



PREFEITURA DE PERUIBE

BOLETIM OFICIAL

EDIÇÃO 1052 - EXTRA - ANO XXIII

18 de outubro de 2021

[f /prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/PrefPeruibe](https://twitter.com/PrefPeruibe)

www.peruibe.sp.gov.br

PPA

PLANO PLURIANUAL

2022-2025

LDO

LEI DE DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIAS

2022

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Paulo Carlos de Oliveira Junior

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

1º SECRETÁRIO
Gabriel dos Reis

2º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Ingram de Souza Menezes
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chegade Pereira
Fabio Pandori Mariano
João Pedro de Lara
Sergio Roberto de Lara

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS CORREIOS
3455-2090

AME
3451-1075

APAE
3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL
3453-1568

ACEP
3455-9595

AEAP
3455-2357

AEP
3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL
3453-4744
3455-3117

BIBLIOTECA / CULTURA
3454-1215

CADASTRO MOBILIÁRIO
3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL
3451-3000

CAPI
3456-1647

CASA DE REPOUSO N. Sra. APARECIDA
3456-2815
3456-3261

CASA DOS CONSELHOS
3453-7773

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL
3455-4033

CENTRO DE CONTROLE ZOOSES
3451-1074

CONSELHO TUTELAR
3455-3707
3453-6088

CONVÊNIO
3451-1125

COMUNICAÇÃO
3451-1070

CORPO DE BOMBEIROS (aquático)
193/ 3453-2729

CORPO DE BOMBEIROS (terrestre)
3453-2729

DEFESA SOCIAL
3455-2072
3455-2073

DELEGACIA DA MULHER
3455-7665

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3451-1067

ELEKTRO
0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA
3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3451-1096

FÓRUM
3455-5400

GUARDA FLORESTAL (GUARÁ)
3457-9244

MEIO AMBIENTE
3451-1066

OBRAS
3451-1091

OUVIDORIA
3451-1087

PAT/SINE
3453-4555
3454-2153

POLICIA AMBIENTAL
3453-7230

POLICIA MILITAR
190

PONTO DE TAXI PRAÇA MATRIZ
3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)
3455-4665

POSTO SEBRAE
3451-1085

PROCON
3451-1084

PRODEP
3455-2223

RECURSOS HUMANOS
3451-1180

REGIONAL DO CARAGUAVA
3455-2226

REGIONAL DO GUARÁ

3457-9270

SABESP
3455-7772

SAMU
192

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3453-7800

SECRETARIA DE SAÚDE
3451-3044

SECRETARIA DE TURISMO/CIT
3455-9426

SINTRAPE
3455.7321

TIRO DE GUERRA
3451-1068

UPA
3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3451-1065

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3455-8403

TELEFONISTA
3451-1000

DEPARTAMENTOS

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE
Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EDUCAÇÃO
Cléia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

ASSISTÊNCIA BÁSICA – SAÚDE
Kenia Rodrigues de Oliveira

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
David Veronezi

COMPRAS
Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS
Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA
Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES
Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO
Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Deníse Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA
Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 121,93

EXPEDIENTE

- Departamento de Divulgação e Marketing
- Departamento de Jornalismo

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Lei Municipal nº 3.964, de 14 de outubro de 2021



Plano Plurianual

Administração Municipal

2022 - 2025

Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira

Prefeito Municipal

André Luiz de Paula

Vice-Prefeito

APOIO TÉCNICO:

Neusa Marinho de Espíndola

Contadora – CRC 1SP 183.565/0-6

Ana Luísa Guerreiro Capanema Simões

Carlos Alberto Costa

Geisa Helene Carvalho Alves

José Neto Fernandes

Juliana Gonzaga dos Anjos Alvarez

Mauricio Maranhão Sanchez

Ronald André Caetano da Cunha

Assistentes Técnicos



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Lei Municipal nº 3.964, de 14 de outubro de 2021

PODER EXECUTIVO

Felipe Antônio Colaço Bernardo
Chefe de Gabinete

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Maria Concepta Baeta da Silva
Administração

Danielle Lourenço Mamede
Assistência e Desenvolvimento Social

Gesival Gomes de Souza
Assuntos Jurídicos

Mauro Paulo Machado
Comércio, Indústria e Emprego

José Romeu Dutra
Defesa Social

Débora Illa Longhi Gallo
Educação

Valéria Leme Gama
Fazenda

Eduardo Monteiro Ribas
Meio Ambiente e Agricultura

José Santana Mendes
Obras

Elias Abdalla Neto
Planejamento

Ana Paula Cardoso Lopes Rodrigues
Saúde

Edilson Almeida
Turismo, Cultura e Esportes

CÂMARA MUNICIPAL

Rafael Vitor de Souza
Presidente

Paulo Carlos de Oliveira Júnior
1º Vice - Presidente

Rodrigo Silva Pereira
2º Vice – Presidente

Gabriel dos Reis
1º Secretário

Ivan Martins Colares
2º Secretário

Abgair Aparecido da Silva
Adilson da Silva Oliveira
Alexandre Tamer Júnior
Antuni Pereira de Matos
Bruno Chegade Pereira
Fabio Pandori Mariano
Ingram de Souza Menezes
José Pedro de Lara
Maria do Socorro Antunes de Mendonça
Sérgio Roberto de Lara
Vereadores

**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL (PERUIBEPREV)**

Mauricio Conti
Superintendente



LEI Nº 3.964, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021- fls.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2021, FOI APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 02 DE JUNHO DE 2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1.988, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, justificativas, indicadores, ações governamentais estabelecendo as metas físicas e financeiras com montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada e objetivos do desenvolvimento sustentável da ONU, para 2030.

§ 1º- O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 2º- O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Peruíbe está expresso na forma dos anexos.

- a) Anexo I - Estimativa das Receitas Orçamentárias;
- b) Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais das Metas e dos Custos;
- c) Anexo III - Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

d) Anexo IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Art. 2º- Os valores constantes dos Anexos que acompanham esta Lei estão orçados a preços correntes com projeção de inflação média de 5% (cinco por cento) ao ano.

Art. 3º- A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 4º- A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa, as modificações subsequentes.

Parágrafo único- De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º- O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 6º- As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 7º- Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício serão extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

RELAÇÃO DE PODER/ÓRGÃO - PLANEJAMENTO 2022

Página: 1/1

Código Descrição

- 1 PODER LEGISLATIVO
- 2 PODER EXECUTIVO
- 3 AUTARQUIA

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

RELAÇÃO DE ORGÃO/UN. ORÇAMENTÁRIA - PLANEJAMENTO 2022

Página: 1/1

Órgão: 1 - PODER LEGISLATIVO**Unidade Descrição da Unidade Orçamentária**

1 CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO**Unidade Descrição da Unidade Orçamentária**

1 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
2 SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS
3 SEC. DE EMPREGO, INDUSTRIA E COMERCIO
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
7 SECRET.MUN.OBRAS,SERV.INFRAESTRUTURA URB
8 FUNDO MUN. CONS. PROT. DEF.MEIO AMBIENTE
9 FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO
10 SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 FUNDEB
13 SECRET.MUN. ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL
14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15 FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
16 SECRET. MUN.TURISMO, CULTURA E ESPORTES
17 FUNTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
18 FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA
19 FUNMEL - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
20 SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL
21 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
22 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
23 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
24 FUNDO DO BEM ESTAR ANIMAL
25 SECRET. MUN.DE MEIO AMBIENTE E AGRICULT.
26 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
27 FUNDO MUN. SANEAM. AMB. E INFRAESTRUTURA
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Órgão: 3 - AUTARQUIA**Unidade Descrição da Unidade Orçamentária**

1 INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 266.359.488-13

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia RELAÇÃO DE ORGÃO/UN. ORÇAMENTÁRIA/UN. EXECUTORA - PLANEJAMENTO 2022

Página: 1/5

Órgão: 1 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE

Unidade	Descrição	Unidade Executora
1	CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE	

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia RELAÇÃO DE ORGÃO/UN. ORÇAMENTÁRIA/UN. EXECUTORA - PLANEJAMENTO 2022

Página: 2/5

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 1 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Unidade	Descrição	Unidade Executora
1	CHEFIA DE GABINETE	
2	NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE	
3	COORDENADORIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS	
4	DEPARTAMENTO DE JORNALISMO	
5	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO E MARKETING	
6	DEPTO DE ADM. CONT. ORÇAM. FINANCEIRO	
7	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	

Unidade Orçamentária: 2 - SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade	Descrição	Unidade Executora
1	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2	DEPTO. DE ASSUNT. ADM E CONS. JURÍDICA	
3	DEPART.DE NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO	

Unidade Orçamentária: 3 - SEC. DE EMPREGO, INDUSTRIA E COMERCIO

Unidade	Descrição	Unidade Executora
1	DEPART.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
2	COORD. DE PLANEJ.DE TRABALHO E RENDA	
3	COORD.DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	

Unidade Orçamentária: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade	Descrição	Unidade Executora
1	DEPART. LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS	
2	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
3	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	

Unidade Orçamentária: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade	Descrição	Unidade Executora
1	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
2	DEPART.RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	
3	DEPART.RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS	
4	TESOURARIA	

Unidade Orçamentária: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade	Descrição	Unidade Executora
1	NÚCLEO PLAN MOD INT E GESTÃO ESTRAT-GPAM	
2	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	
3	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
4	DEPTO. DE TEC. E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	
5	DEPTO. DE PLANEJ. PARA DESENV. ECONÔMICO	

Unidade Orçamentária: 7 - SECRET.MUN.OBRAS,SERV.INFRAESTRUTURA URB

Unidade	Descrição	Unidade Executora
1	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
2	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
3	DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES	
4	DEPART.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
5	SUBSECRETARIAS	

Unidade Orçamentária: 8 - FUNDO MUN. CONS. PROT. DEF.MEIO AMBIENTE

Unidade	Descrição	Unidade Executora
1	FUNDO MUN.CONS.PROT.DEF.MEIO AMBIENTE	

Unidade Orçamentária: 9 - FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO

Unidade	Descrição	Unidade Executora
1	FUNDO MUN.DESENV.AGROPECUÁRIO	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

RELAÇÃO DE ORGÃO/UN. ORÇAMENTÁRIA/UN. EXECUTORA - PLANEJAMENTO 2022

Página: 3/5

Unidade Orçamentária: 10 - SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE**Unidade Descrição Unidade Executora**

- 1 NÚCLEO DE PLAN. INFOR. E GESTÃO ESTRATÉG
- 2 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA
- 3 DEPTO. DE ASSIST SECUND E SERV. TÉCNICOS
- 4 DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA
- 5 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- 6 DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Unidade Descrição Unidade Executora**

- 1 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
- 2 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- 3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 12 - FUNDEB**Unidade Descrição Unidade Executora**

- 1 FUNDEB - ENSINO INFANTIL
- 2 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade Orçamentária: 13 - SECRET.MUN. ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL**Unidade Descrição Unidade Executora**

- 1 NÚCLEO DE COORD.DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
- 2 DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL
- 3 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 4 DEPTO. MUN.PESSOA DEFIC.MOBIL.REDUZIDA

Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unidade Descrição Unidade Executora**

- 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 15 - FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**Unidade Descrição Unidade Executora**

- 1 FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Unidade Orçamentária: 16 - SECRET. MUN.TURISMO, CULTURA E ESPORTES**Unidade Descrição Unidade Executora**

- 1 DEPARTAMENTO DE TURISMO
- 2 DEPARTAMENTO DE CULTURA
- 3 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Unidade Orçamentária: 17 - FUNTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**Unidade Descrição Unidade Executora**

- 1 FUNTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade Orçamentária: 18 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA**Unidade Descrição Unidade Executora**

- 1 FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA

Unidade Orçamentária: 19 - FUNMEL - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**Unidade Descrição Unidade Executora**

- 1 FUNMEL - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade Orçamentária: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL**Unidade Descrição Unidade Executora**

- 1 GUARDA MUNICIPAL
- 2 DEPTO. MOBIL. URBANA/FUNDO MUN TRÂNSITO
- 3 DEPTO. DE POSTURAS E PREV.INCEND.ACIDENT
- 4 COORD. MUN. DE DEFESA CIVIL

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia RELAÇÃO DE ORGÃO/UN. ORÇAMENTÁRIA/UN. EXECUTORA - PLANEJAMENTO 2022

Página: 4/5

Unidade Orçamentária: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**Unidade Descrição Unidade Executora**

1 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 22 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE**Unidade Descrição Unidade Executora**

1 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Unidade Orçamentária: 23 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**Unidade Descrição Unidade Executora**

1 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Unidade Orçamentária: 24 - FUNDO DO BEM ESTAR ANIMAL**Unidade Descrição Unidade Executora**

1 FUNDO DO BEM ESTAR ANIMAL

Unidade Orçamentária: 25 - SECRET. MUN.DE MEIO AMBIENTE E AGRICULT.**Unidade Descrição Unidade Executora**1 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
2 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**Unidade Orçamentária:** 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**Unidade Descrição Unidade Executora**1 DEPTO. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
2 DEPTO. DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**Unidade Orçamentária:** 27 - FUNDO MUN. SANEAM. AMB. E INFRAESTRUTURA**Unidade Descrição Unidade Executora**

1 FUNDO MUN. SANEAMENTO AMB. E INFRAEST.

Unidade Orçamentária: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**Unidade Descrição Unidade Executora**

1 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia RELAÇÃO DE ORGÃO/UN. ORÇAMENTÁRIA/UN. EXECUTORA - PLANEJAMENTO 2022

Página: 5/5

Órgão: 3 - AUTARQUIA**Unidade Orçamentária:** 1 - INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**Unidade Descrição Unidade Executora**

1 INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 266.359.488-13

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

4rtecnologia

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Página: 1/6

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE

Campo de Atuação

PODER LEGISLATIVO, COMPOSTA POR VEREADORES ELEITOS ATRAVÉS DO SISTEMA PROPORCIONAL DENTRE OS CIDADÃOS MAIORES DE 18 ANOS NO EXERCÍCIO DOS DIREITOS POLÍTICOS PELO VOTO DIRETO E SECRETO. COM LEGISLATURA DE DURAÇÃO DE 4 ANOS.

Legislação

LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2016 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE, RENOMEIA CARGOS, EXTINGUE CARGOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

4rtecnologia

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Página: 2/6

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campo de Atuação

O Gabinete do Prefeito é o órgão da Administração Municipal responsável pela assessoria ao Prefeito Municipal nos assuntos de ordem política e administrativa nas esferas de Governo Federal, Estadual e Municipal, coordenando as relações do Chefe do Executivo com a Administração Municipal, o Legislativo Municipal, as Forças Políticas e a Sociedade Civil.

Legislação

LEI Nº 2834/2006 - DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Unidade Orçamentária: 02 - SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Campo de Atuação

Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos, incumbido de defender os interesses do Município em Juízo e fora dele, superintender, coordenar, controlar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pela Administração Direta e Indireta Municipal, instaurar e processar os feitos de natureza disciplinar e exercer funções jurídico-consultivas do Poder Executivo e da Administração Municipal.

Legislação

LEI Nº 2834/2006 - DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Unidade Orçamentária: 03 - SEC. DE EMPREGO, INDUSTRIA E COMERCIO

Campo de Atuação

A Secretaria de Emprego, Indústria e Comércio é o órgão da Administração Municipal responsável por fomentar e desenvolver ações que contribuam para a inserção produtiva de pessoas, famílias ou comunidades do Município, prioritariamente aqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social. A inserção produtiva compreende todas as atividades que, de maneira direta ou indireta, estejam relacionadas com a geração de trabalho e renda e que auxiliem no processo de emancipação profissional e financeira, bem como no desenvolvimento de novas habilidades e, em última instância, de plena cidadania.

Legislação

LEI Nº 2834/2006 - DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Unidade Orçamentária: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Campo de Atuação

A Secretaria Municipal de Administração é órgão da Administração Municipal responsável pelo patrimônio público da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, bem como, por prover, dentro dos limites legais de sua competência, os recursos humanos, os recursos materiais e os serviços necessários ao funcionamento a Prefeitura. Compete ao Secretário Municipal de Administração assistir e assessorar o Prefeito Municipal nas atividades que cuidam e preservam o patrimônio público municipal, bem como nas ações de provimento de bens materiais, dos recursos humanos e dos serviços gerais.

Legislação

LEI Nº 2834/2006 - DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Campo de Atuação

A Secretaria Municipal da Fazenda é o órgão da Administração Municipal responsável pelo planejamento, elaboração, gerência e execução da política tributária, contábil e financeira da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, executando ação normativa e fiscalizadora, propiciando condições de atendimento às necessidades de recursos públicos do Governo Municipal.

Legislação

LEI Nº 2834/2006 - DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Unidade Orçamentária: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Campo de Atuação

A Secretaria Municipal de Planejamento é o órgão da administração municipal responsável pela formulação e operacionalização das políticas públicas municipais que orientem estrategicamente ao desenvolvimento sustentável do Município.

Legislação

LEI Nº 2834/2006 - DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Unidade Orçamentária: 07 - SECRET.MUN.OBRAS,SERV.INFRAESTRUTURA URB

Campo de Atuação

A Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infra-estrutura, Agricultura e Meio Ambiente é o órgão da administração municipal responsável pela formulação e operacionalização das políticas públicas municipais na área

Legislação

LEI Nº 2834/2006 - DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

4rtecnologia CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Página: 3/6

Unidade Orçamentária: 07 - SECRET.MUN.OBRAS,SERV.INFRAESTRUTURA URB**Campo de Atuação**

de execução de obras, execução de obras oriundas das estratégias de planejamento urbano, serviços de infra-estrutura urbana e de meio ambiente.

Legislação**Unidade Orçamentária:** 08 - FUNDO MUN. CONS. PROT. DEF.MEIO AMBIENTE**Campo de Atuação**

O Fundo Municipal de Conservação, Proteção e Defesa do Meio Ambiente de Peruíbe é o órgão da administração municipal para o qual compete a captação, a gestão e a distribuição de recursos públicos destinados às questões pertinentes ao equilíbrio ecológico e o combate à poluição ambiental no Município.

Legislação

LEI Nº 1.686/1996 - CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PROTEÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO**Campo de Atuação**

Fundo instituído, tendo como objetivo captar recursos a serem aplicados na implementação de ações que promovam o fomento e desenvolvimento agropecuário municipal.

Legislação

LEI Nº 2.234/2001 - CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO.

Unidade Orçamentária: 10 - SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE**Campo de Atuação**

A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão da Administração Municipal responsável pela formulação e operacionalização das políticas públicas na área de saúde do município. A Secretaria Municipal de Saúde atua em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde, garantindo a universalidade, a equidade e a integralidade das ações de saúde.

Legislação

LEI Nº 2834/2006 - DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Unidade Orçamentária: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Campo de Atuação**

A Secretaria Municipal de Educação é o órgão da Administração Municipal responsável pela formulação e implementação da política pública de educação do Município.

Legislação

LEI Nº 2834/2006 - DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Unidade Orçamentária: 12 - FUNDEB**Campo de Atuação**

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Legislação

REGULAMENTA O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, DE QUE TRATA O ART. 60 DO ATO DAS LEI FEDERAL Nº 11.494/2007 - DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS; ALTERA A LEI Nº 10.195, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001; REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS NºS 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996, 10.880, DE 9 DE JUNHO DE 2004, E 10.845, DE 5 DE MARÇO DE 2004; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Unidade Orçamentária: 13 - SECRET.MUN. ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL**Campo de Atuação**

A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Legislação

LEI Nº 2834/2006 - DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Campo de Atuação**

O FMAS é o instrumento de captação e aplicação de recursos com o objetivo de proporcionar recursos e meios para financiar a execução da Política de Assistência Social, apoiando os serviços, programas e projetos específicos.

Legislação

LEI Nº 3328/2014 - DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 15 - FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**Campo de Atuação****Legislação**

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

4rtecnologia

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Página: 4/6

Unidade Orçamentária: 15 - FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Campo de Atuação

O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à Criança e do Adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das Políticas Sociais Básicas..

Legislação

LEI Nº 1658/1995 - DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Unidade Orçamentária: 16 - SECRET. MUN.TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Campo de Atuação

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes é órgão da Administração Municipal responsável pela articulação das Políticas Públicas de Turismo, Cultura e Esporte como elementos de identidade social e desenvolvimento econômico e social do município da Estância Balneária de Peruíbe.

Legislação

LEI Nº 2834/2006 - DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Unidade Orçamentária: 17 - FUNTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Campo de Atuação

Instituído como objetivo de captar recursos a serem aplicados na implementação de ações que promovam o fomento e desenvolvimento do Turismo no Município de Peruíbe.

Legislação

LEI Nº 1892/1998 - CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO FUNTUR

Unidade Orçamentária: 18 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA

Campo de Atuação

Criado tendo como objetivo construir-se no espaço de participação de pessoas e entidades para a formação de políticas, diretrizes e metas referentes a questão Cultural. O Conselho Municipal de Cultura é órgão consultivo e deliberativo no âmbito de sua competência, devendo subsidiar a elaboração da Política Municipal de Cultura.

Legislação

LEI Nº 1855/1998 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Unidade Orçamentária: 19 - FUNMEL - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

Campo de Atuação

Criado o "Fundo Municipal de Esportes e Lazer da Estância Balneária de Peruíbe" tendo por objetivo receber e aplicar verbas destinadas às atividades de esportes e lazer desenvolvidas no Município.Os recursos de Fundo serão liberados para a aplicação exclusiva nas atividades de esportes e lazer constantes tanto do Plano Municipal de Desporto e Lazer, bem como do Programa Anual de Atividades de Esportes e Lazer, atendendo às Ordens de Serviços (OS) expedidas pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer.

Legislação

LEI Nº 2673/2005 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SISMEL - SISTEMA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, CONSOLIDA A CRIAÇÃO DO CONMEL - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, CRIA O FUNMEL - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Unidade Orçamentária: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL

Campo de Atuação

A Secretaria Municipal de Defesa Social é o órgão da Administração Municipal responsável por zelar pela ordem pública e pela incolumidade das pessoas e do patrimônio, planejando, implantando e avaliando programas e projetos para a gestão da defesa social e da mobilidade urbana.

Legislação

LEI Nº 2834/2006 - DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Unidade Orçamentária: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Campo de Atuação

Compete ao Conselho Municipal de Habitação estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS, fixar critérios para a priorização de linhas de ações, deliberar sobre as contas do FHIS, dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência e aprovar seu regimento interno.

Legislação

LEI Nº 3141/2011 - ALTERA A LEI Nº 2.477, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2003 QUE DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE POLÍTICA INTEGRADA DE HABITAÇÃO, INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL E O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PERUIBE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

Unidade Orçamentária: 22 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Campo de Atuação

Legislação

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

4rtecnologia

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Página: 5/6

Unidade Orçamentária: 22 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Campo de Atuação

Fundo de Desenvolvimento da Cidade (Lei Complementar 100/07) - criado com a finalidade de apoiar ou realizar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos e ambientais integrantes ou decorrentes desta Lei Complementar, em obediência às prioridades nele estabelecidas, devendo priorizar o investimento em políticas habitacionais direcionadas a população e baixa renda

Legislação

LEI COMPLEMENTAR Nº 100/2007 - INSTITUI O PLANO DIRETOR, DEFINE PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRATÉGIAS E INSTRUMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO NO MUNICÍPIO DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Unidade Orçamentária: 23 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Campo de Atuação

Fundo criado como instrumento de captação e aplicação de recursos com o objetivo de fornecer os meios financeiros para a implantação, manutenção e desenvolvimento de programas, projetos e ações voltadas aos idosos do município.

Legislação

LEI Nº 3419/2016 - DISPÕE SOBRE O CMIP - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PERUIBE E O FMIP - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE PERUIBE.

Unidade Orçamentária: 24 - FUNDO DO BEM ESTAR ANIMAL

Campo de Atuação

Criado no Município de Peruíbe e que tem por objetivo o financiamento, o investimento, a expansão e o aprimoramento contínuo das ações destinadas ao controle animal, promoção do bem-estar e implementação de medidas de prevenção de zoonoses e demais agravos.

Legislação

LEI Nº 3384/2016 - CRIA O FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Unidade Orçamentária: 25 - SECRET. MUN.DE MEIO AMBIENTE E AGRICULT.

Campo de Atuação

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura é o órgão da Administração Municipal responsável pela articulação das políticas públicas municipais para a promoção do desenvolvimento sócio econômico integrado, de proteção do meio ambiente e das atividades agrícolas, pesqueiras e de abastecimento do Município.

Legislação

LEI Nº 3597/2018 - ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 2834, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE "DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Unidade Orçamentária: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Campo de Atuação

A Secretaria Municipal de Governo é o órgão da Administração Municipal responsável pela articulação política do Governo Municipal, nas relações com as esferas de governo, demais Poderes e órgãos da Prefeitura, e nos assuntos técnicos, administrativos, políticos e sociais.

Legislação

LEI Nº 3597/2018 - ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 2834, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE "DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Unidade Orçamentária: 27 - FUNDO MUN. SANEAM. AMB. E INFRAESTRUTURA

Campo de Atuação

O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura tem por objetivo custear obras e serviços relativos às ações de: intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda; limpeza, despoluição e canalização de córregos e canais; abertura ou melhoria de viário principal e secundário, vielas, escadarias congêneres em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda; implantação de parques ou unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água do Município; implantação de reservatórios; áreas de esporte, paisagismo e lazer; drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamento; implantação de programas de conscientização ambiental; coleta, operação e destinação final de resíduos sólidos; e desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do Fundo.

Legislação

LEI Nº 3.718, DE 22 DE ABRIL DE 2019 - INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA - FMSAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Unidade Orçamentária: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Campo de Atuação

Reserva de Contingência - cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Legislação

LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - ESTABELECE NORMAS DE FINANÇAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

4rtecnologia CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Página: 6/6

Órgão: 03 - AUTARQUIA

Unidade Orçamentária: 01 - INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Campo de Atuação

Legislação

Criado com personalidade jurídica de Direito Público Interno e com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com sede e foro na cidade de Peruíbe, cuja filiação implica na imediata submissão ao regime estatutário, dando suporte a organização e administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Peruíbe, captação e formação de um patrimônio de ativos financeiros de coparticipação, administração dos recursos financeiros e sua aplicação visando ao incremento e à elevação das reservas técnicas, financiamento, sob a forma de repasse, de caráter compensatório, do custeio das folhas de pagamento dos servidores municipais que passarem à inatividade, análise, concessão e pagamento dos benefícios previdenciários.

LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2005 - DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, CRIA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV, DEFINE SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia RELAÇÃO DE FUNÇÃO DE GOVERNO - PLANEJAMENTO 2022

Página: 1/1

Código Descrição

- 1 LEGISLATIVA
- 2 JUDICIÁRIA
- 3 ESSENCIAL A JUSTIÇA
- 4 ADMINISTRAÇÃO
- 5 DEFESA NACIONAL
- 6 SEGURANÇA PÚBLICA
- 7 RELAÇÕES EXTERIORES
- 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 10 SAÚDE
- 11 TRABALHO
- 12 EDUCAÇÃO
- 13 CULTURA
- 14 DIREITOS DA CIDADANIA
- 15 URBANISMO
- 16 HABITAÇÃO
- 17 SANEAMENTO
- 18 GESTÃO AMBIENTAL
- 19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 20 AGRICULTURA
- 21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
- 22 INDÚSTRIA
- 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
- 24 COMUNICAÇÕES
- 25 ENERGIA
- 26 TRANSPORTE
- 27 DESPORTO E LAZER
- 28 ENCARGOS ESPECIAIS
- 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 266.359.488-13

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

RELAÇÃO DAS FUNÇÕES E SUB FUNÇÕES DE GOVERNO - ANEXO 5 - PLANEJAMENTO 2022

Página: 1/4

Função 1 - LEGISLATIVA**Sub Função Descrição da Sub Função de Governo**

- 31 AÇÃO LEGISLATIVA
- 32 CONTROLE EXTERNO
- 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Função 2 - JUDICIÁRIA**Sub Função Descrição da Sub Função de Governo**

- 61 AÇÃO JUDICIÁRIA
- 62 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO

Função 3 - ESSENCIAL A JUSTIÇA**Sub Função Descrição da Sub Função de Governo**

- 91 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
- 92 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Função 4 - ADMINISTRAÇÃO**Sub Função Descrição da Sub Função de Governo**

- 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
- 124 CONTROLE EXTERNO
- 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
- 126 TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
- 127 ORDENAMENTO TERRITORIAL
- 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
- 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
- 130 ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES
- 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
- 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Função 5 - DEFESA NACIONAL**Sub Função Descrição da Sub Função de Governo**

- 151 DEFESA AÉREA
- 152 DEFESA NAVAL
- 153 DEFESA TERRESTRE

Função 6 - SEGURANÇA PÚBLICA**Sub Função Descrição da Sub Função de Governo**

- 181 POLICIAMENTO
- 182 DEFESA CIVIL
- 183 INFORMAÇÃO E INTELIGENCIA

Função 7 - RELAÇÕES EXTERIORES**Sub Função Descrição da Sub Função de Governo**

- 211 RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS
- 212 COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Função 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**Sub Função Descrição da Sub Função de Governo**

- 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
- 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
- 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
- 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Função 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL**Sub Função Descrição da Sub Função de Governo**

- 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 271 PREVIDÊNCIA BÁSICA
- 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
- 273 PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia RELAÇÃO DAS FUNÇÕES E SUB FUNÇÕES DE GOVERNO - ANEXO 5 - PLANEJAMENTO 2022

Página: 2/4

Função 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL**Sub Função Descrição da Sub Função de Governo**

274 PREVIDÊNCIA ESPECIAL

Função 10 - SAÚDE**Sub Função Descrição da Sub Função de Governo**

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
126 TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
301 ATENÇÃO BÁSICA
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Função 11 - TRABALHO**Sub Função Descrição da Sub Função de Governo**

331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
332 RELAÇÃO DE TRABALHO
333 EMPREGABILIDADE
334 FOMENTO AO TRABALHO

Função 12 - EDUCAÇÃO**Sub Função Descrição da Sub Função de Governo**

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
126 TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
362 ENSINO MÉDIO
363 ENSINO PROFISSIONAL
364 ENSINO SUPERIOR
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
368 EDUCAÇÃO BÁSICA

Função 13 - CULTURA**Sub Função Descrição da Sub Função de Governo**

391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
392 DIFUSÃO CULTURAL

Função 14 - DIREITOS DA CIDADANIA**Sub Função Descrição da Sub Função de Governo**

421 CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
423 ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS

Função 15 - URBANISMO**Sub Função Descrição da Sub Função de Governo**

451 INFRAESTRUTURA URBANA
452 SERVIÇOS URBANOS
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

Função 16 - HABITAÇÃO**Sub Função Descrição da Sub Função de Governo**

481 HABITAÇÃO RURAL
482 HABITAÇÃO URBANA

Função 17 - SANEAMENTO

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia RELAÇÃO DAS FUNÇÕES E SUB FUNÇÕES DE GOVERNO - ANEXO 5 - PLANEJAMENTO 2022

Página: 3/4

Função 17 - SANEAMENTO**Sub Função Descrição da Sub Função de Governo**

- 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL
- 512 SANEAMENTO BASICO URBANO

Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL**Sub Função Descrição da Sub Função de Governo**

- 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
- 542 CONTROLE AMBIENTAL
- 543 RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS
- 544 RECURSOS HÍDRICOS
- 545 METEOROLOGIA

Função 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Sub Função Descrição da Sub Função de Governo**

- 571 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
- 572 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA
- 573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO

Função 20 - AGRICULTURA**Sub Função Descrição da Sub Função de Governo**

- 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
- 602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
- 603 DEFESA SANITÁRIA VEGETAL
- 604 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
- 605 ABASTECIMENTO
- 606 EXTENSÃO RURAL
- 607 IRRIGAÇÃO
- 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
- 609 DEFESA AGROPECUÁRIA
- 695 TURISMO

Função 21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA**Sub Função Descrição da Sub Função de Governo**

- 631 REFORMA AGRÁRIA
- 632 COLONIZAÇÃO

Função 22 - INDÚSTRIA**Sub Função Descrição da Sub Função de Governo**

- 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL
- 662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL
- 663 MINERAÇÃO
- 664 PROPRIEDADE INDUSTRIAL
- 665 NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE

Função 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS**Sub Função Descrição da Sub Função de Governo**

- 691 PROMOÇÃO COMERCIAL
- 692 COMERCIALIZAÇÃO
- 693 COMÉRCIO EXTERIOR
- 694 SERVIÇOS FINANCEIROS
- 695 TURISMO

Função 24 - COMUNICAÇÕES**Sub Função Descrição da Sub Função de Governo**

- 721 COMUNICAÇÕES POSTAIS
- 722 TELECOMUNICAÇÕES

Função 25 - ENERGIA

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

RELAÇÃO DAS FUNÇÕES E SUB FUNÇÕES DE GOVERNO - ANEXO 5 - PLANEJAMENTO 2022

Página: 4/4

Função 25 - ENERGIA

Sub Função Descrição da Sub Função de Governo

751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA
752 ENERGIA ELETRICA
753 PETRÓLEO
754 ALCOOL

Função 26 - TRANSPORTE

Sub Função Descrição da Sub Função de Governo

781 TRANSPORTE AÉREO
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
783 TRANSPORTE FERROVIÁRIO
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO
785 TRANSPORTES ESPECIAIS

Função 27 - DESPORTO E LAZER

Sub Função Descrição da Sub Função de Governo

811 DESPORTO DE RENDIMENTO
812 DESPORTO COMUNITÁRIO
813 LAZER

Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Sub Função Descrição da Sub Função de Governo

841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
842 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
844 SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA
845 TRANSFERÊNCIAS
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
847 TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA

Função 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Sub Função Descrição da Sub Função de Governo

997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 266.359.488-13

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

RELAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO - PLANEJAMENTO 2022

Página: 1/1

Programa Descrição

0001 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
0002 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
0003 PERUIBE NEGÓCIOS
0004 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO
0005 SAÚDE PARA TODOS
0006 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
0007 BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO
0008 SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
0009 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 266.359.488-13

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia		RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES - PLANEJAMENTO 2022		Página: 1/5
Projeto/Atividade	Descrição	Unidade de Medida	Produto/Meta da Ação	
1	PRECATÓRIOS	PORCENTAGEM (%)	CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS	
2	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	PERCENTUAL	PERCENTUAL DEFINIDO NA RESOLUÇÃO 43/2001 SF	
3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PORCENTAGEM (%)	GARANTIA DE RESERVA MÍNIMA PARA QUALQUER EVENTUALIDADE URGENTE E NÃO PREVISTA EM ORÇAMENTO	
4	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PERUIBEPREV	PERCENTUAL	PERCENTUAL DA RECEITA TOTAL PREVIDENCIÁRIA	
1001	PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS	UNIDADE	PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS	
1002	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	UNIDADE	NÚMERO DE UNIDADES REGULARIZADAS	
1003	PRODUÇÃO DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	UNIDADE	NÚMERO DE UNIDADE HABITACIONAIS ENTREGUES	
1004	INFRAESTRUTURA	UNIDADE	KM DE INFRAESTRUTURA ENTREGUE	
1005	REFORMA/CONSTR. DE EDIFICAÇÕES	UNIDADE	INVESTIMENTOS ENTREGUES NÃO CITADOS EM OUTRAS AÇÕES	
1006	IMPLANTAÇÃO DO NOVO ATERRO	PERCENTUAL	PERCENTUAL DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO	
1007	INVESTIMENTOS EM SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	INVESTIMENTOS ENTREGUES	
1008	INVESTIMENTOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE	INVESTIMENTOS ENTREGUES	
1009	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - ETAPA 2	UNIDADE	ESTÁGIO DA OBRA	
1010	INVESTIMENTOS EM SAÚDE - MAC	UNIDADE	INVESTIMENTOS ENTREGUES	
1011	ENSINO FUND. - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID.ESCOLARES	UNIDADE	INVESTIMENTOS ENTREGUES	
1012	CRECHE - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES	UNIDADE	INVESTIMENTOS ENTREGUES	
1013	PRÉ-ESCOLA - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES	UNIDADE	INVESTIMENTOS ENTREGUES	
1014	FUNDEB CRECHE - REF. E AMP. DE UNID.ESCOLARES	UNIDADE	INVESTIMENTOS ENTREGUES	
1015	FUNDEB PRÉ-ESCOLA - REF. E AMP. DE UNID.ESCOLARES	UNIDADE	INVESTIMENTOS ENTREGUES	
1016	FUNDEB ENSINO FUND. - REF. E AMP. DE UNID.ESCOLARES	UNIDADE	INVESTIMENTOS ENTREGUES	
1017	INVESTIMENTOS - PROTEÇÃO BÁSICA	UNIDADE	INVESTIMENTOS ENTREGUES	
1018	INVESTIMENTOS - ALTA COMPLEXIDADE	UNIDADE	INVESTIMENTOS ENTREGUES	
1019	OBRAS DE INTERESSE TURÍSTICO - DADE	UNIDADE	NÚMERO DE INVESTIMENTOS ENTREGUES	
1020	INVESTIMENTOS - TURISMO	UNIDADE	INVESTIMENTOS ENTREGUES	
1021	INVESTIMENTOS - ESPORTES	UNIDADE	INVESTIMENTOS ENTREGUES	
1022	INVESTIMENTOS - DEFESA CIVIL	UNIDADE	INVESTIMENTOS ENTREGUES	
1023	PROJETOS DE RECUP.E CONSERV.DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	UNIDADE	PROJETOS REALIZADOS	
2001	MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ADM. E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	PORCENTAGEM	ATENDIMENTODAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL	
2002	APOIO ADMINISTRATIVO - PERUIBEPREV	PORCENTAGEM	GARANTIR ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MÍNIMA PARA ATENDER A DEMANDA DECORRENTE DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA.	
2003	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	UNIDADE	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS E DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.	
2004	PRECATÓRIOS - PERUIBEPREV	UNIDADE	PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS EM CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL.	
2005	PROGRAMA - PRIMEIRA INFÂNCIA	UNIDADE	CRIANÇAS ATENDIDAS	
2006	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE	PERCENTUAL (%)	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE	
2007	APOIO AOS DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES	UNIDADE	NÚMERO DE SERVIDORES	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia		RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES - PLANEJAMENTO 2022		Página: 2/5
Projeto/Atividade	Descrição	Unidade de Medida	Produto/Meta da Ação	
2008	TRANSPORTANDO O FUTURO	UNIDADE	NÚMERO DE ALUNOS TRANSPORTADOS	
2009	GERENCIAMENTO DO CONTROLE INTERNO	UNIDADE	NÚMERO DE PROCESSOS AVALIADOS	
2010	SERVIÇOS DE QUALIDADE	UNIDADE	NÚMERO DE ATIVIDADES NORMALIZADAS	
2011	APOIO A OUVIDORIA	UNIDADE	NÚMERO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS	
2012	AÇÕES DE PUBLICIDADE	UNIDADE	PUBLICAÇÕES EM REDES SOCIAIS	
2013	DIVULGAÇÃO DE ATOS MUNICIPAIS	UNIDADE	ATENDIMENTO À IMPRENSA	
2014	CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO GAB.	PERCENTUAL	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE	
2015	GESTÃO DOS ASSUNTOS METROPOLITANOS	UNIDADE	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES DO CONDESB	
2016	GERAÇÃO DE RENDA	UNIDADE	VAGAS OFERTADAS	
2017	AÇÕES SOLIDÁRIAS	UNIDADE	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
2018	APOIO ADMINISTRATIVO - FND SOLIDARIEDADE	PERCENTUAL	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE	
2019	ATENDIMENTO DOS IDOSOS NOS BAIRROS	UNIDADE	NÚMERO DE IDOSOS ATENDIDOS	
2020	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA PGM	UNIDADE	PROCESSOS SOB GESTÃO DA PGM	
2021	APOIO ADM. ASSUNTOS JURÍDICOS	PERCENTUAL	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE	
2022	GESTÃO NORMATIVA E ACESSORIA PARLAMENTAR	UNIDADE	NÚMERO DE ATOS NORMATIVOS PRODUZIDOS	
2023	APOIO ADMINISTRATIVO - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	PERCENTUAL	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE	
2024	APOIO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	UNIDADE	NÚMERO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS	
2025	INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGO E CAPACITAÇÃO	UNIDADE	NÚMERO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS	
2026	PROCON - DEFESA DO CONSUMIDOR	UNIDADE	NÚMERO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS	
2027	GESTÃO DE SERVIÇOS UNIFICADOS	UNIDADE	NÚMERO DE CONTRATOS REALIZADOS	
2028	GESTÃO DE MATERIAIS	UNIDADE	PROCESSOS DE COMPRA REALIZADOS	
2029	MEDICINA DO TRABALHO / SESMT	PERCENTUAL	NÚMERO DE SERVIDORES AFASTADOS HÁ MAIS DE 01 ANO	
2030	GESTÃO DE PESSOAS	PERCENTUAL	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE	
2031	CONTROLE DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS	UNIDADE	NÚMERO DE BENEFÍCIOS CONTROLADOS	
2032	EGASP- ESCOLA DE GOVERNO	HORA/AULA	HORAS DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS	
2033	APOIO ADMINISTRATIVO - CAD. MOBILIÁRIO	PERCENTUAL	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE	
2034	APOIO ADMINISTRATIVO - CAD. IMOBILIÁRIO	PERCENTUAL	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE	
2035	RECUPERAÇÃO FISCAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL LANÇADO	
2036	REGULARIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO	UNIDADE	IMÓVEIS PREDIAIS NA BASE DE DADOS DO CADASTRO	
2037	APOIO ADMINISTRATIVO - CONTABILIDADE E FINANÇAS	PERCENTUAL	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE	
2038	APOIO ADMINISTRATIVO - TESOURARIA	PERCENTUAL	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE	
2039	APOIO ADMINISTRATIVO - PLANEJAMENTO	PERCENTUAL	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE	
2040	APOIO ADMINISTRATIVO - HABITAÇÃO	PERCENTUAL	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE	
2041	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	UNIDADE	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS REALIZADAS	
2042	APOIO ADMINISTRATIVO - DTGI	PERCENTUAL	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE	
2043	INCREMENTO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE TIC	UNIDADE	NÚMERO DE RACKS PADRONIZADOS	
2044	SISTEMAS DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES	UNIDADE	NÚMERO DE PROCESSOS INTERNOS TRANSPOSTOS PARA SERVIÇOS DIGITAIS	
2045	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	PONTOS EFICIENTIZADOS	
2046	DESPESAS COMPULSÓRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚB.	UNIDADE	PONTOS INSTALADOS	
2047	LIMPEZA PÚBLICA	TONELADA/ANO	LIXO COLETADO	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES - PLANEJAMENTO 2022

Página: 3/5

Projeto/Atividade	Descrição	Unidade de Medida	Produto/Meta da Ação
2048	MANUTENÇÃO DE VIAS E CORPOS D'ÁGUA	KM/ANO	ESTRUTURAS MANTIDAS
2049	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	TONELADA/ANO	LIXO DISPOSTO NO ATERRO
2050	MANUTENÇÃO DA CIDADE E PRÓPRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	NÚMERO DE EDIFÍCIOS MANTIDOS
2051	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E GERENCIAMENTO	NÚMERO DE ALVARÁS EMITIDOS	GARANTIR A OCUPAÇÃO ORDENADA DO TERRITÓRIO
2052	APOIO ADMINISTRATIVO - OBRAS	PERCENTUAL	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE
2053	GESTÃO DA FROTA	UNIDADE	ACOMPANHAMENTO HORA-EQUIPAMENTO/ANO
2054	GESTÃO DAS SUBSECRETARIAS	PERCENTUAL	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE
2055	GESTÃO DO FUNDO - MEIO AMBIENTE	UNIDADE	PROJETOS FINANCIADOS ATRAVÉS DO FUNDO
2056	GESTÃO DO FUNDO - AGROPECUÁRIO	UNIDADE	PROJETOS FINANCIADOS ATRAVÉS DO FUNDO
2057	MANUT.PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE
2058	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	NÚMERO DE RECEITAS ATENDIDAS
2059	SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA
2060	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	UNIDADE	AÇÕES DE MATRICIAMENTO REALIZADAS POR CAPS COM EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA
2061	ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE	UNIDADE	NÚMERO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS
2062	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS
2063	MANUT. CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	UNIDADE	NÚMERO DE IMÓVEIS VISITADOS
2064	MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	PERCENTUAL	PERCENTUAL DE PRIMEIRA INFÂNCIA IMUNIZADA
2065	SAÚDE BUCAL - MAC	UNIDADE	NÚMERO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS
2066	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	UNIDADE	NÚMERO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS
2067	SAMU - SERV.ATEND.MÓVEL URGÊNCIA	UNIDADE	NÚMERO DE PROCEDIMENTO REALIZADOS
2068	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL.	PERCENTUAL	NÚMERO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS
2069	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO	UNIDADE	NÚMERO DE EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS
2070	TRANSPORTE DE PACIENTES	UNIDADE	NÚMERO DE PACIENTES TRANSPORTADOS
2071	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MAC	UNIDADE	NÚMERO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS FORNECIDOS.
2072	APOIO ADMINISTRATIVO - SAÚDE	PERCENTUAL	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE
2073	SERVIÇO DE FROTA MUNICIPAL - SAÚDE	UNIDADE	FROTA EM OPERAÇÃO
2074	FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	NÚMERO DE REUNIÕES DE CONSELHO REALIZADAS
2075	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA - SAÚDE	UNIDADE	HORA - AULA DE CAPACITAÇÃO
2076	ENSINO FUND. - MANUT.E DESENV.EDUCACIONAL	UNIDADE	ALUNOS MATRICULADOS EM ENSINO FUNDAMENTAL
2077	ENSINO FUND. - MANUT.FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	UNIDADES MANTIDAS
2078	CRECHE - MANUT.E DESENV.EDUCACIONAL	UNIDADE	NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS
2079	CRECHE- MANUT.FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	UNIDADES MANTIDAS
2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT.E DESENV.EDUCACIONAL	UNIDADE	NÚMERO DE ALUNOS MATRÍCULADOS
2081	PRÉ-ESCOLA - MANUT.FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	UNIDADES MANTIDAS
2082	EJA - ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	UNIDADE	NÚMERO DE ALUNOS MATRÍCULADOS
2083	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	UNIDADE	NÚMERO DE ALUNOS MATRÍCULADOS
2084	CONSTRUÇÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR	UNIDADE	NÚMERO DE ALUNOS MATRÍCULADOS
2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	NÚMERO DE UNIDADES ESCOLARES GERIDAS
2086	FORMAÇÃO CONTINUADA AS INST.AUX.ESCOLARES	UNIDADE	MÉDIA DE HORAS DE CAPACITAÇÃO
2087	KIT UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	NÚMERO DE UNIFORMES FORNECIDOS

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES - PLANEJAMENTO 2022

Página: 4/5

Projeto/Atividade	Descrição	Unidade de Medida	Produto/Meta da Ação
2088	MERENDA ESCOLAR	UNIDADE	NÚMERO DE REFEIÇÕES FORNECIDAS
2089	TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE	NÚMERO DE ALUNOS TRANSPORTADOS
2090	CRECHE - MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	NÚMERO DE UNIDADES MONITORADAS
2091	PRÉ-ESCOLA - MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	NÚMERO DE UNIDADES MONITORADAS
2092	ENS.FUNDAMENTAL - MONITORAMENTO DAS UNID. ESCOLARES	UNIDADE	NÚMERO DE UNIDADES MONITORADAS
2093	FUNDEB CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	UNIDADE	ALUNOS MATRICULADOS EM CRECHE
2094	FUNDEB PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	UNIDADE	ALUNOS MATRICULADOS NA PRÉ-ESCOLA
2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	UNIDADE	ALUNOS MATRICULADOS EM ENSINO FUNDAMENTAL
2096	APOIO AOS CONSELHOS ASSISTENCIAIS	UNIDADE	NÚMERO DE CONSELHOS ATIVOS
2097	MANUTENÇÃO DOS CRAS	PERCENTUAL	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE
2098	MANUTENÇÃO DO CREAS	PERCENTUAL	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE
2099	APOIO ADMINISTRATIVO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	PERCENTUAL	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE
2100	POLÍTICAS MUNICIPAIS DE ACESSIBILIDADE	ATENDIDOS	NÚMERO DE ATENDIMENTOS POR ANO
2101	PROGRAMA - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	UNIDADE	CAMPANHAS REALIZADAS
2102	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AÇÕES DIRETAS	UNIDADE	NÚMERO DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS
2103	PB - 3º SETOR - CRIANÇA E ADOLESCENTE	UNIDADE	PROJETOS CONTEMPLADOS
2104	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - AÇÕES DIRETAS	UNIDADE	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PCDS ATENDIDOS POR EXECUÇÃO DIRETA
2105	PMC - 3º SETOR - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	UNIDADE	NÚMERO DE PROJETOS ATENDIDOS
2106	PAC - 3º SETOR - CRIANÇA E ADOLESCENTE	UNIDADE	PROJETOS ATENDIDOS PELO TERCEIRO SETOR
2107	PAC - 3º SETOR - IDOSO	PERCENTUAL	NÚMERO DE PROJETOS ATENDIDOS
2108	ÍNDICE DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	UNIDADE	NÚMERO DE ATENDIDOS
2109	ÍNDICE DE GESTÃO DO SUAS	PERCENTUAL	PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DO ÍNDICE
2110	AÇÕES DO FUNDO - IDOSO	UNIDADE	NÚMERO DE PROJETOS FINANCIADOS
2111	AÇÕES DO FUNDO - HABITAÇÃO	UNIDADE	PROJETOS ATENDIDOS
2112	AÇÕES DO FUNDO - DESENV. CIDADE	UNIDADE	NÚMERO DE PROJETOS FINANCIADOS
2113	AÇÕES DO FUNDO - FMSAI	UNIDADE	NÚMERO DE PROJETOS FINANCIADOS
2114	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
2115	AÇÕES DO FUNDO - FMDCA	UNIDADE	HORAS DE CAPACITAÇÃO/ANO
2116	FOMENTO AS ENTIDADES DO 3º SETOR	UNIDADE	PROJETOS ATENDIDOS PELO TERCEIRO SETOR
2117	DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE	PRODUTO ENTREGUE
2118	APOIO ADMINISTRATIVO - TURISMO	PERCENTUAL	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE
2119	EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL	UNIDADE	NÚMERO DE EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS
2120	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO	UNIDADE	EVENTOS REALIZADOS DO CALENDÁRIO ANUAL
2121	APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA	PERCENTUAL	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE
2122	AÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	UNIDADE	NÚMERO DE EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS
2123	DES. ESC. MUN. LIVRE DE MÚSICA	UNIDADE	NÚMERO DE EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS
2124	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL	UNIDADE	UNIDADES PRESERVADAS
2125	APOIO ADMINISTRATIVO - ESPORTE	PERCENTUAL	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE
2126	ESPORTE DE BASE	UNIDADE	NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS.
2127	ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO	UNIDADE	NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS.

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES - PLANEJAMENTO 2022

Página: 5/5

Projeto/Atividade	Descrição	Unidade de Medida	Produto/Meta da Ação
2128	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS
2129	AÇÕES DO FUNDO - FUNTUR	UNIDADE	NÚMERO DE PROJETOS FINANCIADOS
2130	AÇÕES DO FUNDO - FUNDO DE CULTURA	UNIDADE	NÚMERO DE PROJETOS FINANCIADOS
2131	AÇÕES DO FUNDO - FUNMEL	UNIDADE	NÚMERO DE PROJETOS FINANCIADOS
2132	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL	PERCENTUAL	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE
2133	AÇÕES DA CORREGEDORIA	UNIDADE	NÚMERO DE PROCEDIMENTOS ANALISADOS
2134	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA	UNIDADE	HORAS DE CAPACITAÇÃO
2135	APOIO AS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL	UNIDADE	QUANTIDADE DE CHAMDOS RECEBIDOS
2136	OPERAÇÃO DELEGADA	UNIDADE	HORAS DE TRABALHO CONTRATADAS
2137	APOIO ADMINISTRATIVO - MOBILIDADE URBANA	PERCENTUAL	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE
2138	AÇÕES DE FISC. E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	UNIDADE	NÚMERO DE AUTUAÇÕES
2139	MONITORAMENTO ELETRÔNICO	UNIDADE	NÚMERO DE CÂMERAS EM FUNCIONAMENTO
2140	APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO URBANO	UNIDADE	NÚMERO DE VIAGENS REALIZADAS
2141	APOIO ADMINISTRATIVO - POSTURAS	PERCENTUAL	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE
2142	APOIO AO GRUPAMENTO DOS BOMBEIROS	UNIDADE	OCORRÊNCIAS ATENDIDAS
2143	AÇÕES DA DEFESA CIVIL	UNIDADE	NÚMERO DE CHAMADOS
2144	APOIO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE	PERCENTUAL	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE
2145	PLANEJ.E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	UNIDADE	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO REALIZADAS
2146	MANEJO E GESTÃO DE RESÍDUOS MUNICIPAIS	UNIDADE	TONELADAS DE RESÍDUOS SELETIVO COLETADO
2147	IMPL. E MANUT. ARBORIZAÇÃO URBANA	UNIDADE	MUDAS PLANTADAS
2148	APOIO ADMINISTRATIVO - AGRICULTURA	PERCENTUAL	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE
2149	APOIO AO PRODUTOR RURAL	UNIDADE	AÇÕES DE PROMOÇÃO REALIZADAS
2150	AÇÕES DE INVESTIMENTOS AGROPECUÁRIOS	UNIDADE	INVESTIMENTOS ENTREGUES
2151	AÇÕES DO FUNDO - BEM ESTAR ANIMAL	UNIDADE	NÚMERO DE CASTRAÇÕES REALIZADAS
2152	PAC - AÇÕES EMERGENCIAIS	QUANTIDADE	FAMÍLIAS ATENDIDAS
2153	AÇÕES DE GOVERNO	UNIDADE	NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 266.359.488-13

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 SETOR CONTÁBIL

4R Tecnologia RELAÇÃO DE INDICADORES - PLANEJAMENTO 2022

Exercício 2021

Página: 1/1

Indicador	Descrição	Unidade de Medida
0001	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	PORCENTAGEM
0002	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	PORCENTAGEM
0003	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	UNIDADE
0004	% DE AFASTAMENTO FUNCIONAL	PERCENTUAL
0005	INDICADORES MONITORADOS	UNIDADE
0006	ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	PERCENTUAL
0007	% DE IMÓVEIS PREDIAIS EM RELAÇÃO AO % TOTAL NO CADASTRO IMOBILIÁRIO	PERCENTUAL
0008	NÚMERO DE UNIDADES MUNICIPAIS COM ACESSO À REDE	UNIDADES
0009	NÚMERO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	UNIDADE
0010	VALORES CAPTADOS EM NOVAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS MUNICIPAIS	R\$ MILHÕES
0011	SALDO DE EMPREGOS GERADOS	UNIDADE
0012	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL	PORCENTAGEM (%)
0013	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA	PORCENTAGEM (%)
0014	NÚMEROS DE CASOS NOVOS DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS	UNIDADE
0015	RECEITA DE ISSQN	R\$ MILHÕES
0016	NÚMERO DE EMPRESAS ATIVAS NO MUNICÍPIO	UNIDADE
0017	ÍNDICE DE QUALIDADE DE ATERRO DE RESÍDUOS (IQR)	ÍNDICE
0018	COBERTURA DE ÁGUA	PERCENTUAL
0019	COBERTURA DE ESGOTO	PERCENTUAL
0020	VIAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO	UNIDADE - KM
0021	NÚMERO DE ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS	UNIDADE
0022	ESPAÇOS TURÍSTICOS REFORMADOS/CONSTRUÍDOS ENTREGUES À POPULAÇÃO	UNIDADE
0023	ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	NOTA DE 0 A 10
0024	ACIDENTES DE TRÂNSITO SEM VÍTIMAS	UNIDADE
0025	PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	PERCENTUAL
0026	PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE COM CONFIRMAÇÃO LABORATORIAL	PERCENTUAL
0027	PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL INVESTIGADOS	PERCENTUAL
0028	PROPORÇÃO DE ÓBITOS INFANTIS E FETAIS INVESTIGADOS	PERCENTUAL
0029	TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	UNIDADE
0030	NÚMERO TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS	UNIDADE
0031	HORAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA REALIZADAS	UNIDADE
0032	FAMÍLIAS ATENDIDAS POR PROGRAMAS HABITACIONAIS	UNIDADE
0033	FAMÍLIAS INSCRITAS NO CAD ÚNICO - PROGRAMAS SOCIAIS	FAMÍLIAS
0034	FAMÍLIAS INSCRITAS NO CAD ÚNICO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA	FAMÍLIAS
0035	FAMÍLIAS INSCRITAS NO CAD ÚNICO EM SITUAÇÃO DE POBREZA	FAMÍLIAS
0036	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	% RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

□

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 266.359.488-13

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

RELAÇÃO DOS ODS E METAS

Página: 1/7

Objetivo 1 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Meta	Descrição da Meta
101	Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
102	Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
103	Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
104	Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
105	Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
106	Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
107	Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

Objetivo 2 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

Meta	Descrição da Meta
108	Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
109	Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
110	Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
111	Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
112	Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e adequadamente geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, conforme acordado internacionalmente
113	Aumentar o investimento, inclusive por meio do reforço da cooperação
114	Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, inclusive por meio da eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
115	Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos

Objetivo 3 - SAÚDE E BEM ESTAR

Meta	Descrição da Meta
116	Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
117	Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos
118	Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
119	Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
120	Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
121	Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
122	Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
123	Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
124	Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo
125	Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

RELAÇÃO DOS ODS E METAS

Página: 2/7

Meta Descrição da Meta

- 126 Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
- 127 Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
- 128 Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Objetivo 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Meta Descrição da Meta

- 129 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário
- 130 Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário
- 131 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
- 132 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
- 133 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
- 134 Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos
- 135 Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo disponíveis para os países em desenvolvimento, em particular, os países de menor desenvolvimento relativo, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, programas técnicos, de engenharia e científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
- 136 Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento
- 137 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
- 138 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Objetivo 5 - IGUALDADE DE GÊNERO

Meta Descrição da Meta

- 139 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
- 140 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
- 141 Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
- 142 Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
- 143 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
- 144 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
- 145 Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
- 146 Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres
- 147 Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Objetivo 6 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO

Meta Descrição da Meta

- 148 Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
- 149 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
- 150 Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4tecnologia

RELAÇÃO DOS ODS E METAS

Página: 3/7

Meta Descrição da Meta

- 151 Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
- 152 Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
- 153 Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.
- 154 Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Objetivo 7 - ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL

Meta Descrição da Meta

- 155 Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
- 156 Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global
- 157 Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética
- 158 Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
- 159 Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio

Objetivo 8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Meta Descrição da Meta

- 160 Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do produto interno bruto nos países de menor desenvolvimento relativo
- 161 Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
- 162 Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
- 163 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
- 164 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
- 165 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
- 166 Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio (Aid for Trade) para os países em desenvolvimento, particularmente os países de menor desenvolvimento relativo, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países de menor desenvolvimento relativo
- 167 Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
- 168 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades
- 169 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros
- 170 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
- 171 Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
- 172 Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho
- 173 Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Objetivo 9 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Meta Descrição da Meta

- 174 Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo
- 175 Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
- 176 Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento
- 177 Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
- 178 Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

RELAÇÃO DOS ODS E METAS

Página: 4/7

Meta Descrição da Meta

- 179 Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2022
- 180 Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Objetivo 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

Meta Descrição da Meta

- 181 Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
- 182 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
- 183 Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
- 184 Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas
- 185 Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais
- 186 Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar "corredores de remessas" com custos superiores a 5%
- 187 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
- 188 Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações
- 189 Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

Objetivo 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Meta Descrição da Meta

- 190 Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
- 191 Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
- 192 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
- 193 Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
- 194 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países
- 195 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
- 196 Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
- 197 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
- 198 Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
- 199 Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e robustas, utilizando materiais locais

Objetivo 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS

Meta Descrição da Meta

- 200 Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
- 201 Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
- 202 Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
- 203 Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
- 204 Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso
- 205 Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
- 206 Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
- 207 Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
- 208 Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

RELAÇÃO DOS ODS E METAS

Página: 5/7

Meta Descrição da Meta

- 209 Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
- 210 Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

Objetivo 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA

Meta Descrição da Meta

- 211 Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
- 212 Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
- 213 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima
- 214 Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
- 215 Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Objetivo 14 - VIDA NA ÁGUA

Meta Descrição da Meta

- 216 Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
- 217 Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
- 218 Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
- 219 Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
- 220 Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
- 221 Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
- 222 Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da Organização Mundial do Comércio
- 223 Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
- 224 Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo
- 225 Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
- 226 Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar,, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro Que Queremos"

Objetivo 15 - VIDA TERRESTRE

Meta Descrição da Meta

- 227 Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
- 228 Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente
- 229 Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
- 230 Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
- 231 Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

RELAÇÃO DOS ODS E METAS

Página: 6/7

Meta Descrição da Meta

- 232 Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
- 233 Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
- 234 Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
- 235 Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
- 236 Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
- 237 Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
- 238 Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável

Objetivo 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

Meta Descrição da Meta

- 239 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
- 240 Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
- 241 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
- 242 Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
- 243 Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
- 244 Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
- 245 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
- 246 Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
- 247 Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
- 248 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
- 249 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
- 250 promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Objetivo 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Meta Descrição da Meta

- 251 Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes
- 252 Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento
- 253 Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global
- 254 Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação
- 255 Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
- 256 Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento
- 257 Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha
- 258 Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
- 259 Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas
- 260 Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo
- 261 Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo
- 262 Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

RELAÇÃO DOS ODS E METAS

Página: 7/7

Meta	Descrição da Meta
------	-------------------

- | | |
|-----|---|
| 263 | Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países de menor desenvolvimento relativo nas exportações globais até 2020 |
| 264 | Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado Questões sistêmicas |
| 265 | Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas |
| 266 | aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável |
| 267 | Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável |
| 268 | Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento |
| 269 | Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias Dados, monitoramento e prestação de contas |

Objetivo 18 - NÃO RELACIONADO AOS ODS

Meta	Descrição da Meta
------	-------------------

0	
---	--

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - FONTE DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - PLANEJ. 2022

Página: 1/2

Legislação: Lei 3964/2021

Especificações	Receitas Previstas									
	2022		2023		2024		2025		TOTAL	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
1.1 Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.538.088,08	0,00	154.819.911,30	0,00	162.561.336,86	0,00	170.688.638,76	0,00	635.623.075,00	
1.2 Receita de Contribuições	13.399.250,00	11.822.000,00	14.069.212,50	12.412.850,00	14.772.673,13	13.033.242,50	15.511.306,78	13.684.654,63	108.705.189,54	
1.3 Receita Patrimonial	352.585,00	80.000,00	363.796,75	80.000,00	380.606,59	80.000,00	387.151,85	80.000,00	1.804.140,19	
1.4 Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5 Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6 Receita de Serviços	27.930,00	0,00	29.326,50	0,00	30.792,85	0,00	32.332,50	0,00	120.381,85	
1.7 Transferências Correntes	161.723.111,50	0,00	169.006.817,07	0,00	177.361.707,91	0,00	186.202.793,32	0,00	694.294.429,80	
1.9 Outras Receitas Correntes	4.484.367,50	240.000,00	4.708.585,88	250.000,00	4.944.015,16	275.036,50	5.191.215,92	270.000,00	20.363.220,96	
TOTAL RECEITAS CORRENTES	327.540.432,08	12.142.000,00	342.997.650,00	12.742.850,00	360.051.132,50	13.388.279,00	378.013.439,13	14.034.654,63	1.460.910.437,34	
2.1 Operações de Crédito	15.000.000,00	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000.000,00	
2.2 Alienação de Bens	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
2.3 Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4 Transferências de Capital	24.830.000,00	0,00	15.850.000,00	0,00	17.200.000,00	0,00	8.300.000,00	0,00	66.180.000,00	
2.9 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	40.030.000,00	0,00	25.850.000,00	0,00	27.200.000,00	0,00	8.300.000,00	0,00	101.380.000,00	
7.1 Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7.2 Receita de Contribuições - Intra	0,00	12.437.400,00	0,00	13.059.996,27	0,00	13.711.721,00	0,00	14.400.345,37	53.609.462,64	
7.3 Receita Patrimonial - Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7.4 Receita Agropecuária - Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7.5 Receita Industrial - Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7.6 Receita de Serviços - Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7.7 Transferências Correntes - Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7.9 Outras Receitas Correntes - Intras	0,00	1.431.167,92	0,00	127.153,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.558.321,65	
TOTAL RECEITAS CORRENTES INTRA	0,00	13.868.567,92	0,00	13.187.150,00	0,00	13.711.721,00	0,00	14.400.345,37	55.167.784,29	
8.1 Operações de Crédito - Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8.2 Alienação de Bens - Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8.3 Amortizações de Empréstimos - Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8.4 Transferências de Capital - Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8.9 Outras Receitas de Capital - Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9.0 Deduções da Receita	-15.933.000,00	0,00	-16.729.650,00	0,00	-17.566.132,50	0,00	-18.444.439,13	0,00	-68.673.221,63	
TOTAL DAS RECEITAS	351.637.432,08	26.010.567,92	352.118.000,00	25.930.000,00	369.685.000,00	27.100.000,00	367.869.000,00	28.435.000,00	1.548.785.000,00	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - FONTE DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - PLANEJ. 2022

Página: 2/2

Legislação: Lei 3964/2021

Especificações	Receitas Previstas									
	2022		2023		2024		2025		TOTAL	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 266.359.488-13

NEUSA MARINHO DE ESPINDOLA
CONTADORA
CRC 1SP183.565/0-6

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS - PLANEJ. 2022

Página: 1/9

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Programa:		GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO					
Código do Programa:		0001					
Unidade Responsável:		CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE - CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE					
Código da Unidade Responsável:		01.01.01					
Objetivo:		ASSEGURAR A EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DA GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Justificativa:		ESTABELECEER CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS PARA QUE OS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO POSSAM CUMPRIR COM SUAS ATRIBUIÇÕES, MANTENDO, MODERNIZANDO E AMPLIANDO A ATUAL ESTRUTURA DE SERVIÇOS.					

INDICADOR: AÇÕES ADMINISTRATIVAS

METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
PORCENTAGEM	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

INDICADOR: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
PORCENTAGEM	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

INDICADOR: RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
UNIDADE	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 35.053.194,60

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS - PLANEJ. 2022

Página: 2/9

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Programa:		GESTÃO PREVIDENCIÁRIA					
Código do Programa:		0002					
Unidade Responsável:		INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Código da Unidade Responsável:		03.01.01					
Objetivo:		REALIZAR A GESTÃO PÚBLICA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PERUIBE, DE ACORDO COM AS NORMAS E DIRETRIZES TRAÇADAS PELO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIA, BEM COMO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV, COM CUSTEIO DECORRENTE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS ENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO REFERIDO REGIME DE PREVIDÊNCIA.					
Justificativa:		A GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PERUIBE E A GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DENOMINADA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE EXIGE ADEQUAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO CONTÍNUAS EM FACE DO CRESCIMENTO DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO QUADRO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO REGIME E, TAMBÉM, EM FACE DAS CONSTANTES ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, RAZÕES PELAS QUAIS MEDIDAS COMO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADEQUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO À DEMANDA CRESCENTE NO MUNICÍPIO NESTA ÁREA, A AQUISIÇÃO DE ÁREA E CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA, DENTRE OUTRAS, VISAM AGREGAR QUALIDADE E EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO FINAL DO SERVIÇO PÚBLICO AOS INATIVOS E PENSIONISTAS, DE FORMA LEGAL, TRANSPARENTE E EFICIENTE.					

INDICADOR: NÚMERO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
UNIDADE	0,00	570,00	450,00	490,00	530,00	570,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 107.475.567,92

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS - PLANEJ. 2022

Página: 3/9

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Programa:		PERUIBE NEGÓCIOS					
Código do Programa:		0003					
Unidade Responsável:		SEC. DE EMPREGO, INDUSTRIA E COMERCIO - DEPART.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					
Código da Unidade Responsável:		02.03.01					
Objetivo:							
CONSTRUIR UMA CIDADE SUSTENTÁVEL, COM INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, QUE ESTIMULE O TRABALHO DECENTE E O CRESCIMENTO ECONÔMICO, NOS TERMOS DOS ODS 6, 7, 8, 9, 11 E 17.							
Justificativa:							
O MUNICÍPIO POSSUI NECESSIDADE DE RETOMAR A ECONOMIA DE FORMA CONSISTENTE E RESPONSÁVEL, ATRAINDO NOVOS INVESTIMENTOS PARA A INICIATIVA PRIVADA AO MESMO TEMPO QUE COMPLEMENTA O SEU ESTOQUE DE INFRAESTRUTURA INSTALADA.							

INDICADOR: NÚMERO DE EMPRESAS ATIVAS NO MUNICÍPIO						
METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
UNIDADE	9165,00	10000,00	9350,00	9530,00	9720,00	10000,00

INDICADOR: RECEITA DE ISSQN						
METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
R\$ MILHÕES	8,65	10,51	9,08	9,53	10,01	10,51

INDICADOR: SALDO DE EMPREGOS GERADOS						
METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
UNIDADE	150,00	150,00	300,00	150,00	150,00	150,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:	6.136.928,39
--	---------------------

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4tecnologia

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS - PLANEJ. 2022

Página: 4/9

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Programa:		QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO					
Código do Programa:		0004					
Unidade Responsável:		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - CHEFIA DE GABINETE					
Código da Unidade Responsável:		02.01.01					
Objetivo:							
IMPLEMENTAR E MANTER SISTEMAS E ROTINAS QUE PROMOVAM MAIOR PRODUTIVIDADE, ARRECADAÇÃO EFICIENTE COM JUSTIÇA FISCAL, E DESBUROCRATIZAÇÃO PARA ACESSO A INFORMAÇÕES E SERVIÇOS QUE ENVOLVEM O PODER PÚBLICO EM GERAL.							
Justificativa:							
OS SERVIÇOS PÚBLICOS NECESSITAM SE ADAPTAR ÀS NOVAS TECNOLOGIAS DISPONÍVEIS PARA COBRAR DEVERES E FORNECER DIREITOS AO CIDADÃO DE FORMA MAIS EFICAZ E TRANSPARENTE.							

INDICADOR: % DE AFASTAMENTO FUNCIONAL						
METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL	8,00	5,80	7,40	6,90	6,30	5,80

INDICADOR: % DE IMÓVEIS PREDIAIS EM RELAÇÃO AO % TOTAL NO CADASTRO IMOBILIÁRIO						
METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL	50,40	54,00	51,00	52,00	53,00	54,00

INDICADOR: INDICADORES MONITORADOS						
METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
UNIDADE	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00

INDICADOR: ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA						
METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL	40,00	44,00	41,00	42,00	43,00	44,00

INDICADOR: NÚMERO DE UNIDADES MUNICIPAIS COM ACESSO À REDE						
METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
UNIDADES	20,00	80,00	25,00	40,00	60,00	80,00

INDICADOR: VALORES CAPTADOS EM NOVAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS MUNICIPAIS						
METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
R\$ MILHÕES	15,00	15,00	10,00	12,00	8,00	15,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 164.923.036,11

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS - PLANEJ. 2022

4rtecnologia

Página: 5/9

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Programa:		SAÚDE PARA TODOS		
Código do Programa:		0005		
Unidade Responsável:		SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA		
Código da Unidade Responsável:		02.10.02		
Objetivo: ASSEGURAR UMA VIDA SAUDÁVEL E PROMOVER O BEM-ESTAR PARA TODOS, EM TODAS AS IDADES.				
Justificativa: APESAR DOS PROGRESSOS OBTIDOS NOS ÚLTIMOS ANOS, AS DOENÇAS CRÔNICAS E AQUELAS RESULTANTES DE DESASTRES CONTINUAM A SER OS PRINCIPAIS FATORES QUE CONTRIBUEM PARA A POBREZA E PARA A PRIVAÇÃO DOS MAIS VULNERÁVEIS. OS EFEITOS DA PANDEMIA DE COVID-19 IMPÕEM DESAFIOS AINDA NÃO MENSURÁVEIS EM SUA PLENITUDE, O QUE EXIGE GRANDE ATENÇÃO E CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.				

INDICADOR: COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL

METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
PORCENTAGEM (%)	46,00	77,00	51,00	61,50	72,00	77,00

INDICADOR: COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA

METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
PORCENTAGEM (%)	85,00	89,00	86,00	87,00	87,00	89,00

INDICADOR: NÚMEROS DE CASOS NOVOS DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS

METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR: PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL	96,00	96,00	96,00	96,00	96,00	96,00

INDICADOR: PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE COM CONFIRMAÇÃO LABORATORIAL

METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL	75,00	85,00	75,00	78,00	80,00	85,00

INDICADOR: PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL INVESTIGADOS

METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL	98,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

INDICADOR: PROPORÇÃO DE ÓBITOS INFANTIS E FETAIS INVESTIGADOS

METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

INDICADOR: TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL

METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
UNIDADE	10,00	8,00	10,00	10,00	9,00	8,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 403.903.956,95

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS - PLANEJ. 2022

Página: 6/9

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Programa:		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
Código do Programa:		0006		
Unidade Responsável:		SECRET.MUN.OBRAS,SERV.INFRAESTRUTURA URB - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
Código da Unidade Responsável:		02.07.01		
Objetivo: OFERECER AO CIDADÃO E TURISTA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL, COM INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA E VOLTADA À VOCAÇÃO TURÍSTICA, PRESERVANDO OS RECURSOS NATURAIS E ADOTANDO ESTRATÉGIAS PARA ADAPTAÇÃO DA CIDADE ÀS MUDANÇAS DO CLIMA.				
Justificativa: O TURISMO É VOCAÇÃO ECONÔMICA MUNICIPAL E É, DIRETA OU INDIRETAMENTE, O CARRO CHEFE DO DESENVOLVIMENTO LOCAL. OS INVESTIMENTOS E ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DEVEM FAZER FRENTE AO DESAFIO DE OFERECER AO MUNÍCIPE E AO VERANISTA/TURISTA UM SERVIÇO DE EXCELÊNCIA QUE TRADUZA O COMPROMISSO DA GESTÃO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E SEJA CAPAZ DE INDUZIR A PERMANÊNCIA, RETORNO E ATRAÇÃO DE NOVOS VISITANTES.				

INDICADOR: COBERTURA DE ÁGUA

METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL	99,40	99,50	99,40	99,40	99,40	99,50

INDICADOR: COBERTURA DE ESGOTO

METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL	82,10	85,00	82,30	84,00	85,00	85,00

INDICADOR: ESPAÇOS TURÍSTICOS REFORMADOS/CONSTRUÍDOS ENTREGUES À POPULAÇÃO

METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
UNIDADE	4,00	2,00	1,00	5,00	2,00	2,00

INDICADOR: ÍNDICE DE QUALIDADE DE ATERRO DE RESÍDUOS (IQR)

METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
ÍNDICE	7,20	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50

INDICADOR: NÚMERO DE ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS

METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
UNIDADE	6,00	10,00	7,00	8,00	10,00	10,00

INDICADOR: VIAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO

METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
UNIDADE - KM	370,00	390,00	375,00	380,00	385,00	390,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 297.186.111,38

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS - PLANEJ. 2022

Página: 7/9

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Programa:		BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO					
Código do Programa:		0007					
Unidade Responsável:		SECRET.MUN. ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL - DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Código da Unidade Responsável:		02.13.03					
Objetivo: GARANTIR DIREITOS BÁSICOS DO CIDADÃO, RELATIVOS À PROTEÇÃO SOCIAL, À SEGURANÇA, À PRÁTICA ESPORTIVA E A HABITAÇÃO DIGNA NO ÂMBITO MUNICIPAL.							
Justificativa: O MUNICÍPIO POSSUI GRANDE PARCELA DE SUA POPULAÇÃO EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE ALTA E MUITO ALTA, O QUE EXIGE AÇÕES DE SOCORRO À POPULAÇÃO SEM ESTES DIREITOS MÍNIMOS E DE FOMENTO À ATIVIDADES QUE PROMOVAM INCLUSÃO SOCIAL, ABORDANDO ÁREAS IMPORTANTES COMO ESPORTE, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA.							

INDICADOR: ACIDENTES DE TRÂNSITO SEM VÍTIMAS

METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
UNIDADE	175,00	140,00	170,00	150,00	145,00	140,00

INDICADOR: FAMÍLIAS ATENDIDAS POR PROGRAMAS HABITACIONAIS

METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
UNIDADE	1000,00	200,00	230,00	200,00	300,00	200,00

INDICADOR: FAMÍLIAS INSCRITAS NO CAD ÚNICO - PROGRAMAS SOCIAIS

METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
FAMÍLIAS	12722,00	9273,00	11449,00	10304,00	9273,00	9273,00

INDICADOR: FAMÍLIAS INSCRITAS NO CAD ÚNICO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA

METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
FAMÍLIAS	5183,00	21220,00	4664,00	4197,00	3777,00	3399,00

INDICADOR: FAMÍLIAS INSCRITAS NO CAD ÚNICO EM SITUAÇÃO DE POBREZA

METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
FAMÍLIAS	1960,00	8864,00	1862,00	1768,00	1679,00	1595,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 117.847.265,06

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS - PLANEJ. 2022

Página: 8/9

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Programa:		SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO					
Código do Programa:		0008					
Unidade Responsável:		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					
Código da Unidade Responsável:		02.11.01					
Objetivo:							
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM POR OBJETIVO PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR, CONTROLAR E AVALIAR A POLÍTICA EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO, A INTEGRANDO ÀS POLÍTICAS E PLANOS EDUCACIONAIS DA UNIÃO E DO ESTADO NOS TERMOS DA LEI DE DIRETRIZES E BASE DA EDUCAÇÃO NACIONAL, GARANTINDO ASSIM A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO E A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS COM EFICIÊNCIA.							
NESSA PERSPECTIVA E EM ESPECIAL, COM O OLHAR VOLTADO PARA A GARANTIA DE PROMOÇÃO DO ACESSO E PERMANÊNCIA COM SUCESSO DO ALUNO, ADOLESCENTE E ADULTO PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE PERUIBE E O RESPEITO ÀS PECULIARIDADES DE CADA ETAPA DO DESENVOLVIMENTO, ESTE PROGRAMA TEM POR OBJETIVOS AMPLIAR, CONSTRUIR, REORGANIZAR E PROMOVER A MANUTENÇÃO ESTRUTURAL DAS UNIDADES DE ENSINO. PROMOVER O MONITORAMENTO E PRESERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS E ZELO PELOS BENS Nesses ESPAÇOS DEPOSITADOS, ASSIM COMO, PROPICIAR O ACESSO A RECURSOS TECNOLÓGICOS E MATERIAIS. PROCURA, AINDA, POSSIBILITAR A OFERTA DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES TAIS COMO, MERENDA, MATERIAL, TRANSPORTE E UNIFORME ESCOLAR.							
Justificativa:							
A EDUCAÇÃO BÁSICA DE PERUIBE (EM SUAS DIVERSAS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO) NECESSITA, DE FORMA A PROMOVER SUA QUALIFICAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES IMPOSTAS POR UMA SOCIEDADE MARCADA PELO DESEQUILÍBRIO SOCIAL, PLANEJAMENTO ADEQUADO PARA ATENDER TODOS OS DESAFIOS QUE POSSAM GARANTIR O ACESSO E PERMANÊNCIA COM SUCESSO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS QUE DELA USUFRUEM. NESSA PERSPECTIVA, AO TRATARMOS A MODALIDADE CRECHE (CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS), NECESSARIAMENTE IMPLICA EM VOLTAR O OLHAR E PROPOR AÇÕES QUE FIRMEM COMPROMISSOS COM A GARANTIA DE ACESSO E PERMANÊNCIA COM SUCESSO DA CRIANÇA NAS CARACTERÍSTICAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, ASSIM COMO, A OFERTA DE CONDIÇÕES ADEQUADAS. NA PERSPECTIVA DA PROMOÇÃO DA GARANTIA DO ACESSO E PERMANÊNCIA COM SUCESSO DAS CRIANÇAS PRÉ-ESCOLARES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, SE FAZ INDISPENSÁVEL AÇÕES DE ATENÇÃO À REORGANIZAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS HOJE EXISTENTES, EXIGE AÇÕES VOLTADAS A MANUTENÇÃO PREDIAL, AQUISIÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E MATERIAIS, AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS E, AINDA, PROGRAMAS DE MERENDA, UNIFORME E TRANSPORTE ESCOLAR.							

INDICADOR: HORAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA REALIZADAS

METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
UNIDADE	20000,00	20000,00	20000,00	20000,00	20000,00	20000,00

INDICADOR: ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
NOTA DE 0 A 10	6,00	6,40	6,10	6,20	6,30	6,40

INDICADOR: NÚMERO TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS

METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
UNIDADE	7715,00	8195,00	7335,00	8095,00	8155,00	8195,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 410.274.764,59

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS - PLANEJ. 2022

Página: 9/9

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Programa:		RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código do Programa:		0009					
Unidade Responsável:		RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código da Unidade Responsável:		02.99.01					
Objetivo:		RESERVA PARA PASSIVOS CONTINGENTES, CALAMIDADE PÚBLICA E/OU OUTRAS EMERGÊNCIAS					
Justificativa:		GARANTIA DE UMA RESERVA MÍNIMA PARA QUALQUER EVENTUALIDADE URGENTE NÃO PREVISTA EM ORÇAMENTO					

INDICADOR: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unid. de Medida	METAS		PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 5.984.175,00

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 266.359.488-13

NEUSA MARINHO DE ESPINDOLA
 CONTADORA
 CRC 1SP183.565/0-6

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 1/71

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:	CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE			Código da Unidade:	01.01.01		
Função:	LEGISLATIVA			Código da Função:	1		
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA			Código da Sub Função:	31		
Programa:	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO			Código do Programa:	0001		
AÇÕES							
Atividade:	MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ADM.			Código da Atividade:	2001		
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
100,00	PORCENTAGEM	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025			
	8.516.750,00	8.417.587,50	8.838.466,88	9.280.390,22			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 35.053.194,60

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 2/71

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				Código da Unidade: 03.01.01			
Função: PREVIDÊNCIA SOCIAL				Código da Função: 9			
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função: 122			
Programa: GESTÃO PREVIDENCIÁRIA				Código do Programa: 0002			
AÇÕES							
Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - PERUIBEPREV				Código da Atividade: 2002			
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
100,00	PORCENTAGEM	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
CUSTO FINANCEIRO		2022	2023	2024	2025		
		1.405.000,00	1.475.250,00	1.550.000,00	1.627.500,00		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$		6.057.750,00					

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				Código da Unidade: 03.01.01			
Função: PREVIDÊNCIA SOCIAL				Código da Função: 9			
Sub Função: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				Código da Sub Função: 272			
Programa: GESTÃO PREVIDENCIÁRIA				Código do Programa: 0002			
AÇÕES							
Atividade: GESTÃO PREVIDENCIÁRIA				Código da Atividade: 2003			
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
570,00	UNIDADE	450,00	490,00	530,00	570,00	570,00	
CUSTO FINANCEIRO		2022	2023	2024	2025		
		22.210.000,00	23.542.600,00	24.956.000,00	26.453.000,00		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$		97.161.600,00					

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				Código da Unidade: 03.01.01			
Função: PREVIDÊNCIA SOCIAL				Código da Função: 9			
Sub Função: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				Código da Sub Função: 272			
Programa: GESTÃO PREVIDENCIÁRIA				Código do Programa: 0002			
AÇÕES							
Atividade: PRECATÓRIOS - PERUIBEPREV				Código da Atividade: 2004			
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
4,00	UNIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	
CUSTO FINANCEIRO		2022	2023	2024	2025		
		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$		40.000,00					

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 3/71

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO		
Município de: PERUIBE						
Unid. Executora: INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade: 03.01.01			
Função: RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Código da Função: 99			
Sub Função: RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS			Código da Sub Função: 997			
Programa: GESTÃO PREVIDENCIÁRIA			Código do Programa: 0002			
AÇÕES						
Operação Especial: RESERVA DE CONTINGÊNCIA PERUIBEPREV			Código da Op. Especial: 0004			
META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
1,21	PERCENTUAL	9,17	3,48	2,15	1,21	1,21
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	2.385.567,92	902.150,00	584.000,00	344.500,00		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 4.216.217,92

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 4/71

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO		
Município de: PERUIBE						
Unid. Executora: DEPART.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Unidade: 02.03.01			
Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4			
Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122			
Programa: PERUIBE NEGÓCIOS			Código do Programa: 0003			
AÇÕES						
Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO			Código da Atividade: 2023			
META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
44,00	PERCENTUAL	41,00	42,00	43,00	44,00	44,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	495.000,00	519.750,00	545.737,50	573.024,38		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 2.133.511,88

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO		
Município de: PERUIBE						
Unid. Executora: DEPART.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Unidade: 02.03.01			
Função: COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Função: 23			
Sub Função: PROMOÇÃO COMERCIAL			Código da Sub Função: 691			
Programa: PERUIBE NEGÓCIOS			Código do Programa: 0003			
AÇÕES						
Atividade: APOIO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Atividade: 2024			
META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
1.200,00	UNIDADE	925,00	1.016,00	1.110,00	1.200,00	1.200,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 86.202,50

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO		
Município de: PERUIBE						
Unid. Executora: COORD. DE PLANEJ.DE TRABALHO E RENDA			Código da Unidade: 02.03.02			
Função: COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Função: 23			
Sub Função: PROMOÇÃO COMERCIAL			Código da Sub Função: 691			
Programa: PERUIBE NEGÓCIOS			Código do Programa: 0003			
AÇÕES						
Atividade: INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGO E CAPACITAÇÃO			Código da Atividade: 2025			
META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
5.217,00	UNIDADE	3.920,00	4.312,00	4.743,00	5.217,00	5.217,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	900.000,00	945.000,00	992.250,00	1.041.862,50		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 3.879.112,50

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 5/71

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO		
Município de: PERUIBE						
Unid. Executora:	COORD.DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		Código da Unidade:	02.03.03		
Função:	ADMINISTRAÇÃO		Código da Função:	4		
Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL		Código da Sub Função:	122		
Programa:	PERUÍBE NEGÓCIOS		Código do Programa:	0003		
AÇÕES						
Atividade:	PROCON - DEFESA DO CONSUMIDOR		Código da Atividade:	2026		
META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
1.850,00	UNIDADE	1.600,00	1.720,00	1.800,00	1.850,00	1.850,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	8.840,00	9.282,00	9.746,10	10.233,41		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 38.101,51

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022 Página: 6/71

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: CHEFIA DE GABINETE				Código da Unidade: 02.01.01			
Função: ADMINISTRAÇÃO				Código da Função: 4			
Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função: 122			
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO				Código do Programa: 0004			
AÇÕES							
Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE				Código da Atividade: 2006			
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
44,00	PERCENTUAL (%)	41,00	42,00	43,00	44,00	44,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022		2023		2024		2025
	3.110.000,00		3.265.500,00		3.428.775,00		3.600.213,75

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 13.404.488,75

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: CHEFIA DE GABINETE				Código da Unidade: 02.01.01			
Função: ADMINISTRAÇÃO				Código da Função: 4			
Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função: 122			
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO				Código do Programa: 0004			
AÇÕES							
Atividade: APOIO AOS DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES				Código da Atividade: 2007			
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
11,00	UNIDADE	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022		2023		2024		2025
	1.000.000,00		1.155.000,00		1.212.750,00		1.273.387,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 4.641.137,50

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE				Código da Unidade: 02.01.02			
Função: ADMINISTRAÇÃO				Código da Função: 4			
Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função: 122			
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO				Código do Programa: 0004			
AÇÕES							
Atividade: GERENCIAMENTO DO CONTROLE INTERNO				Código da Atividade: 2009			
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
50,00	UNIDADE	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022		2023		2024		2025
	100.000,00		105.000,00		110.250,00		115.762,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 431.012,50

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 7/71

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO		
Município de: PERUIBE						
Unid. Executora:	NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE		Código da Unidade:	02.01.02		
Função:	ADMINISTRAÇÃO		Código da Função:	4		
Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL		Código da Sub Função:	122		
Programa:	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		Código do Programa:	0004		
AÇÕES						
Atividade:	SERVIÇOS DE QUALIDADE		Código da Atividade:	2010		
META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
120,00	UNIDADE	20,00	40,00	80,00	120,00	120,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 215.506,25

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO		
Município de: PERUIBE						
Unid. Executora:	NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE		Código da Unidade:	02.01.02		
Função:	ADMINISTRAÇÃO		Código da Função:	4		
Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL		Código da Sub Função:	122		
Programa:	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		Código do Programa:	0004		
AÇÕES						
Atividade:	APOIO A OUVIDORIA		Código da Atividade:	2011		
META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
450,00	UNIDADE	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 129.303,75

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora:	COORDENADORIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS		Código da Unidade:	02.01.03
Função:	ADMINISTRAÇÃO		Código da Função:	4
Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL		Código da Sub Função:	122
Programa:	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		Código do Programa:	0004
AÇÕES				
Atividade:	GESTÃO DOS ASSUNTOS METROPOLITANOS		Código da Atividade:	2015

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 8/71

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
12,00	UNIDADE	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 43.101,25

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE JORNALISMO			Código da Unidade: 02.01.04	
Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4	
Sub Função: COMUNICAÇÃO SOCIAL			Código da Sub Função: 131	
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004	
AÇÕES				
Atividade: DIVULGAÇÃO DE ATOS MUNICIPAIS			Código da Atividade: 2013	

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
5.800,00	UNIDADE	5.500,00	5.600,00	5.700,00	5.800,00	5.800,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 431.012,50

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO E MARKETING			Código da Unidade: 02.01.05	
Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4	
Sub Função: COMUNICAÇÃO SOCIAL			Código da Sub Função: 131	
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004	
AÇÕES				
Atividade: AÇÕES DE PUBLICIDADE			Código da Atividade: 2012	

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
650,00	UNIDADE	750,00	900,00	400,00	650,00	650,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 1.293.037,50

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022 Página: 9/71

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPTO DE ADM. CONT. ORÇAM. FINANCEIRO				Código da Unidade: 02.01.06			
Função: ADMINISTRAÇÃO				Código da Função: 4			
Sub Função: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				Código da Sub Função: 121			
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO				Código do Programa: 0004			
AÇÕES							
Atividade: CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO GAB.				Código da Atividade: 2014			
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
44,00	PERCENTUAL	41,00	42,00	43,00	44,00	44,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022		2023		2024		2025
	10.000,00		10.500,00		11.025,00		11.576,25

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 43.101,25

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				Código da Unidade: 02.02.01			
Função: ADMINISTRAÇÃO				Código da Função: 4			
Sub Função: NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				Código da Sub Função: 125			
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO				Código do Programa: 0004			
AÇÕES							
Atividade: GESTÃO DAS POLÍTICAS DA PGM				Código da Atividade: 2020			
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
600,00	UNIDADE	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022		2023		2024		2025
	300.000,00		315.000,00		330.750,00		347.287,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 1.293.037,50

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				Código da Unidade: 02.02.01			
Função: ADMINISTRAÇÃO				Código da Função: 4			
Sub Função: NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				Código da Sub Função: 125			
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO				Código do Programa: 0004			
AÇÕES							
Atividade: APOIO ADM. ASSUNTOS JURÍDICOS				Código da Atividade: 2021			
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
44,00	PERCENTUAL	41,00	42,00	43,00	44,00	44,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022		2023		2024		2025
	3.800.000,00		3.990.000,00		4.189.500,00		4.398.975,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 16.378.475,00

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 10/71

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		Código da Unidade:	02.02.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO		Código da Função:	4
Sub Função:	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		Código da Sub Função:	125
Programa:	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		Código do Programa:	0004
AÇÕES				
Atividade:	GESTÃO NORMATIVA E ACESSORIA PARLAMENTAR		Código da Atividade:	2022

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
380,00	UNIDADE	320,00	320,00	340,00	380,00	380,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 86.202,50

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora:	DEPART. LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS		Código da Unidade:	02.04.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO		Código da Função:	4
Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL		Código da Sub Função:	122
Programa:	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		Código do Programa:	0004
AÇÕES				
Atividade:	GESTÃO DE SERVIÇOS UNIFICADOS		Código da Atividade:	2027

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
200,00	UNIDADE	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 4.310.125,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		Código da Unidade:	02.04.02
Função:	ADMINISTRAÇÃO		Código da Função:	4
Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL		Código da Sub Função:	122
Programa:	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		Código do Programa:	0004
AÇÕES				
Atividade:	GESTÃO DE MATERIAIS		Código da Atividade:	2028

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 11/71

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
3.000,00	UNIDADE	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 517.215,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			Código da Unidade: 02.04.03	
Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4	
Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122	
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004	
AÇÕES				
Atividade: CONTROLE DE BENEFICÍOS FUNCIONAIS			Código da Atividade: 2031	

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
5,00	UNIDADE	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	4.880.000,00	5.229.000,00	5.490.450,00	5.764.972,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 21.364.422,50

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			Código da Unidade: 02.04.03	
Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4	
Sub Função: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			Código da Sub Função: 128	
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004	
AÇÕES				
Atividade: GESTÃO DE PESSOAS			Código da Atividade: 2030	

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
44,00	PERCENTUAL	41,00	42,00	43,00	44,00	44,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	2.300.000,00	2.415.000,00	2.535.750,00	2.662.537,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 9.913.287,50

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 12/71

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				Código da Unidade: 02.04.03			
Função: ADMINISTRAÇÃO				Código da Função: 4			
Sub Função: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				Código da Sub Função: 128			
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO				Código do Programa: 0004			
AÇÕES							
Atividade: EGASP- ESCOLA DE GOVERNO				Código da Atividade: 2032			
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
3.200,00	HORA/AULA	1.200,00	1.600,00	2.400,00	3.200,00	3.200,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022		2023		2024		2025
	100.000,00		105.000,00		110.250,00		115.762,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 431.012,50

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				Código da Unidade: 02.04.03			
Função: ADMINISTRAÇÃO				Código da Função: 4			
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES				Código da Sub Função: 130			
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO				Código do Programa: 0004			
AÇÕES							
Atividade: MEDICINA DO TRABALHO / SESMT				Código da Atividade: 2029			
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
31,00	PERCENTUAL	64,00	53,00	42,00	31,00	31,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022		2023		2024		2025
	200.000,00		210.000,00		220.500,00		231.525,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 862.025,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS				Código da Unidade: 02.05.01			
Função: ADMINISTRAÇÃO				Código da Função: 4			
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				Código da Sub Função: 123			
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO				Código do Programa: 0004			
AÇÕES							
Operação Especial: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA				Código da Op. Especial: 0002			
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
30,56	PERCENTUAL	26,16	27,47	29,39	30,56	30,56	
CUSTO FINANCEIRO	2022		2023		2024		2025
	10.875.000,00		11.418.750,00		11.989.687,50		12.589.171,88

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 46.872.609,38

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022 Página: 13/71

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO		
Município de: PERUIBE						
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS			Código da Unidade: 02.05.01			
Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4			
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			Código da Sub Função: 123			
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004			
AÇÕES						
Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - CONTABILIDADE E FINANÇAS			Código da Atividade: 2037			
META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
44,00	PERCENTUAL	41,00	42,00	43,00	44,00	44,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	1.950.000,00	2.047.500,00	2.149.875,00	2.257.368,65		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 8.404.743,65

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO		
Município de: PERUIBE						
Unid. Executora: DEPART.RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS			Código da Unidade: 02.05.02			
Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4			
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			Código da Sub Função: 123			
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004			
AÇÕES						
Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - CAD. MOBILIÁRIO			Código da Atividade: 2033			
META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
44,00	PERCENTUAL	41,00	42,00	43,00	44,00	44,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	985.000,00	1.034.250,00	1.085.962,50	1.140.260,63		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 4.245.473,13

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora: DEPART.RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS			Código da Unidade: 02.05.03	
Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4	
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			Código da Sub Função: 123	
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004	
AÇÕES				
Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - CAD. IMOBILIÁRIO			Código da Atividade: 2034	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 14/71

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
44,00	PERCENTUAL	41,00	42,00	43,00	44,00	44,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	1.400.000,00	1.470.000,00	1.543.500,00	1.620.675,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 6.034.175,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			
	Unid. Executora: DEPART.RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS		Código da Unidade: 02.05.03	
	Função: ADMINISTRAÇÃO		Código da Função: 4	
	Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		Código da Sub Função: 123	
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		Código do Programa: 0004	
	AÇÕES			
	Atividade: RECUPERAÇÃO FISCAL		Código da Atividade: 2035	

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
32,50	PERCENTUAL	33,80	33,50	33,20	32,50	32,50

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 1.077.531,25

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			
	Unid. Executora: DEPART.RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS		Código da Unidade: 02.05.03	
	Função: ADMINISTRAÇÃO		Código da Função: 4	
	Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		Código da Sub Função: 123	
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		Código do Programa: 0004	
	AÇÕES			
	Atividade: REGULARIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO		Código da Atividade: 2036	

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
40.000,00	UNIDADE	38.500,00	39.000,00	39.500,00	40.000,00	40.000,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 862.025,00

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022 Página: 15/71

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: TESOURARIA				Código da Unidade: 02.05.04			
Função: ADMINISTRAÇÃO				Código da Função: 4			
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				Código da Sub Função: 123			
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO				Código do Programa: 0004			
AÇÕES							
Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - TESOURARIA				Código da Atividade: 2038			

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
44,00	PERCENTUAL	41,00	42,00	43,00	44,00	44,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.437,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 6.465.187,50

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: NÚCLEO PLAN MOD INT E GESTÃO ESTRAT-GPAM				Código da Unidade: 02.06.01			
Função: ADMINISTRAÇÃO				Código da Função: 4			
Sub Função: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				Código da Sub Função: 121			
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO				Código do Programa: 0004			
AÇÕES							
Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - PLANEJAMENTO				Código da Atividade: 2039			

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
44,00	PERCENTUAL	41,00	42,00	43,00	44,00	44,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.437,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 6.465.187,50

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPTO. DE TEC. E GESTÃO DA INFORMAÇÃO				Código da Unidade: 02.06.04			
Função: ADMINISTRAÇÃO				Código da Função: 4			
Sub Função: TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO				Código da Sub Função: 126			
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO				Código do Programa: 0004			
AÇÕES							
Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - DTGI				Código da Atividade: 2042			

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
44,00	PERCENTUAL	41,00	42,00	43,00	44,00	44,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	1.400.000,00	1.470.000,00	1.543.500,00	1.620.675,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 6.034.175,00

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022 Página: 16/71

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:		DEPTO. DE TEC. E GESTÃO DA INFORMAÇÃO			Código da Unidade:		02.06.04
Função:		ADMINISTRAÇÃO			Código da Função:		4
Sub Função:		TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO			Código da Sub Função:		126
Programa:		QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa:		0004
AÇÕES							
Atividade:		INCREMENTO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE TIC			Código da Atividade:		2043

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
80,00	UNIDADE	25,00	40,00	60,00	80,00	80,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 1.724.050,00

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:		DEPTO. DE TEC. E GESTÃO DA INFORMAÇÃO			Código da Unidade:		02.06.04
Função:		ADMINISTRAÇÃO			Código da Função:		4
Sub Função:		TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO			Código da Sub Função:		126
Programa:		QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa:		0004
AÇÕES							
Atividade:		SISTEMAS DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES			Código da Atividade:		2044

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
23,00	UNIDADE	17,00	19,00	21,00	23,00	23,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 646.518,75

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:		DEPTO. DE PLANEJ. PARA DESENV. ECONÔMICO			Código da Unidade:		02.06.05
Função:		ADMINISTRAÇÃO			Código da Função:		4
Sub Função:		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			Código da Sub Função:		121
Programa:		QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa:		0004
AÇÕES							
Atividade:		SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS			Código da Atividade:		2041

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 17/71

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
25,00	UNIDADE	25,00	25,00	15,00	25,00	25,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 86.202,50

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			
	Unid. Executora: DEPTO. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		Código da Unidade: 02.26.01	
	Função: ADMINISTRAÇÃO		Código da Função: 4	
	Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL		Código da Sub Função: 122	
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		Código do Programa: 0004	
	AÇÕES			
	Atividade: AÇÕES DE GOVERNO		Código da Atividade: 2153	

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
48,00	UNIDADE	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	50.973,08	52.835,55	55.907,32	57.937,75		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 217.653,70

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022 Página: 18/71

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA				Código da Unidade: 02.10.02			
Função: SAÚDE				Código da Função: 10			
Sub Função: ATENÇÃO BÁSICA				Código da Sub Função: 301			
Programa: SAÚDE PARA TODOS				Código do Programa: 0005			
AÇÕES							
Projeto: INVESTIMENTOS EM SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA				Código do Projeto: 1007			

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
6,00	UNIDADE	2,00	1,00	2,00	1,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	800.000,00	850.000,00	900.000,00	900.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 3.450.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA				Código da Unidade: 02.10.02			
Função: SAÚDE				Código da Função: 10			
Sub Função: ATENÇÃO BÁSICA				Código da Sub Função: 301			
Programa: SAÚDE PARA TODOS				Código do Programa: 0005			
AÇÕES							
Atividade: MANUT.PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA				Código da Atividade: 2057			

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
170,00	PERCENTUAL	41,00	42,00	43,00	44,00	170,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	12.947.950,00	13.595.347,50	14.275.114,88	14.988.870,62

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 55.807.283,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA				Código da Unidade: 02.10.02			
Função: SAÚDE				Código da Função: 10			
Sub Função: ATENÇÃO BÁSICA				Código da Sub Função: 301			
Programa: SAÚDE PARA TODOS				Código do Programa: 0005			
AÇÕES							
Atividade: SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA				Código da Atividade: 2059			

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
261,50	PERCENTUAL	51,00	61,50	72,00	77,00	261,50

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	3.236.000,00	3.397.800,00	3.567.690,00	3.746.074,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 13.947.564,50

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022 Página: 19/71

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA				Código da Unidade: 02.10.02			
Função: SAÚDE				Código da Função: 10			
Sub Função: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				Código da Sub Função: 303			
Programa: SAÚDE PARA TODOS				Código do Programa: 0005			
AÇÕES							
Atividade: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ATENÇÃO BÁSICA				Código da Atividade: 2058			

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
240.000,00	UNIDADE	55.000,00	58.000,00	62.000,00	65.000,00	240.000,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	1.567.500,00	1.645.875,00	1.728.168,75	1.814.577,19

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 6.756.120,94

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST SECUND E SERV. TÉCNICOS				Código da Unidade: 02.10.03			
Função: SAÚDE				Código da Função: 10			
Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				Código da Sub Função: 302			
Programa: SAÚDE PARA TODOS				Código do Programa: 0005			
AÇÕES							
Atividade: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL				Código da Atividade: 2060			

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
21.100,00	UNIDADE	5.200,00	5.250,00	5.300,00	5.350,00	21.100,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	507.000,00	532.350,00	558.267,50	586.180,88

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 2.183.798,38

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST SECUND E SERV. TÉCNICOS				Código da Unidade: 02.10.03			
Função: SAÚDE				Código da Função: 10			
Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				Código da Sub Função: 302			
Programa: SAÚDE PARA TODOS				Código do Programa: 0005			
AÇÕES							
Atividade: ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE				Código da Atividade: 2061			

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 20/71

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
10.850,00	UNIDADE	2.650,00	2.700,00	2.750,00	2.750,00	10.850,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	780.000,00	819.000,00	859.950,00	902.947,50		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 3.361.897,50

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora:	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA		Código da Unidade:	02.10.04
Função:	SAÚDE		Código da Função:	10
Sub Função:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		Código da Sub Função:	302
Programa:	SAÚDE PARA TODOS		Código do Programa:	0005
AÇÕES				
Projeto:	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - ETAPA 2		Código do Projeto:	1009

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
100,00	UNIDADE	30,00	70,00	100,00	0,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	8.000.000,00	8.000.000,00	7.000.000,00	0,00		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 23.000.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora:	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA		Código da Unidade:	02.10.04
Função:	SAÚDE		Código da Função:	10
Sub Função:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		Código da Sub Função:	302
Programa:	SAÚDE PARA TODOS		Código do Programa:	0005
AÇÕES				
Projeto:	INVESTIMENTOS EM SAÚDE - MAC		Código do Projeto:	1010

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	UNIDADE	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	630.000,00	0,00	0,00	0,00		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 630.000,00

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022 Página: 21/71

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA				Código da Unidade: 02.10.04			
Função: SAÚDE				Código da Função: 10			
Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				Código da Sub Função: 302			
Programa: SAÚDE PARA TODOS				Código do Programa: 0005			
AÇÕES							
Atividade: SAÚDE BUCAL - MAC				Código da Atividade: 2065			

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
48.000,00	UNIDADE	10.000,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00	48.000,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 1.293.037,50

<input type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA				Código da Unidade: 02.10.04			
Função: SAÚDE				Código da Função: 10			
Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				Código da Sub Função: 302			
Programa: SAÚDE PARA TODOS				Código do Programa: 0005			
AÇÕES							
Atividade: UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO				Código da Atividade: 2066			

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
3.720.000,00	UNIDADE	1.200.000,00	1.200.000,00	120.000,00	1.200.000,00	3.720.000,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	9.400.000,00	9.870.000,00	10.363.500,00	10.881.675,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 40.515.175,00

<input type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA				Código da Unidade: 02.10.04			
Função: SAÚDE				Código da Função: 10			
Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				Código da Sub Função: 302			
Programa: SAÚDE PARA TODOS				Código do Programa: 0005			
AÇÕES							
Atividade: SAMU - SERV.ATEND.MÓVEL URGÊNCIA				Código da Atividade: 2067			

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
46.800,00	UNIDADE	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	46.800,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	1.351.000,00	1.418.550,00	1.489.477,50	1.563.951,38

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 5.822.978,88

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 22/71

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO		
Município de: PERUIBE						
Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA			Código da Unidade: 02.10.04			
Função: SAÚDE			Código da Função: 10			
Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Código da Sub Função: 302			
Programa: SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa: 0005			
AÇÕES						
Atividade: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL.			Código da Atividade: 2068			
META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
229.000,00	PERCENTUAL	56.500,00	57.000,00	57.500,00	58.000,00	229.000,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	37.681.750,00	39.565.837,50	41.403.441,88	43.714.417,71		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 162.365.447,09

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO		
Município de: PERUIBE						
Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA			Código da Unidade: 02.10.04			
Função: SAÚDE			Código da Função: 10			
Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Código da Sub Função: 302			
Programa: SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa: 0005			
AÇÕES						
Atividade: SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO			Código da Atividade: 2069			
META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
2.450.000,00	UNIDADE	605.000,00	610.000,00	615.000,00	620.000,00	2.450.000,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	2.195.000,00	2.304.750,00	2.419.987,50	2.540.986,88		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 9.460.724,38

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA			Código da Unidade: 02.10.04	
Função: SAÚDE			Código da Função: 10	
Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Código da Sub Função: 302	
Programa: SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa: 0005	
AÇÕES				
Atividade: TRANSPORTE DE PACIENTES			Código da Atividade: 2070	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 23/71

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
70.000,00	UNIDADE	18.000,00	18.000,00	18.000,00	16.000,00	70.000,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	2.085.000,00	2.189.250,00	2.298.712,50	2.413.648,13

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 8.986.610,63

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora:	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA		Código da Unidade:	02.10.04
Função:	SAÚDE		Código da Função:	10
Sub Função:	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		Código da Sub Função:	303
Programa:	SAÚDE PARA TODOS		Código do Programa:	0005
AÇÕES				
Atividade:	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MAC		Código da Atividade:	2071

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
7.200.000,00	UNIDADE	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	7.200.000,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	2.010.000,00	2.110.500,00	2.216.025,00	2.326.826,25

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 8.663.351,25

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Código da Unidade:	02.10.05
Função:	SAÚDE		Código da Função:	10
Sub Função:	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Código da Sub Função:	304
Programa:	SAÚDE PARA TODOS		Código do Programa:	0005
AÇÕES				
Projeto:	INVESTIMENTOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Código do Projeto:	1008

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
4,00	UNIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 4.310,13

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022 Página: 24/71

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Código da Unidade:	02.10.05		
Função:	SAÚDE			Código da Função:	10		
Sub Função:	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			Código da Sub Função:	304		
Programa:	SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa:	0005		
AÇÕES							
Atividade:	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			Código da Atividade:	2062		
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
16.750,00	UNIDADE	4.150,00	4.175,00	4.200,00	4.225,00	16.750,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025			
	1.141.000,00	1.197.350,00	1.257.217,50	1.320.078,38			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 4.915.645,88

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Código da Unidade:	02.10.05		
Função:	SAÚDE			Código da Função:	10		
Sub Função:	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			Código da Sub Função:	305		
Programa:	SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa:	0005		
AÇÕES							
Atividade:	MANUT. CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES			Código da Atividade:	2063		
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
176.000,00	UNIDADE	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	176.000,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025			
	926.000,00	972.300,00	1.020.915,00	1.071.260,75			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 3.990.475,75

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Código da Unidade:	02.10.05		
Função:	SAÚDE			Código da Função:	10		
Sub Função:	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			Código da Sub Função:	305		
Programa:	SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa:	0005		
AÇÕES							
Atividade:	MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			Código da Atividade:	2064		
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
380,00	PERCENTUAL	95,00	95,00	95,00	95,00	380,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025			
	1.306.050,00	1.371.352,50	1.439.920,13	1.511.916,13			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 5.629.238,76

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 25/71

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SAÚDE				Código da Unidade: 02.10.06			
Função: SAÚDE				Código da Função: 10			
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função: 122			
Programa: SAÚDE PARA TODOS				Código do Programa: 0005			
AÇÕES							
Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - SAÚDE				Código da Atividade: 2072			

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
170,00	PERCENTUAL	41,00	42,00	43,00	44,00	170,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	9.784.000,00	10.089.200,00	10.593.660,00	11.123.343,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 41.590.203,00

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SAÚDE				Código da Unidade: 02.10.06			
Função: SAÚDE				Código da Função: 10			
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função: 122			
Programa: SAÚDE PARA TODOS				Código do Programa: 0005			
AÇÕES							
Atividade: SERVIÇO DE FROTA MUNICIPAL - SAÚDE				Código da Atividade: 2073			

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
117,00	UNIDADE	28,00	29,00	30,00	30,00	117,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	320.000,00	336.000,00	352.800,00	370.440,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 1.379.240,00

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SAÚDE				Código da Unidade: 02.10.06			
Função: SAÚDE				Código da Função: 10			
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função: 122			
Programa: SAÚDE PARA TODOS				Código do Programa: 0005			
AÇÕES							
Atividade: FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				Código da Atividade: 2074			

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 26/71

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
48,00	UNIDADE	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 64.651,88

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			
	Unid. Executora: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SAÚDE		Código da Unidade: 02.10.06	
	Função: SAÚDE		Código da Função: 10	
	Sub Função: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		Código da Sub Função: 128	
	Programa: SAÚDE PARA TODOS		Código do Programa: 0005	
	AÇÕES			
	Atividade: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA - SAÚDE		Código da Atividade: 2075	

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
4.800,00	UNIDADE	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.800,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 86.202,50

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 27/71

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE				Código da Unidade: 02.01.02			
Função: ADMINISTRAÇÃO				Código da Função: 4			
Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função: 122			
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				Código do Programa: 0006			
AÇÕES							
Atividade: TRANSPORTANDO O FUTURO				Código da Atividade: 2008			
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
460,00	UNIDADE	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	
CUSTO FINANCEIRO		2022	2023	2024	2025		
		1.750.000,00	1.837.500,00	1.929.375,00	2.025.843,75		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 7.542.718,75

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL				Código da Unidade: 02.06.02			
Função: ADMINISTRAÇÃO				Código da Função: 4			
Sub Função: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				Código da Sub Função: 121			
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				Código do Programa: 0006			
AÇÕES							
Projeto: PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS				Código do Projeto: 1001			
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
15,00	UNIDADE	10,00	15,00	10,00	15,00	15,00	
CUSTO FINANCEIRO		2022	2023	2024	2025		
		300.000,00	310.000,00	220.500,00	231.525,00		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 1.062.025,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				Código da Unidade: 02.07.01			
Função: URBANISMO				Código da Função: 15			
Sub Função: INFRAESTRUTURA URBANA				Código da Sub Função: 451			
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				Código do Programa: 0006			
AÇÕES							
Projeto: INFRAESTRUTURA				Código do Projeto: 1004			
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
49,00	UNIDADE	20,00	11,00	12,00	2,00	49,00	
CUSTO FINANCEIRO		2022	2023	2024	2025		
		23.736.750,00	12.888.587,50	14.943.016,88	2.988.012,65		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 54.556.367,03

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 28/71

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO		
Município de: PERUIBE						
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		Código da Unidade:	02.07.01		
Função:	URBANISMO		Código da Função:	15		
Sub Função:	INFRAESTRUTURA URBANA		Código da Sub Função:	451		
Programa:	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		Código do Programa:	0006		
AÇÕES						
Projeto:	REFORMA/CONSTR. DE EDIFICAÇÕES		Código do Projeto:	1005		
META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	UNIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	300.000,00	305.000,00	310.250,00	315.762,50		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 1.231.012,50

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO		
Município de: PERUIBE						
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		Código da Unidade:	02.07.01		
Função:	URBANISMO		Código da Função:	15		
Sub Função:	INFRAESTRUTURA URBANA		Código da Sub Função:	451		
Programa:	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		Código do Programa:	0006		
AÇÕES						
Projeto:	IMPLANTAÇÃO DO NOVO ATERRO		Código do Projeto:	1006		
META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
100,00	PERCENTUAL	10,00	20,00	60,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 1.724.050,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		Código da Unidade:	02.07.01
Função:	URBANISMO		Código da Função:	15
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS		Código da Sub Função:	452
Programa:	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		Código do Programa:	0006
AÇÕES				
Atividade:	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Código da Atividade:	2045

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 29/71

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
5.000,00	UNIDADE	2.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	6.000.000,00	6.300.000,00	6.615.000,00	6.945.750,00		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 25.860.750,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		Código da Unidade:	02.07.01
Função:	URBANISMO		Código da Função:	15
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS		Código da Sub Função:	452
Programa:	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		Código do Programa:	0006
AÇÕES				
Atividade:	DESPESAS COMPULSÓRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚB.		Código da Atividade:	2046

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
19.900,00	UNIDADE	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	6.500.000,00	6.825.000,00	7.166.250,00	7.524.562,50		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 28.015.812,50

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS		Código da Unidade:	02.07.02
Função:	URBANISMO		Código da Função:	15
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS		Código da Sub Função:	452
Programa:	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		Código do Programa:	0006
AÇÕES				
Atividade:	LIMPEZA PÚBLICA		Código da Atividade:	2047

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
33.000,00	TONELADA/ANO	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	6.500.000,00	6.825.000,00	7.166.250,00	7.524.562,50		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 28.015.812,50

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022 Página: 30/71

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS				Código da Unidade: 02.07.02			
Função: URBANISMO				Código da Função: 15			
Sub Função: SERVIÇOS URBANOS				Código da Sub Função: 452			
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				Código do Programa: 0006			
AÇÕES							
Atividade: MANUTENÇÃO DE VIAS E CORPOS D'ÁGUA				Código da Atividade: 2048			
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
120,00	KM/ANO	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025			
	9.400.000,00	9.975.000,00	10.473.750,00	10.997.437,50			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 40.846.187,50

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS				Código da Unidade: 02.07.02			
Função: URBANISMO				Código da Função: 15			
Sub Função: SERVIÇOS URBANOS				Código da Sub Função: 452			
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				Código do Programa: 0006			
AÇÕES							
Atividade: MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO				Código da Atividade: 2049			
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
33.000,00	TONELADA/ANO	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025			
	2.840.000,00	2.982.000,00	3.131.100,00	3.287.655,00			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 12.240.755,00

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS				Código da Unidade: 02.07.02			
Função: URBANISMO				Código da Função: 15			
Sub Função: SERVIÇOS URBANOS				Código da Sub Função: 452			
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				Código do Programa: 0006			
AÇÕES							
Atividade: MANUTENÇÃO DA CIDADE E PRÓPRIOS MUNICIPAIS				Código da Atividade: 2050			
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
68,00	UNIDADE	68,00	68,00	68,00	68,00	68,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025			
	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 4.310.125,00

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 31/71

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES				Código da Unidade: 02.07.03			
Função: URBANISMO				Código da Função: 15			
Sub Função: SERVIÇOS URBANOS				Código da Sub Função: 452			
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				Código do Programa: 0006			
AÇÕES							
Atividade: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E GERENCIAMENTO				Código da Atividade: 2051			

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
650,00	NÚMERO DE ALVARÁS EMITIDOS	550,00	600,00	600,00	650,00	650,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 215.506,25

<input type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPART.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				Código da Unidade: 02.07.04			
Função: ADMINISTRAÇÃO				Código da Função: 4			
Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função: 122			
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				Código do Programa: 0006			
AÇÕES							
Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - OBRAS				Código da Atividade: 2052			

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
44,00	PERCENTUAL	41,00	42,00	43,00	44,00	44,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	8.080.000,00	8.589.000,00	9.018.450,00	9.469.372,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 35.156.822,50

<input type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPART.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				Código da Unidade: 02.07.04			
Função: ADMINISTRAÇÃO				Código da Função: 4			
Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função: 122			
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				Código do Programa: 0006			
AÇÕES							
Atividade: GESTÃO DA FROTA				Código da Atividade: 2053			

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 32/71

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
15.000,00	UNIDADE	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	450.000,00	472.500,00	496.125,00	520.931,25		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 1.939.556,25

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			
	Unid. Executora:	SUBSECRETARIAS	Código da Unidade:	02.07.05
	Função:	URBANISMO	Código da Função:	15
	Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS	Código da Sub Função:	452
	Programa:	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Código do Programa:	0006
AÇÕES				
	Atividade:	GESTÃO DAS SUBSECRETARIAS	Código da Atividade:	2054

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
44,00	PERCENTUAL	41,00	42,00	43,00	44,00	44,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 129.303,75

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			
	Unid. Executora:	FUNDO MUN.CON.S.PROT.DEF.MEIO AMBIENTE	Código da Unidade:	02.08.01
	Função:	GESTÃO AMBIENTAL	Código da Função:	18
	Sub Função:	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Código da Sub Função:	541
	Programa:	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Código do Programa:	0006
AÇÕES				
	Atividade:	GESTÃO DO FUNDO - MEIO AMBIENTE	Código da Atividade:	2055

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	UNIDADE	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 43.101,25

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 33/71

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: FUNDO MUN.DESENV.AGROPECUÁRIO				Código da Unidade: 02.09.01			
Função: AGRICULTURA				Código da Função: 20			
Sub Função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				Código da Sub Função: 608			
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				Código do Programa: 0006			
AÇÕES							
Atividade: GESTÃO DO FUNDO - AGROPECUÁRIO				Código da Atividade: 2056			

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	UNIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 43.101,25

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE TURISMO				Código da Unidade: 02.16.01			
Função: COMÉRCIO E SERVIÇOS				Código da Função: 23			
Sub Função: TURISMO				Código da Sub Função: 695			
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				Código do Programa: 0006			
AÇÕES							
Projeto: OBRAS DE INTERESSE TURÍSTICO - DADE				Código do Projeto: 1019			

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
7,00	UNIDADE	1,00	3,00	2,00	1,00	7,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	4.671.000,00	4.679.550,00	4.988.527,50	4.997.953,88

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 19.337.031,38

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE TURISMO				Código da Unidade: 02.16.01			
Função: COMÉRCIO E SERVIÇOS				Código da Função: 23			
Sub Função: TURISMO				Código da Sub Função: 695			
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				Código do Programa: 0006			
AÇÕES							
Projeto: INVESTIMENTOS - TURISMO				Código do Projeto: 1020			

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
4,00	UNIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 431.012,50

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 34/71

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE TURISMO			Código da Unidade: 02.16.01	
Função: COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Função: 23	
Sub Função: TURISMO			Código da Sub Função: 695	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006	
AÇÕES				
Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - TURISMO			Código da Atividade: 2118	

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
44,00	PERCENTUAL	41,00	42,00	43,00	44,00	44,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 3.448.100,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE TURISMO			Código da Unidade: 02.16.01	
Função: COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Função: 23	
Sub Função: TURISMO			Código da Sub Função: 695	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006	
AÇÕES				
Atividade: EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL			Código da Atividade: 2119	

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
10,00	UNIDADE	5,00	8,00	10,00	10,00	10,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.437,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 6.465.187,50

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE TURISMO			Código da Unidade: 02.16.01	
Função: COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Função: 23	
Sub Função: TURISMO			Código da Sub Função: 695	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006	
AÇÕES				
Atividade: PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO			Código da Atividade: 2120	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 35/71

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
4,00	UNIDADE	1,00	2,00	3,00	4,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 646.518,75

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE CULTURA		Código da Unidade:	02.16.02
Função:	CULTURA		Código da Função:	13
Sub Função:	DIFUSÃO CULTURAL		Código da Sub Função:	392
Programa:	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		Código do Programa:	0006
AÇÕES				
Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA		Código da Atividade:	2121

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
44,00	PERCENTUAL	41,00	42,00	43,00	44,00	44,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	600.000,00	630.000,00	661.500,00	694.575,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 2.586.075,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE CULTURA		Código da Unidade:	02.16.02
Função:	CULTURA		Código da Função:	13
Sub Função:	DIFUSÃO CULTURAL		Código da Sub Função:	392
Programa:	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		Código do Programa:	0006
AÇÕES				
Atividade:	AÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		Código da Atividade:	2122

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
10,00	UNIDADE	7,00	8,00	10,00	10,00	10,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 862.025,00

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022 Página: 36/71

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE CULTURA			Código da Unidade:		02.16.02
Função:		CULTURA			Código da Função:		13
Sub Função:		DIFUSÃO CULTURAL			Código da Sub Função:		392
Programa:		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa:		0006
AÇÕES							
Atividade:		DES. ESC. MUN. LIVRE DE MÚSICA			Código da Atividade:		2123

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
52,00	UNIDADE	52,00	52,00	52,00	52,00	52,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	900.000,00	945.000,00	992.250,00	1.041.862,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 3.879.112,50

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE CULTURA			Código da Unidade:		02.16.02
Função:		CULTURA			Código da Função:		13
Sub Função:		DIFUSÃO CULTURAL			Código da Sub Função:		392
Programa:		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa:		0006
AÇÕES							
Atividade:		PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL			Código da Atividade:		2124

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
2,00	UNIDADE	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 431.012,50

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:		FUNTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			Código da Unidade:		02.17.01
Função:		COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Função:		23
Sub Função:		TURISMO			Código da Sub Função:		695
Programa:		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa:		0006
AÇÕES							
Atividade:		AÇÕES DO FUNDO - FUNTUR			Código da Atividade:		2129

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
4,00	UNIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	71.050,00	74.602,50	78.332,63	82.249,26

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 306.234,39

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 37/71

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora:	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA		Código da Unidade:	02.18.01
Função:	CULTURA		Código da Função:	13
Sub Função:	DIFUSÃO CULTURAL		Código da Sub Função:	392
Programa:	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		Código do Programa:	0006
AÇÕES				
Atividade:	AÇÕES DO FUNDO - FUNDO DE CULTURA		Código da Atividade:	2130

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
4,00	UNIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 43.101,25

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE		Código da Unidade:	02.22.01
Função:	URBANISMO		Código da Função:	15
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS		Código da Sub Função:	452
Programa:	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		Código do Programa:	0006
AÇÕES				
Atividade:	AÇÕES DO FUNDO - DESENV. CIDADE		Código da Atividade:	2112

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
4,00	UNIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	62.100,00	65.205,00	68.465,25	71.888,51

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 267.658,76

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora:	FUNDO DO BEM ESTAR ANIMAL		Código da Unidade:	02.24.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL		Código da Função:	18
Sub Função:	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		Código da Sub Função:	541
Programa:	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		Código do Programa:	0006
AÇÕES				
Atividade:	AÇÕES DO FUNDO - BEM ESTAR ANIMAL		Código da Atividade:	2151

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022 Página: 38/71

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
600,00	UNIDADE	300,00	400,00	500,00	600,00	600,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 43.101,25

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			Código da Unidade: 02.25.01	
Função: GESTÃO AMBIENTAL			Código da Função: 18	
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006	
AÇÕES				
Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE			Código da Atividade: 2144	

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
44,00	PERCENTUAL	41,00	42,00	43,00	44,00	44,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	600.000,00	630.000,00	661.500,00	694.575,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 2.586.075,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			Código da Unidade: 02.25.01	
Função: GESTÃO AMBIENTAL			Código da Função: 18	
Sub Função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			Código da Sub Função: 541	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006	
AÇÕES				
Projeto: PROJETOS DE RECUP.E CONSERV.DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL			Código do Projeto: 1023	

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
5,00	UNIDADE	2,00	1,00	1,00	1,00	5,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	190.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 223.101,25

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022 Página: 39/71

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			Código da Unidade:	02.25.01		
Função:	GESTÃO AMBIENTAL			Código da Função:	18		
Sub Função:	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			Código da Sub Função:	541		
Programa:	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa:	0006		
AÇÕES							
Atividade:	PLANEJ.E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL			Código da Atividade:	2145		
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
65,00	UNIDADE	53,00	58,00	62,00	65,00	65,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025			
	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 215.506,25

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			Código da Unidade:	02.25.01		
Função:	GESTÃO AMBIENTAL			Código da Função:	18		
Sub Função:	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			Código da Sub Função:	541		
Programa:	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa:	0006		
AÇÕES							
Atividade:	MANEJO E GESTÃO DE RESÍDUOS MUNICIPAIS			Código da Atividade:	2146		
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
10,00	UNIDADE	6,00	7,00	8,00	10,00	10,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025			
	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 431.012,50

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			Código da Unidade:	02.25.01		
Função:	GESTÃO AMBIENTAL			Código da Função:	18		
Sub Função:	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			Código da Sub Função:	541		
Programa:	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa:	0006		
AÇÕES							
Atividade:	IMPL. E MANUT. ARBORIZAÇÃO URBANA			Código da Atividade:	2147		
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
1.000,00	UNIDADE	700,00	800,00	900,00	1.000,00	1.000,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025			
	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 129.303,75

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 40/71

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Código da Unidade:	02.25.02
Função:	AGRICULTURA		Código da Função:	20
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL		Código da Sub Função:	122
Programa:	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		Código do Programa:	0006
AÇÕES				
Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO - AGRICULTURA		Código da Atividade:	2148

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
44,00	PERCENTUAL	41,00	42,00	43,00	44,00	44,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 1.724.050,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Código da Unidade:	02.25.02
Função:	AGRICULTURA		Código da Função:	20
Sub Função:	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		Código da Sub Função:	608
Programa:	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		Código do Programa:	0006
AÇÕES				
Atividade:	APOIO AO PRODUTOR RURAL		Código da Atividade:	2149

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
2,00	UNIDADE	7,00	5,00	4,00	2,00	2,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	50.024,00	52.525,20	55.151,46	57.909,03

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 215.609,69

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Código da Unidade:	02.25.02
Função:	AGRICULTURA		Código da Função:	20
Sub Função:	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		Código da Sub Função:	608
Programa:	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		Código do Programa:	0006
AÇÕES				
Atividade:	AÇÕES DE INVESTIMENTOS AGROPECUÁRIOS		Código da Atividade:	2150

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 41/71

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
4,00	UNIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 431.012,50

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora:	FUNDO MUN. SANEAMENTO AMB. E INFRAEST.		Código da Unidade:	02.27.01
Função:	URBANISMO		Código da Função:	15
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS		Código da Sub Função:	452
Programa:	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		Código do Programa:	0006
AÇÕES				
Atividade:	AÇÕES DO FUNDO - FMSAI		Código da Atividade:	2113

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
8,00	UNIDADE	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	2.210.500,00	2.321.025,00	2.448.652,50	2.571.085,13

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 9.551.262,63

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022 Página: 42/71

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			Código da Unidade:	02.01.07		
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função:	8		
Sub Função:	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			Código da Sub Função:	241		
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa:	0007		
AÇÕES							
Atividade:	ATENDIMENTO DOS IDOSOS NOS BAIRROS			Código da Atividade:	2019		
META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO					
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
250,00	UNIDADE	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025			
	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 43.101,25

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			Código da Unidade:	02.01.07		
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função:	8		
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função:	244		
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa:	0007		
AÇÕES							
Atividade:	GERAÇÃO DE RENDA			Código da Atividade:	2016		
META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO					
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
900,00	UNIDADE	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025			
	50.735,00	53.271,75	55.935,34	58.732,10			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 218.674,19

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			Código da Unidade:	02.01.07		
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função:	8		
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função:	244		
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa:	0007		
AÇÕES							
Atividade:	AÇÕES SOLIDÁRIAS			Código da Atividade:	2017		
META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO					
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
3,00	UNIDADE	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025			
	105.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 369.810,00

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 43/71

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				Código da Unidade: 02.01.07			
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Função: 8			
Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				Código da Sub Função: 244			
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO				Código do Programa: 0007			
AÇÕES							
Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - FND SOLIDARIEDADE				Código da Atividade: 2018			

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
44,00	PERCENTUAL	41,00	42,00	43,00	44,00	44,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	320.000,00	336.000,00	352.800,00	370.440,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 1.379.240,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO				Código da Unidade: 02.06.03			
Função: HABITAÇÃO				Código da Função: 16			
Sub Função: HABITAÇÃO URBANA				Código da Sub Função: 482			
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO				Código do Programa: 0007			
AÇÕES							
Projeto: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				Código do Projeto: 1002			

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
200,00	UNIDADE	230,00	200,00	300,00	200,00	200,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 215.506,25

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO				Código da Unidade: 02.06.03			
Função: HABITAÇÃO				Código da Função: 16			
Sub Função: HABITAÇÃO URBANA				Código da Sub Função: 482			
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO				Código do Programa: 0007			
AÇÕES							
Projeto: PRODUÇÃO DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL				Código do Projeto: 1003			

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 44/71

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
190,00	UNIDADE	160,00	10,00	10,00	10,00	190,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	4.304.000,00	1.168.587,50	1.202.016,88	1.337.117,72

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 8.011.722,10

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			Código da Unidade: 02.06.03	
Função: HABITAÇÃO			Código da Função: 16	
Sub Função: HABITAÇÃO URBANA			Código da Sub Função: 482	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007	
AÇÕES				
Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - HABITAÇÃO			Código da Atividade: 2040	

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
44,00	PERCENTUAL	41,00	42,00	43,00	44,00	44,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 1.724.050,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora: NÚCLEO DE COORD.DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			Código da Unidade: 02.13.01	
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8	
Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007	
AÇÕES				
Atividade: APOIO AOS CONSELHOS ASSISTENCIAIS			Código da Atividade: 2096	

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
28,00	UNIDADE	19,00	22,00	25,00	28,00	28,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 64.651,88

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022 Página: 45/71

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL				Código da Unidade: 02.13.02			
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Função: 8			
Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				Código da Sub Função: 244			
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO				Código do Programa: 0007			
AÇÕES							
Atividade: MANUTENÇÃO DOS CRAS				Código da Atividade: 2097			

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
44,00	PERCENTUAL	41,00	42,00	43,00	44,00	44,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	187.000,00	196.350,00	206.167,50	216.475,88

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 805.993,38

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL				Código da Unidade: 02.13.02			
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Função: 8			
Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				Código da Sub Função: 244			
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO				Código do Programa: 0007			
AÇÕES							
Atividade: MANUTENÇÃO DO CREAS				Código da Atividade: 2098			

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
44,00	PERCENTUAL	41,00	42,00	43,00	44,00	44,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	129.000,00	135.450,00	142.222,50	149.333,63

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 556.006,13

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				Código da Unidade: 02.13.03			
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Função: 8			
Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				Código da Sub Função: 244			
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO				Código do Programa: 0007			
AÇÕES							
Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Atividade: 2099			

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
44,00	PERCENTUAL	41,00	42,00	43,00	44,00	44,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	3.231.000,00	3.392.550,00	3.562.177,50	3.740.286,38

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 13.926.013,88

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 46/71

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO		
Município de: PERUIBE						
Unid. Executora:	DEPTO. MUN.PESSOA DEFIC.MOBIL.REDUZIDA		Código da Unidade:	02.13.04		
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função:	8		
Sub Função:	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		Código da Sub Função:	242		
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa:	0007		
AÇÕES						
Atividade:	POLÍTICAS MUNICIPAIS DE ACESSIBILIDADE		Código da Atividade:	2100		
META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
2.400,00	ATENDIDOS	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$		172.405,00				

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO		
Município de: PERUIBE						
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Unidade:	02.14.01		
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função:	8		
Sub Função:	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		Código da Sub Função:	241		
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa:	0007		
AÇÕES						
Atividade:	PAC - 3º SETOR - IDOSO		Código da Atividade:	2107		
META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	PERCENTUAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	587.500,00	615.250,00	647.387,50	677.981,88		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$		2.528.119,38				

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Unidade:	02.14.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		Código da Sub Função:	242
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa:	0007
AÇÕES				
Atividade:	PMC - 3º SETOR - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		Código da Atividade:	2105

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 47/71

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
2,00	UNIDADE	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	411.500,00	429.750,00	480.575,00	499.737,50		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 1.821.562,50

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			
	Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Unidade:	02.14.01
	Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:	8
	Sub Função:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Código da Sub Função:	243
	Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:	0007
	AÇÕES			
	Projeto:	INVESTIMENTOS - PROTEÇÃO BÁSICA	Código do Projeto:	1017

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
3,00	UNIDADE	1,00	1,00	1,00	0,00	3,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	200.000,00	210.000,00	220.500,00	0,00		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 630.500,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			
	Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Unidade:	02.14.01
	Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:	8
	Sub Função:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Código da Sub Função:	243
	Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:	0007
	AÇÕES			
	Atividade:	PROGRAMA - PRIMEIRA INFÂNCIA	Código da Atividade:	2005

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
200,00	UNIDADE	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	81.000,00	91.000,00	101.000,00	111.000,00		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 384.000,00

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 48/71

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade:	02.14.01		
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função:	8		
Sub Função:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			Código da Sub Função:	243		
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa:	0007		
AÇÕES							
Atividade:	PROGRAMA - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI			Código da Atividade:	2101		
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
2,00	UNIDADE	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025			
	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$		42.000,00					

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade:	02.14.01		
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função:	8		
Sub Função:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			Código da Sub Função:	243		
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa:	0007		
AÇÕES							
Atividade:	PB - 3º SETOR - CRIANÇA E ADOLESCENTE			Código da Atividade:	2103		
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
2,00	UNIDADE	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025			
	725.000,00	754.500,00	906.250,00	937.225,00	937.225,00		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$		3.322.975,00					

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade:	02.14.01		
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função:	8		
Sub Função:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			Código da Sub Função:	243		
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa:	0007		
AÇÕES							
Atividade:	PAC - 3º SETOR - CRIANÇA E ADOLESCENTE			Código da Atividade:	2106		
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
2,00	UNIDADE	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025			
	1.278.000,00	1.337.250,00	1.404.462,50	1.469.785,63	1.469.785,63		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$		5.489.498,13					

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 49/71

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Unidade:	02.14.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Código da Sub Função:	244
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa:	0007
AÇÕES				
Atividade:	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AÇÕES DIRETAS		Código da Atividade:	2102

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
300,00	UNIDADE	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	215.000,00	217.600,00	227.855,00	231.272,75

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 891.727,75

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Unidade:	02.14.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Código da Sub Função:	244
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa:	0007
AÇÕES				
Atividade:	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - AÇÕES DIRETAS		Código da Atividade:	2104

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
100,00	UNIDADE	80,00	90,00	95,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	118.500,00	118.500,00	125.500,00	125.500,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 488.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Unidade:	02.14.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Código da Sub Função:	244
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa:	0007
AÇÕES				
Atividade:	ÍNDICE DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		Código da Atividade:	2108

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 50/71

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
0,90	UNIDADE	0,80	0,85	0,90	0,90	0,90

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	126.000,00	133.000,00	139.000,00	146.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 544.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			
	Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Unidade: 02.14.01	
	Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função: 8	
	Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Código da Sub Função: 244	
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa: 0007	
AÇÕES				
	Atividade: ÍNDICE DE GESTÃO DO SUAS		Código da Atividade: 2109	

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
0,92	PERCENTUAL	0,90	0,90	0,92	0,92	0,92

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 20.400,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			
	Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Unidade: 02.14.01	
	Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função: 8	
	Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Código da Sub Função: 244	
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa: 0007	
AÇÕES				
	Atividade: PAC - AÇÕES EMERGENCIAIS		Código da Atividade: 2152	

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
500,00	QUANTIDADE	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 431.012,50

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 51/71

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:	FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE			Código da Unidade:	02.15.01		
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função:	8		
Sub Função:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			Código da Sub Função:	243		
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa:	0007		
AÇÕES							
Atividade:	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR			Código da Atividade:	2114		
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
100,00	UNIDADE	400,00	300,00	200,00	100,00	100,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025			
	520.000,00	546.000,00	573.300,00	601.965,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$		2.241.265,00					

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:	FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE			Código da Unidade:	02.15.01		
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função:	8		
Sub Função:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			Código da Sub Função:	243		
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa:	0007		
AÇÕES							
Atividade:	AÇÕES DO FUNDO - FMDCA			Código da Atividade:	2115		
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
400,00	UNIDADE	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025			
	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$		129.303,75					

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:	FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE			Código da Unidade:	02.15.01		
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função:	8		
Sub Função:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			Código da Sub Função:	243		
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa:	0007		
AÇÕES							
Atividade:	FOMENTO AS ENTIDADES DO 3º SETOR			Código da Atividade:	2116		
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
2,00	UNIDADE	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025			
	230.500,00	242.025,00	297.675,00	312.558,75			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$		1.082.758,75					

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 52/71

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:		FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE			Código da Unidade:		02.15.01
Função:		ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função:		8
Sub Função:		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			Código da Sub Função:		243
Programa:		BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa:		0007
AÇÕES							
Atividade:		DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO			Código da Atividade:		2117

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	UNIDADE	1,00	1,00	0,00	0,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	50.000,00	52.500,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 102.500,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE ESPORTES			Código da Unidade:		02.16.03
Função:		DESPORTO E LAZER			Código da Função:		27
Sub Função:		DESPORTO DE RENDIMENTO			Código da Sub Função:		811
Programa:		BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa:		0007
AÇÕES							
Atividade:		ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO			Código da Atividade:		2127

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
300,00	UNIDADE	250,00	270,00	280,00	300,00	300,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 1.508.543,75

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE ESPORTES			Código da Unidade:		02.16.03
Função:		DESPORTO E LAZER			Código da Função:		27
Sub Função:		DESPORTO COMUNITÁRIO			Código da Sub Função:		812
Programa:		BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa:		0007
AÇÕES							
Projeto:		INVESTIMENTOS - ESPORTES			Código do Projeto:		1021

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 53/71

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
4,00	UNIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$		431.012,50				

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ESPORTES			Código da Unidade: 02.16.03	
Função: DESPORTO E LAZER			Código da Função: 27	
Sub Função: DESPORTO COMUNITÁRIO			Código da Sub Função: 812	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007	
AÇÕES				
Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - ESPORTE			Código da Atividade: 2125	

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
44,00	PERCENTUAL	41,00	42,00	43,00	44,00	44,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	730.000,00	819.000,00	859.950,00	902.947,50		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$		3.311.897,50				

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ESPORTES			Código da Unidade: 02.16.03	
Função: DESPORTO E LAZER			Código da Função: 27	
Sub Função: DESPORTO COMUNITÁRIO			Código da Sub Função: 812	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007	
AÇÕES				
Atividade: ESPORTE DE BASE			Código da Atividade: 2126	

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
6.000,00	UNIDADE	5.200,00	5.500,00	5.800,00	6.000,00	6.000,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.437,50		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$		6.465.187,50				

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 54/71

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE ESPORTES			Código da Unidade:		02.16.03
Função:		DESporto E LAZER			Código da Função:		27
Sub Função:		LAZER			Código da Sub Função:		813
Programa:		BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa:		0007
AÇÕES							
Atividade:		PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS			Código da Atividade:		2128
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
10,00	UNIDADE	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025			
	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$		258.607,50					

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:		FUNMEL - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES			Código da Unidade:		02.19.01
Função:		DESporto E LAZER			Código da Função:		27
Sub Função:		DESporto COMUNITÁRIO			Código da Sub Função:		812
Programa:		BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa:		0007
AÇÕES							
Atividade:		AÇÕES DO FUNDO - FUNMEL			Código da Atividade:		2131
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
4,00	UNIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025			
	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$		43.101,25					

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:		GUARDA MUNICIPAL			Código da Unidade:		02.20.01
Função:		SEGURANÇA PÚBLICA			Código da Função:		6
Sub Função:		DEFESA CIVIL			Código da Sub Função:		182
Programa:		BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa:		0007
AÇÕES							
Atividade:		APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL			Código da Atividade:		2132
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
44,00	PERCENTUAL	41,00	42,00	43,00	44,00	44,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025			
	6.900.000,00	7.245.000,00	7.607.250,00	7.987.612,50			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$		29.739.862,50					

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 55/71

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:		GUARDA MUNICIPAL			Código da Unidade:		02.20.01
Função:		SEGURANÇA PÚBLICA			Código da Função:		6
Sub Função:		DEFESA CIVIL			Código da Sub Função:		182
Programa:		BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa:		0007
AÇÕES							
Atividade:		AÇÕES DA CORREGEDORIA			Código da Atividade:		2133

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
12,00	UNIDADE	11,00	12,00	12,00	12,00	12,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 646.518,75

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:		GUARDA MUNICIPAL			Código da Unidade:		02.20.01
Função:		SEGURANÇA PÚBLICA			Código da Função:		6
Sub Função:		DEFESA CIVIL			Código da Sub Função:		182
Programa:		BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa:		0007
AÇÕES							
Atividade:		EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA			Código da Atividade:		2134

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
3.420,00	UNIDADE	2.280,00	2.280,00	3.420,00	3.420,00	3.420,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 646.518,75

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:		GUARDA MUNICIPAL			Código da Unidade:		02.20.01
Função:		SEGURANÇA PÚBLICA			Código da Função:		6
Sub Função:		DEFESA CIVIL			Código da Sub Função:		182
Programa:		BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa:		0007
AÇÕES							
Atividade:		APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL			Código da Atividade:		2135

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022 Página: 56/71

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
500,00	UNIDADE	300,00	400,00	400,00	500,00	500,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 3.017.087,50

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora: GUARDA MUNICIPAL			Código da Unidade: 02.20.01	
Função: SEGURANÇA PÚBLICA			Código da Função: 6	
Sub Função: DEFESA CIVIL			Código da Sub Função: 182	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007	
AÇÕES				
Atividade: OPERAÇÃO DELEGADA			Código da Atividade: 2136	

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
13.312,00	UNIDADE	9.984,00	9.984,00	13.312,00	13.312,00	13.312,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 431.012,50

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora: DEPTO. MOBIL. URBANA/FUNDO MUN TRÂNSITO			Código da Unidade: 02.20.02	
Função: SEGURANÇA PÚBLICA			Código da Função: 6	
Sub Função: INFORMAÇÃO E INTELIGENCIA			Código da Sub Função: 183	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007	
AÇÕES				
Atividade: MONITORAMENTO ELETRÔNICO			Código da Atividade: 2139	

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
84,00	UNIDADE	72,00	80,00	80,00	84,00	84,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	1.100.000,00	1.155.000,00	1.212.750,00	1.273.387,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 4.741.137,50

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022 Página: 57/71

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:	DEPTO. MOBIL. URBANA/FUNDO MUN TRÂNSITO			Código da Unidade:	02.20.02		
Função:	URBANISMO			Código da Função:	15		
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS			Código da Sub Função:	452		
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa:	0007		
AÇÕES							
Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO - MOBILIDADE URBANA			Código da Atividade:	2137		
META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO					
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
44,00	PERCENTUAL	41,00	42,00	43,00	44,00	44,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025			
	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.437,50			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 6.465.187,50

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:	DEPTO. MOBIL. URBANA/FUNDO MUN TRÂNSITO			Código da Unidade:	02.20.02		
Função:	URBANISMO			Código da Função:	15		
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS			Código da Sub Função:	452		
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa:	0007		
AÇÕES							
Atividade:	AÇÕES DE FISC. E SEGURANÇA NO TRÂNSITO			Código da Atividade:	2138		
META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO					
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
4.400,00	UNIDADE	4.100,00	4.200,00	4.300,00	4.400,00	4.400,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025			
	601.050,00	631.102,50	662.657,63	695.790,51			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 2.590.600,64

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:	DEPTO. MOBIL. URBANA/FUNDO MUN TRÂNSITO			Código da Unidade:	02.20.02		
Função:	URBANISMO			Código da Função:	15		
Sub Função:	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS			Código da Sub Função:	453		
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa:	0007		
AÇÕES							
Atividade:	APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO URBANO			Código da Atividade:	2140		
META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO					
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
35.000,00	UNIDADE	32.000,00	33.000,00	34.000,00	35.000,00	35.000,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025			
	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.437,50			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 6.465.187,50

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 58/71

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO		
Município de: PERUIBE						
Unid. Executora:	DEPTO. DE POSTURAS E PREV.INCEND.ACIDENT		Código da Unidade:	02.20.03		
Função:	ADMINISTRAÇÃO		Código da Função:	4		
Sub Função:	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		Código da Sub Função:	125		
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa:	0007		
AÇÕES						
Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO - POSTURAS		Código da Atividade:	2141		
META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
44,00	PERCENTUAL	41,00	42,00	43,00	44,00	44,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$		431.012,50				

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO		
Município de: PERUIBE						
Unid. Executora:	DEPTO. DE POSTURAS E PREV.INCEND.ACIDENT		Código da Unidade:	02.20.03		
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA		Código da Função:	6		
Sub Função:	DEFESA CIVIL		Código da Sub Função:	182		
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa:	0007		
AÇÕES						
Atividade:	APOIO AO GRUPAMENTO DOS BOMBEIROS		Código da Atividade:	2142		
META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
26,00	UNIDADE	20,00	24,00	24,00	26,00	26,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$		2.155.062,50				

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora:	COORD. MUN. DE DEFESA CIVIL		Código da Unidade:	02.20.04
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA		Código da Função:	6
Sub Função:	DEFESA CIVIL		Código da Sub Função:	182
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa:	0007
AÇÕES				
Projeto:	INVESTIMENTOS - DEFESA CIVIL		Código do Projeto:	1022

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 59/71

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
4,00	UNIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 129.303,75

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora:	COORD. MUN. DE DEFESA CIVIL		Código da Unidade:	02.20.04
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA		Código da Função:	6
Sub Função:	DEFESA CIVIL		Código da Sub Função:	182
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa:	0007
AÇÕES				
Atividade:	AÇÕES DA DEFESA CIVIL		Código da Atividade:	2143

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
1.160,00	UNIDADE	1.130,00	1.140,00	1.150,00	1.160,00	1.160,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 646.518,75

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		Código da Unidade:	02.21.01
Função:	HABITAÇÃO		Código da Função:	16
Sub Função:	HABITAÇÃO URBANA		Código da Sub Função:	482
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa:	0007
AÇÕES				
Atividade:	AÇÕES DO FUNDO - HABITAÇÃO		Código da Atividade:	2111

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
4,00	UNIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 43.101,25

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022 Página: 60/71

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			Código da Unidade:	02.23.01		
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função:	8		
Sub Função:	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			Código da Sub Função:	241		
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa:	0007		
AÇÕES							
Atividade:	AÇÕES DO FUNDO - IDOSO			Código da Atividade:	2110		
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
1,00	UNIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025			
	10.210,00	10.720,50	11.256,50	11.819,35			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 44.006,35

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 61/71

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL				Código da Unidade: 02.11.01			
Função: EDUCAÇÃO				Código da Função: 12			
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função: 122			
Programa: SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO				Código do Programa: 0008			
AÇÕES							
Atividade: FORMAÇÃO CONTINUADA AS INST.AUX.ESCOLARES				Código da Atividade: 2086			
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
40,00	UNIDADE	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025			
	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 43.101,25

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL				Código da Unidade: 02.11.01			
Função: EDUCAÇÃO				Código da Função: 12			
Sub Função: EDUCAÇÃO BÁSICA				Código da Sub Função: 368			
Programa: SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO				Código do Programa: 0008			
AÇÕES							
Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				Código da Atividade: 2085			
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
42,00	UNIDADE	41,00	41,00	41,00	42,00	42,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025			
	5.295.295,45	5.560.060,22	5.838.063,23	6.129.966,40			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 22.823.385,30

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA				Código da Unidade: 02.11.02			
Função: EDUCAÇÃO				Código da Função: 12			
Sub Função: ENSINO FUNDAMENTAL				Código da Sub Função: 361			
Programa: SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO				Código do Programa: 0008			
AÇÕES							
Projeto: ENSINO FUND. - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID.ESCOLARES				Código do Projeto: 1011			
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
10,00	UNIDADE	3,00	3,00	2,00	2,00	10,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025			
	3.000.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00	3.472.875,00			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 12.930.375,00

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 62/71

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA				Código da Unidade: 02.11.02			
Função: EDUCAÇÃO				Código da Função: 12			
Sub Função: ENSINO FUNDAMENTAL				Código da Sub Função: 361			
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO				Código do Programa: 0008			
AÇÕES							
Atividade: ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL				Código da Atividade: 2076			

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
4.830,00	UNIDADE	4.130,00	4.830,00	4.830,00	4.830,00	4.830,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	13.936.251,25	14.633.063,81	15.364.717,00	16.132.952,85

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 60.066.984,91

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA				Código da Unidade: 02.11.02			
Função: EDUCAÇÃO				Código da Função: 12			
Sub Função: ENSINO FUNDAMENTAL				Código da Sub Função: 361			
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO				Código do Programa: 0008			
AÇÕES							
Atividade: ENSINO FUND. - MANUT. FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES				Código da Atividade: 2077			

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
19,00	UNIDADE	19,00	19,00	19,00	19,00	19,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	577.500,00	606.375,00	636.693,75	668.528,44

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 2.489.097,19

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA				Código da Unidade: 02.11.02			
Função: EDUCAÇÃO				Código da Função: 12			
Sub Função: ENSINO FUNDAMENTAL				Código da Sub Função: 361			
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO				Código do Programa: 0008			
AÇÕES							
Atividade: ENS. FUNDAMENTAL - MONITORAMENTO DAS UNID. ESCOLARES				Código da Atividade: 2092			

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 63/71

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
19,00	UNIDADE	19,00	19,00	19,00	19,00	19,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	497.000,00	521.850,00	547.942,50	575.339,63

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 2.142.132,13

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		Código da Unidade: 02.11.02	
	Função: EDUCAÇÃO		Código da Função: 12	
	Sub Função: EDUCAÇÃO INFANTIL		Código da Sub Função: 365	
	Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		Código do Programa: 0008	
	AÇÕES			
	Projeto: CRECHE - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES		Código do Projeto: 1012	

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
4,00	UNIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 2.155.062,50

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		Código da Unidade: 02.11.02	
	Função: EDUCAÇÃO		Código da Função: 12	
	Sub Função: EDUCAÇÃO INFANTIL		Código da Sub Função: 365	
	Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		Código do Programa: 0008	
	AÇÕES			
	Projeto: PRÉ-ESCOLA - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES		Código do Projeto: 1013	

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
4,00	UNIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 4.310.125,00

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 64/71

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO		
Município de: PERUIBE						
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		Código da Unidade:	02.11.02		
Função:	EDUCAÇÃO		Código da Função:	12		
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL		Código da Sub Função:	365		
Programa:	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		Código do Programa:	0008		
AÇÕES						
Atividade:	CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		Código da Atividade:	2078		
META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
1.420,00	UNIDADE	1.340,00	1.380,00	1.420,00	1.420,00	1.420,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	3.116.215,75	3.272.026,54	3.435.627,86	3.607.409,26		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 13.431.279,41

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO		
Município de: PERUIBE						
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		Código da Unidade:	02.11.02		
Função:	EDUCAÇÃO		Código da Função:	12		
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL		Código da Sub Função:	365		
Programa:	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		Código do Programa:	0008		
AÇÕES						
Atividade:	CRECHE- MANUT. FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES		Código da Atividade:	2079		
META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
4,00	UNIDADE	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	136.500,00	143.325,00	150.491,25	158.015,81		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 588.332,06

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO		
Município de: PERUIBE						
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		Código da Unidade:	02.11.02		
Função:	EDUCAÇÃO		Código da Função:	12		
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL		Código da Sub Função:	365		
Programa:	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		Código do Programa:	0008		
AÇÕES						
Atividade:	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		Código da Atividade:	2080		
META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
1.840,00	UNIDADE	1.760,00	1.780,00	1.800,00	1.840,00	1.840,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
	5.279.261,55	5.543.224,63	5.820.385,86	6.111.405,15		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 22.754.277,19

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 65/71

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade:		02.11.02
Função:		EDUCAÇÃO			Código da Função:		12
Sub Função:		EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função:		365
Programa:		SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa:		0008
AÇÕES							
Atividade:		PRÉ-ESCOLA - MANUT. FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES			Código da Atividade:		2081

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
17,00	UNIDADE	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	240.100,00	252.105,00	264.710,25	277.945,76

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 1.034.861,01

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade:		02.11.02
Função:		EDUCAÇÃO			Código da Função:		12
Sub Função:		EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função:		365
Programa:		SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa:		0008
AÇÕES							
Atividade:		CRECHE - MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES			Código da Atividade:		2090

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
4,00	UNIDADE	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	117.390,00	123.259,50	129.422,48	135.893,60

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 505.965,58

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade:		02.11.02
Função:		EDUCAÇÃO			Código da Função:		12
Sub Função:		EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função:		365
Programa:		SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa:		0008
AÇÕES							
Atividade:		PRÉ-ESCOLA - MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES			Código da Atividade:		2091

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 66/71

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
17,00	UNIDADE	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	206.486,00	216.810,30	227.650,82	239.033,36

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 889.980,48

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		Código da Unidade: 02.11.02	
	Função: EDUCAÇÃO		Código da Função: 12	
	Sub Função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		Código da Sub Função: 366	
	Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		Código do Programa: 0008	
	AÇÕES			
	Atividade: EJA - ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO		Código da Atividade: 2082	

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
105,00	UNIDADE	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 1.293.037,50

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		Código da Unidade: 02.11.02	
	Função: EDUCAÇÃO		Código da Função: 12	
	Sub Função: EDUCAÇÃO ESPECIAL		Código da Sub Função: 367	
	Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		Código do Programa: 0008	
	AÇÕES			
	Atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA		Código da Atividade: 2083	

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
280,00	UNIDADE	205,00	225,00	250,00	280,00	280,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	600.000,00	630.000,00	661.500,00	694.575,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 2.586.075,00

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 67/71

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA				Código da Unidade: 02.11.02			
Função: EDUCAÇÃO				Código da Função: 12			
Sub Função: EDUCAÇÃO BÁSICA				Código da Sub Função: 368			
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO				Código do Programa: 0008			
AÇÕES							
Atividade: CONSTRUÇÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR				Código da Atividade: 2084			
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
8.195,00	UNIDADE	7.335,00	8.095,00	8.155,00	8.195,00	8.195,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025			
	350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 1.508.543,75

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				Código da Unidade: 02.11.03			
Função: ADMINISTRAÇÃO				Código da Função: 4			
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função: 122			
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO				Código do Programa: 0008			
AÇÕES							
Atividade: KIT UNIFORME ESCOLAR				Código da Atividade: 2087			
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
8.800,00	UNIDADE	8.500,00	8.600,00	8.700,00	8.800,00	8.800,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025			
	1.600.000,00	1.680.000,00	1.764.000,00	1.852.200,00			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 6.896.200,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				Código da Unidade: 02.11.03			
Função: EDUCAÇÃO				Código da Função: 12			
Sub Função: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				Código da Sub Função: 306			
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO				Código do Programa: 0008			
AÇÕES							
Atividade: MERENDA ESCOLAR				Código da Atividade: 2088			
META FÍSICA				META POR EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA	
4.150.000,00	UNIDADE	4.000.000,00	4.050.000,00	4.100.000,00	4.150.000,00	4.150.000,00	
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025			
	11.002.100,00	11.552.205,00	12.129.815,24	12.736.306,02			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 47.420.426,26

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022 Página: 68/71

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			Código da Unidade:		02.11.03
Função:		EDUCAÇÃO			Código da Função:		12
Sub Função:		EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Sub Função:		368
Programa:		SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa:		0008
AÇÕES							
Atividade:		TRANSPORTE ESCOLAR			Código da Atividade:		2089

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
832.000,00	UNIDADE	808.000,00	816.000,00	824.000,00	832.000,00	832.000,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	6.393.000,00	6.712.650,00	7.048.282,50	7.400.696,63

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 27.554.629,13

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:		FUNDEB - ENSINO INFANTIL			Código da Unidade:		02.12.01
Função:		EDUCAÇÃO			Código da Função:		12
Sub Função:		EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função:		365
Programa:		SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa:		0008
AÇÕES							
Projeto:		FUNDEB CRECHE - REF. E AMP. DE UNID. ESCOLARES			Código do Projeto:		1014

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	UNIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 2.155.062,50

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:		FUNDEB - ENSINO INFANTIL			Código da Unidade:		02.12.01
Função:		EDUCAÇÃO			Código da Função:		12
Sub Função:		EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função:		365
Programa:		SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa:		0008
AÇÕES							
Projeto:		FUNDEB PRÉ-ESCOLA - REF. E AMP. DE UNID. ESCOLARES			Código do Projeto:		1015

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 69/71

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
4,00	UNIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 2.155.062,50

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora: FUNDEB - ENSINO INFANTIL			Código da Unidade: 02.12.01	
Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12	
Sub Função: EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365	
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008	
AÇÕES				
Atividade: FUNDEB CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL			Código da Atividade: 2093	

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
1.420,00	UNIDADE	1.340,00	1.380,00	1.420,00	1.420,00	1.420,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	5.031.500,00	5.283.075,00	5.547.228,75	5.824.590,19

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 21.686.393,94

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				
Unid. Executora: FUNDEB - ENSINO INFANTIL			Código da Unidade: 02.12.01	
Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12	
Sub Função: EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365	
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008	
AÇÕES				
Atividade: FUNDEB PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL			Código da Atividade: 2094	

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
1.840,00	UNIDADE	1.760,00	1.780,00	1.800,00	1.840,00	1.840,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	8.000.000,00	8.400.000,00	8.820.000,00	9.261.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 34.481.000,00

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 70/71

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				Código da Unidade: 02.12.02			
Função: EDUCAÇÃO				Código da Função: 12			
Sub Função: ENSINO FUNDAMENTAL				Código da Sub Função: 361			
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO				Código do Programa: 0008			
AÇÕES							
Projeto: FUNDEB ENSINO FUND. - REF. E AMP. DE UNID. ESCOLARES				Código do Projeto: 1016			

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
5,00	UNIDADE	2,00	1,00	1,00	1,00	5,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 4.310.125,00

<input type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE							
Unid. Executora: FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				Código da Unidade: 02.12.02			
Função: EDUCAÇÃO				Código da Função: 12			
Sub Função: ENSINO FUNDAMENTAL				Código da Sub Função: 361			
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO				Código do Programa: 0008			
AÇÕES							
Atividade: FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL				Código da Atividade: 2095			

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
4.830,00	UNIDADE	4.130,00	4.830,00	4.830,00	4.830,00	4.830,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	26.000.000,00	27.300.000,00	28.665.000,00	30.098.250,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 112.063.250,00

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022 Página: 71/71

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Unid. Executora:		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Código da Unidade:		02.99.01
Função:		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Código da Função:		99
Sub Função:		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Código da Sub Função:		999
Programa:		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Código do Programa:		0009
AÇÕES							
Operação Especial:		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Código da Op. Especial:		0003

META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	PORCENTAGEM (%)	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025
	1.350.000,00	1.470.000,00	1.543.500,00	1.620.675,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:R\$ 5.984.175,00

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 266.359.488-13

NEUSA MARINHO DE ESPINDOLA
 CONTADORA
 CRC 1SP183.565/0-6

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO IV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - ESTRUTURA DE ORGÃOS, UNIDADES
ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS - PLANEJ. 2022

Página: 1/2

CÓDIGO DENOMINAÇÃO

01.00.00	PODER LEGISLATIVO
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE
02.01.02	NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
02.01.03	COORDENADORIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS
02.01.04	DEPARTAMENTO DE JORNALISMO
02.01.05	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO E MARKETING
02.01.06	DEPTO DE ADM. CONT. ORÇAM. FINANCEIRO
02.01.07	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02.02.00	SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.02.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.02.02	DEPTO. DE ASSUNT. ADM E CONS. JURÍDICA
02.02.03	DEPART.DE NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
02.03.00	SEC. DE EMPREGO, INDUSTRIA E COMERCIO
02.03.01	DEPART.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
02.03.02	COORD. DE PLANEJ.DE TRABALHO E RENDA
02.03.03	COORD.DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.04.01	DEPART. LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
02.04.02	DEPARTAMENTO DE COMPRAS
02.04.03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.05.01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
02.05.02	DEPART.RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
02.05.03	DEPART.RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
02.05.04	TESOURARIA
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.06.01	NÚCLEO PLAN MOD INT E GESTÃO ESTRAT-GPAM
02.06.02	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
02.06.03	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
02.06.04	DEPTO. DE TEC. E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
02.06.05	DEPTO. DE PLANEJ. PARA DESENV. ECONÔMICO
02.07.00	SECRET.MUN.OBRAS,SERV.INFRAESTRUTURA URB
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
02.07.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
02.07.04	DEPART.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.07.05	SUBSECRETARIAS
02.08.00	FUNDO MUN. CONS. PROT. DEF.MEIO AMBIENTE
02.08.01	FUNDO MUN.CONS.PROT.DEF.MEIO AMBIENTE
02.09.00	FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO
02.09.01	FUNDO MUN.DESENV.AGROPECUÁRIO
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE
02.10.01	NÚCLEO DE PLAN. INFOR. E GESTÃO ESTRATÉG
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA
02.10.03	DEPTO. DE ASSIST SECUND E SERV. TÉCNICOS
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
02.10.06	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SAÚDE
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.12.00	FUNDEB
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
02.13.00	SECRET.MUN. ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL
02.13.01	NÚCLEO DE COORD.DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
02.13.02	DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL
02.13.03	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS****SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2021

ANEXO IV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - ESTRUTURA DE ORGÃOS, UNIDADES
ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS - PLANEJ. 2022

4rtecnologia

Página: 2/2

CÓDIGO DENOMINAÇÃO

02.13.04 DEPTO. MUN.PESSOA DEFIC.MOBIL.REDUZIDA
02.14.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.14.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.15.00 FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
02.15.01 FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
02.16.00 SECRET. MUN.TURISMO, CULTURA E ESPORTES
02.16.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO
02.16.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
02.16.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
02.17.00 FUNTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
02.17.01 FUNTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
02.18.00 FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA
02.18.01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA
02.19.00 FUNMEL - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
02.19.01 FUNMEL - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
02.20.00 SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL
02.20.01 GUARDA MUNICIPAL
02.20.02 DEPTO. MOBIL. URBANA/FUNDO MUN TRÂNSITO
02.20.03 DEPTO. DE POSTURAS E PREV.INCEND.ACIDENT
02.20.04 COORD. MUN. DE DEFESA CIVIL
02.21.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
02.21.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
02.22.00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
02.22.01 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
02.23.00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
02.23.01 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
02.24.00 FUNDO DO BEM ESTAR ANIMAL
02.24.01 FUNDO DO BEM ESTAR ANIMAL
02.25.00 SECRET. MUN.DE MEIO AMBIENTE E AGRICULT.
02.25.01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
02.25.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
02.26.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.26.01 DEPTO. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.26.02 DEPTO. DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
02.27.00 FUNDO MUN. SANEAM. AMB. E INFRAESTRUTURA
02.27.01 FUNDO MUN. SANEAMENTO AMB. E INFRAEST.
02.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
02.99.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
03.00.00 AUTARQUIA
03.01.00 INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
03.01.01 INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 266.359.488-13

NEUSA MARINHO DE ESPINDOLA
CONTADORA
CRC 1SP183.565/0-6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

PLANO PLURIANUAL | PPA 2022 – 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. Códigos e especificações das receitas públicas (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Manual de Demonstrativos Fiscais, STN – Manual Técnico do Orçamento, Ministério do Planejamento);
2. Avaliação dos resultados dos Exercícios 2019, 2020 e 2021 (até maio) e Projeções das Receitas e das Despesas para os Exercícios 2022, 2023 e 2024.
3. Receitas e despesas totais dos Exercícios 2019 e 2020 (Balancetes Oficiais do Município);
4. Previsões Orçamentárias para o Exercício 2021 (LOA 2021);
5. Relatório SEADE - PIB Estadual 2020 – Previsto e Realizado;
6. Inflação 2019 – 4,31% - BACEN – BACEN – Série Histórica;
7. Inflação 2020 – 4,52% - BACEN – BACEN – Série Histórica;
8. Inflação 2021 – 5,44% - BACEN – Relatório Focus de Junho/2021;
9. Projeção de Inflação 2022 – 3,50% - BACEN – Resolução nº 4.724;
10. Projeção de Inflação 2023 – 3,25% - BACEN – Resolução nº 4.831;
11. Projeção de Inflação 2024 – 3,00% - BACEN – Resolução;
12. Legislações do FUNDEB e Portaria Interministerial do Ministério da Educação;
13. Tabela de previsão do FUNDEB, bem como cálculo de projeção dos 25% da Educação e 15% da Saúde;
14. Cálculo Atuarial do Instituto de Previdência Municipal, base 2020;
15. Previsão de Convênios com os Governos Federal e Estadual;
16. Instruções do Tribunal de Contas;
17. Verificação da execução orçamentária 2020;
18. Demais relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal;
19. Comunicados SDG;
20. Propostas apresentadas pela internet;
21. Demais Legislações.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruibe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

PLANO PLURIANUAL | PPA 2022 – 2025

NOTAS EXPLICATIVAS

RELATÓRIO MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ELABORAÇÃO DA LDO 2022

Trata o presente relatório do registro do processo de conferência municipal para elaboração do PPA – Plano Plurianual - 2022 - 2025. Nos termos do artigo 79 do Plano Diretor:

“As deliberações transcritas no Relatório Final da Conferência da Cidade deverão fundamentar a definição das diretrizes orçamentárias expressas no Plano Plurianual a ser elaborado no primeiro ano de cada mandato”.

Serve o presente relatório para registrar de forma sintética o processo de construção do referido Plano e das contribuições apresentadas.

O processo iniciou-se com a realização de reuniões internas com as secretarias da administração municipal a fim de relatar o processo de construção do Plano Plurianual 2022-2025. Nestas reuniões foram expostas as obrigações da legislação orçamentária e, mais do que isso, a necessidade de se utilizar o planejamento como uma ferramenta de gestão administrativa.

A elaboração do produto começou internamente com uma reunião com o secretariado municipal, para exposição da metodologia, da hierarquia legislativa, das obrigações legais, da necessidade de planejamento e do envolvimento de conselhos

Posteriormente, as secretarias foram instadas a relacionar as obrigações legais previamente assumidas, sejam com planos setoriais, contratos em execução, projetos em andamento, obrigações judiciais. Também foram inseridas as propostas apresentadas no Plano de governo do candidato vencedor, propondo a adoção de indicadores de fácil métrica para posterior acompanhamento do desempenho de cada área.

Em paralelo, a Prefeitura submeteu ao Conselho da Cidade uma proposta de condução dos trabalhos da elaboração do PPA de forma participativa porém adaptada em função das restrições de ajuntamento proporcionadas pela pandemia, já que não seria possível repetir o formato das assembleias realizado em 2017. Ficou a cargo da Prefeitura preparar o material para a discussão e a definição das datas de audiência e do período de manifestação.

Desta forma, foi publicado no BOM 1008 de 20.04.2021 o Edital de Convocação 01/2021 (anexo), convocando a população a participar do processo de elaboração do PPA na forma do respectivo edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

PLANO PLURIANUAL | PPA 2022 – 2025

Em função da pandemia, os eventos presenciais foram substituídos por consultas públicas disponibilizadas pela internet no site da Prefeitura municipal, através da página <http://www.peruibe3.sp.gov.br/plano-plurianual-ppa-2022-2025>, cujo conteúdo segue anexo a este relatório. Foram disponibilizados quatro links para manifestações, a saber:

- [Formulário para contribuições no PPA 2022-2025](#)
- [Formulário para contribuições no Plano de Resíduos Sólidos – PMGIRS](#)
- [Formulário para contribuições do Plano de Saneamento Básico – PMSB-AE](#)
- [Formulário para contribuições no Plano de Mobilidade Urbana – PlanMob](#)

A Prefeitura realizou, também por videoconferência, uma reunião com os presidentes dos conselhos municipais, para informar a metodologia a ser empregada. Também foi divulgada a abertura do período de contribuições pelas redes sociais da prefeitura.

A página entrou no ar em 27 de abril, permanecendo online desde então. Os formulários permaneceram abertos ao recebimento de manifestações até a manhã do dia 31 de maio, quando foram bloqueadas as oportunidades para manifestações.

Das propostas apresentadas pela população

Foram registradas 393 contribuições, distribuídas da seguinte forma:

Área	Qtde	Link para respostas
Áreas Administrativas	(15)	https://docs.google.com/forms/d/12ObLQZK890FV07ZIEQMI_QTJHQPoEkKGGW0B9j6b3B0/edit#responses
Assistência	(27)	https://docs.google.com/forms/d/185yomil9JuzAj-hKP0WYJqELSp5S5XXPykHBH7g0Xw0/edit#responses
Defesa	(12)	https://docs.google.com/forms/d/1AODCbbspqD2HLitCQXAYfv92f1GQ9-hzBOMzoDFbtK-0/edit#responses
Educação	(171)	https://docs.google.com/forms/d/1wbQr-59CtvD3l6virvAW2E2uKI4KckoVqNNjQSprJng/edit#responses
Emprego	(6)	https://docs.google.com/forms/d/1sfn32sZLYZoZq75b3DMOkhfIGOxgPZ6-0qYiTkStd0A/edit#responses
Gabinete e Governo	(12)	https://docs.google.com/forms/d/1_pAK4U7Kig3_v0V1z_-DhewyNHlwarnmdtg_lUlgus/edit#responses
Habitação	(3)	https://docs.google.com/forms/d/1vlb6or5ZIC6Td7_VhJazPv9H4kmazbkTzzb5R1N4uK8/edit#responses
Meio Ambiente e Agricultura	(17)	https://docs.google.com/forms/d/19L5lbd2QoNfKJXCcv0owKPHIwSjrKnKqxC9G1A5mR4/edit#responses
Obras	(20)	https://docs.google.com/forms/d/1sLBiBcJmQ5qk5HgTbMBGor0REpwyshEw3eM9w7x0FYg/edit#responses
Saúde	(21)	https://docs.google.com/forms/d/1i2IKbF2afOMYxgMDQli1GByYRDHtoTf9vAvnZ1ANZXA/edit#responses



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruibe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

PLANO PLURIANUAL | PPA 2022 – 2025

Turismo, Esporte e Cultura	(34)	https://docs.google.com/forms/d/1d5sLAeOtw0dYLgX3VZjaDBY299PzPeMR5OM-o7B2wbU/edit#responses
PMGIRS	24)	https://docs.google.com/forms/d/1pc4HXdSFZquPfXL4sG4rjTpGhU LoGeYsOdIU5BOLZ_M/edit#responses
PlanMob	(22)	https://docs.google.com/forms/d/1hFjj7DC-WnIUuAwX1z0pftHoOwFbKwXaegiVqyJ9O8/edit#responses
PMSB-AE	(9)	https://docs.google.com/forms/d/1ysfYerCg0S_Dha7qGUhQhKtbzVTnWfyDaYSNDwf-l8/edit#responses

Todas as contribuições seguem anexas a este formulário.

Até 31 de maio, apenas o Conselho Municipal de Educação encaminhou proposições por escrito, também fazendo parte deste relatório. A Prefeitura sintetizou então o material recebido organizando-o por secretarias, encaminhando cada proposição para a secretaria correspondente.

As propostas foram apresentadas em diversos níveis de atuação, desde as propostas de caráter mais generalista, que dizem respeito às ações de caráter estratégico até as ações de caráter mais pontual. As primeiras foram consideradas na formulação dos atuais programas e grandes ações, em consonância com o Plano de Governo apresentado; as últimas, distribuídas para as secretarias com custos e viabilidades a serem avaliadas ao longo da vigência deste PPA, mediante viabilidade técnica e financeira para tal.

Da estruturação dos programas

O compilado do material apresentado pelas secretarias e pela população através dos formulários pode ser estruturado em 6 grandes programas do Poder Executivo:

- *Um programa que trate do desenvolvimento sustentável municipal, composto por ações das unidades de Obras, Planejamento (projetos), Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Agricultura, com obras de infraestrutura de qualidade, fiscalização adequada, e promoção do turismo visando atrair um público classificado, de forma consistente e responsável;*
- *Um programa de desenvolvimento econômico visando a retomada econômica com geração de renda e oportunidades;*
- *Um programa de educação, visando a universalidade da educação, inclusiva e acessível a todas as idades;*
- *Um programa de saúde, visando a universalidade e a qualidade dos serviços de saúde;*
- *Um programa de qualificação da gestão municipal, visando maior eficiência e transparência da administração pública, envolvendo a totalidade das secretarias-meio (Gabinete, Governo, Planejamento, Administração, Fazenda e Jurídico);*
- *Um programa de respeito ao cidadão, incorporando as áreas de assistência social, segurança, trânsito, habitação, com o objetivo de garantir os direitos básicos da população municipal.*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

PLANO PLURIANUAL | PPA 2022 – 2025

Além destes, haverão os programas destinados ao poder Legislativo e ao PeruibePrev, instituto de previdência municipal.

Das ações

Na parte que cabe ao Poder Executivo, foram criadas 173 ações orçamentárias, distribuídas entre as secretarias e os fundos municipais existentes, destinadas a receber as propostas apresentadas pela população, as contribuições apresentadas pelo Poder Executivo e o programa de governo do candidato eleito, atual prefeito municipal.

As ações orçamentárias criadas permitem, em praticamente a sua totalidade, a execução das propostas apresentadas pela população, desde que haja viabilidade técnica e financeira para sua execução ao longo dos próximos quatro anos.

Dos indicadores

A elaboração do Plano prevê a determinação de indicadores que possam avaliar, periodicamente, o desempenho e a eficácia/eficiência das ações municipais.

Para cada ação criada no Plano Plurianual foi determinado um produto da meta, aqui considerado um “indicador de produção” necessário para o planejamento orçamentário necessário para sua execução. Traduz, na maioria dos casos, o principal produto executado por aquela ação orçamentária e avalia a eficiência de cada ação. Os valores estimados para 2021 consideram a produção realizada até junho de 2021 e os valores estimados para 2022 a 2025 foram definidos objetivando sempre uma tendência de melhoria (dependendo do índice, pode significar valores crescentes ou decrescentes), considerando sempre o orçamento disponível para sua execução e uma tendência de crescimento vegetativo da população na base de 1% ao ano. Para alguns parâmetros prevê-se a retomada gradual de metas a níveis de 2019, pois os anos de 2020 e de 2021 provocaram grandes mudanças nos parâmetros por conta da pandemia.

Já para os programas foram definidos os indicadores de avaliação de eficácia da administração. Utilizou-se em indicadores de mensuração rápida e objetiva, disponíveis em bases de dados oficiais ou sistemas operados pela Prefeitura.

Considerações finais

As ações propostas consideram recursos rotineiramente vindos dos governos estadual e federal, para complementar ou viabilizar as ações propostas. Eventuais mudanças no cenário econômico, e sobretudo nas previsões de receita e surgimento/contingenciamento de recursos para transferências voluntárias, podem acelerar ou retardar a execução das ações planejadas.

Caberá á Prefeitura realizar o monitoramento periódico, minimamente anual destes indicadores, a fim de avaliar a necessidade de mudanças de rota ou replanejamento das ações imaginadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

PLANO PLURIANUAL | PPA 2022 – 2025

Dessa forma, encaminhamos à Prefeitura o registro de todas as contribuições apresentadas, devidamente protocoladas na audiência pública, solicitando que estas contribuições sejam devidamente analisadas e incluídas nas ações que serão executadas ao longo da vigência do próximo PPA.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Lei Municipal nº 3.965, de 14 de outubro de 2021

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

Administração Municipal

Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira

Prefeito Municipal

André Luiz de Paula

Vice-Prefeito



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Lei Municipal nº 3.965, de 14 de outubro de 2021

PODER EXECUTIVO

Felipe Antônio Colaço Bernardo
Chefe de Gabinete

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Maria Concepta Baeta da Silva
Administração

Danielle Lourenço Mamede
Assistência e Desenvolvimento Social

Gesival Gomes de Souza
Assuntos Jurídicos

Mauro Paulo Machado
Comércio, Indústria e Emprego

José Romeu Dutra
Defesa Social

Débora Illa Longhi Gallo
Educação

Valéria Leme Gama
Fazenda

Eduardo Monteiro Ribas
Meio Ambiente e Agricultura

José Santana Mendes
Obras

Elias Abdalla Neto
Planejamento

Ana Paula Cardoso Lopes Rodrigues
Saúde

Edilson Almeida
Turismo, Cultura e Esportes

CÂMARA MUNICIPAL

Rafael Vitor de Souza
Presidente

Paulo Carlos de Oliveira Júnior
1º Vice - Presidente

Rodrigo Silva Pereira
2º Vice – Presidente

Gabriel dos Reis
1º Secretário

Ivan Martins Colares
2º Secretário

Abgair Aparecido da Silva
Adilson da Silva Oliveira
Alexandre Tamer Júnior
Antuni Pereira de Matos
Bruno Chegade Pereira
Fabio Pandori Mariano
Ingram de Souza Menezes
José Pedro de Lara
Maria do Socorro Antunes de Mendonça
Sérgio Roberto de Lara
Vereadores

**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL (PERUIBEPREV)**

Mauricio Conti
Superintendente



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Lei Municipal nº 3.965, de 14 de outubro de 2021

ÍNDICE

1. Lei Municipal nº 3.965, de 14 de outubro de 2021.
2. Anexo I – Estrutura Administrativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
3. Anexo II – Obras em Andamento
4. Anexo III – Metas fiscais:
 - *Demonstrativo I – Metas anuais*
 - *Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior*
 - *Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores*
 - *Demonstrativo IV – Evolução do patrimônio líquido*
 - *Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos*
 - *Demonstrativo VI – Receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social, com projeção atuarial e avaliação da situação financeira*
 - *Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia de receita*
 - *Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado*
5. Anexo IV – Riscos fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas
6. Anexo V - Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo
7. Anexo VI – Descrição das ações dos programas por unidades executoras
8. Anexo VII – Plano de pagamento anual de precatórios
9. Anexo VIII – Descrição do custeio de serviços que são próprios do Estado e da União
10. Anexo IX – Políticas Municipais de Proteção à Criança e ao Adolescente
11. Anexo X – Critérios para repasse financeiro a entidades do Terceiro Setor
12. Memória de Cálculo
13. Notas Explicativas

LEI Nº 3.965, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2021, FOI APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 02 DE JUNHO DE 2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Ficam estabelecidas as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2022, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º- Integram a presente Lei os seguintes anexos:

Anexo I – Estrutura Administrativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias;

Anexo II – Obras em Andamento

Anexo III – Metas fiscais, contendo os demonstrativos, memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa:

- Demonstrativo I - Metas anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- Demonstrativo III - Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do patrimônio líquido;
- Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social, com projeção atuarial e avaliação da situação financeira;
- Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Anexo IV – Riscos fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas;

Anexo V – Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo;

Anexo VI – Descrição das ações dos programas por unidades executoras;

Anexo VII – Plano de pagamento anual de precatórios 2022 até 2024;

Anexo VIII – Descrição do custeio de serviços que são próprios do Estado e da União (art. 62 da Lei de responsabilidade Fiscal);

Anexo IX – Políticas Municipais de Proteção à Criança e ao Adolescente;

Anexo X – Critérios para repasse financeiro a entidades do Terceiro Setor.

§ 2º- As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no PPA para o exercício de 2022 poderão ser aumentadas ou diminuídas no Anexo V e Anexo VI do § 1º, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas bem como para atender as necessidades da população.

§ 3º- Em ocorrendo as modificações citadas no parágrafo anterior, o Poder Público Municipal deverá, na forma estabelecida pela AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, informar as alterações nas planilhas do PPA.

§ 4º- Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação das metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do PPA e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais,

a Administração deverá, na forma estabelecida pelo Projeto AUDESP – Auditoria Eletrônica dos Órgãos Públicos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informar as modificações nas peças de planejamentos, nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE/SP.

Art. 2º- A elaboração da proposta orçamentária anual abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:

- I- combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II- dar apoio aos estudantes de nosso Município, de acordo com a legislação em vigor, em especial a Constituição Federal e a Lei Federal n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB);
- III- promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- IV- reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- V- assistência à criança e ao adolescente;
- VI- melhoria da infraestrutura urbana;
- VII- oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde - SUS;
- VIII- austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º- O Poder Legislativo Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária anual ao Poder Executivo Municipal até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.

Art. 4º- O Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, no art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como na Lei Complementar Federal nº 101/00, e obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e sua Autarquia.

§ 1º- A Lei Orçamentária anual compreenderá:

- I- o orçamento fiscal;
- II- o orçamento de investimento das empresas;
- III- o orçamento da seguridade social.

§ 2º- Na Programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recurso.

§ 3º- Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa, a fonte de recurso, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

Art. 5º- É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 6º- A proposta orçamentária para o exercício de 2022 conterá as metas e prioridades estabelecidas no anexo V que integra esta Lei e ainda as seguintes disposições:

- I- as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II- na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- III- as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2021, observando a tendência de inflação projetada no PPA;
- IV- as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2001 e o art. 15 da Lei Federal nº 4.320/64;
- V- não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;
- VI- os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único- Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 7º- Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no “caput” do artigo 9º e no inciso II, do § 1º, do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º- Excluem do “caput” deste artigo, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, bem como se buscará preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I- alimentação escolar;
- II- atenção à saúde da população;
- III- pessoal e encargos sociais;
- IV- com a preservação do Patrimônio Público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2000;
- V- sentenças judiciais;
- VI- projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

§ 2º- Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o correspondente montante que caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificação do ato.

§ 3º- O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do “caput” deste artigo, caberá ao respectivo órgão na limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 8º- Até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento anual, o Poder Executivo Municipal, estabelecerá em seu sistema contábil a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º- As receitas e despesas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.

§ 2º- A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 9º- Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101/00, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita, bem como, serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 10- O Poder Executivo poderá encaminhar Projeto de Lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:

- I- a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II- a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
- III- o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º- As alterações previstas neste artigo, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º- Fica o Executivo ainda, autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 11- O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificadas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% (sessenta por cento) apurado sobre a receita corrente líquida do mesmo período.

§ 1º- O limite de que trata este artigo está assim dividido:

- I- 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo Municipal;
- II- 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo Municipal.

§ 2º- Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I- de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II- relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III- decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o “caput” deste artigo;
- IV- com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
 - a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

- b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

- c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

§ 3º- O Poder Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/00:

- I- redução de vantagens concedidas a servidores;
- II- redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
- III- exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;
- IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 12- No exercício de 2022 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1º do artigo anterior desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Parágrafo único- A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 13- Para efeito desta Lei e registros contábeis entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou ainda atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ 1º- Ficará descaracterizada a substituição de servidores, quando a contratação dos serviços envolverem também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§ 2º- Quando a contratação dos serviços guardarem a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

Art. 14- O Poder executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único- A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar os custos das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 15- Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 24 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 16- O Poder Executivo Municipal poderá submeter ao Legislativo Municipal, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I- Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-as ao movimento de valorização do mercado imobiliário;

II- Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

III- Revisão das isenções dos Tributos Municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IV- Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

V- Revisão da Legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI- Revisão da Legislação referente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza;

VII- Revisão da legislação aplicável ao imposto sobre transmissão inter-vivos e de bens imóveis e direitos reais sobre imóveis;

VIII- Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX- Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

X- Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

Art. 17- A Lei Orçamentária de 2022 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I- certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada;

II- certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 18- A Secretaria de Assuntos Jurídicos encaminhará a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, conforme determina o § 5 do art. 100 da Constituição Federal, especificando no mínimo:

I- número da ação originária;

II- data do ajuizamento da ação originária;

III- número do precatório;

IV- natureza da despesa: alimentar ou outras espécies;

V- data da autuação do precatório;

VI- nome do beneficiário e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

VII- valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;

VIII- data de atualização do valor requisitado;

IX- órgão ou entidade devedora;

X- data do trânsito em julgado;

XI- número da Vara, Comarca ou Tribunal de origem.

Parágrafo único- A Secretaria de Assuntos Jurídicos encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, até 31 de agosto de 2021, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, observado o disposto no § 5º do art. 100 da Constituição Federal e normas regulamentares.

Art. 19- A alíquota a ser aplicada sobre a receita corrente líquida para fins de pagamento dos precatórios no Município de Peruíbe será de 1,91% (um vírgula noventa e um por cento), ou outro índice que será definido pela DEPRE – Diretoria de Execuções de Precatórios

do Tribunal de Justiça, apurada segundo o quadro abaixo e nos termos do artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, respeitando-se o limite mínimo constitucional definido na alínea a, do inciso II do § 2º do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Anexo VII).

Alíquota equivalente à dívida do município, considerando o prazo máximo estabelecido na E.C. 99/2017, em relação à R.C.L.		
Parcela mensal (considerando o prazo máximo da EC 99/17) 1/48	Percentual da RCL devido referente ao exercício de 2021	RCL ACUMULADA R\$ 249.135.450,74 (maio/2020)
R\$ 397.105,45	1,91%	R\$ 20.761.287,56
Alíquota mínima sobre a RCL para depósito mensal em 2022		
Alíquota mínima		1,91%

Art. 20 - A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º- A reserva de contingência será identificada pelo código 9.9.99.99, equivalendo em até 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 2º- Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 30 de setembro de 2022 para os fins de que trata o caput deste artigo, poderá ser utilizada como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 21- As despesas de custeio com serviços que são próprios da União e do Estado (artigo 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal) estão descritas no Anexo VIII.

Art. 22- O Poder Executivo Municipal fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I- realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II- realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III- abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 6,5% (seis e meio por cento) do orçamento das despesas, conforme artigo 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal e do artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

- o excesso ou o provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- o superávit financeiro do exercício anterior;
- o superávit orçamentário;
- a reserva de contingência, após esgotados os recursos previstos nas alíneas "a" e "b", deste inciso;
- a anulação parcial de dotações;
- os recursos em decorrência de veto da câmara.

IV- Nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a realização, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou um órgão orçamentário para outro.

§ 1º- O Executivo poderá realocar livremente recursos orçamentários entre dotações de um mesmo programa, no âmbito da mesma unidade orçamentária e dentro da mesma categoria econômica de despesa e fonte de recursos, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, não incluindo no limite do inciso III.

§ 2º- O Poder Legislativo fica autorizado, a proceder, mediante ato da mesa da Câmara Municipal, a suplementação de suas dotações orçamentárias, desde que os recursos necessários para as coberturas, sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações, observados, ainda, o mesmo limite referido no inciso III deste artigo.

§ 3º- Ficam desvinculadas até 31 de dezembro de 2022, as receitas relativas a impostos, taxas, multas e outras receitas correntes, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, o percentual correspondente a 30%, excetuando-se da

desvinculação do disposto nos incisos I a III do artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 23- Os projetos e atividades prioritizados na Lei Orçamentária de 2022 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, extraordinários, só serão executados e utilizados se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 24- O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único do art. 8º e no art. 50, inciso I da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 25- Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º- O Legislativo repassará ao Executivo no mês seguinte, os valores retidos a título de imposto de renda.

§ 2º- Serão devolvidos pelo Legislativo, até o dia 31 de dezembro de 2022, os recursos financeiros não utilizados no ano.

Art. 26- A concessão de subvenções sociais e auxílios a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo e os critérios definidos no anexo I.

Parágrafo único- As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data estipulada no cronograma de desembolso para liberação da parcela.

Art. 27- O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I- caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II- se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III- sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;

IV- se houver previsão na lei orçamentária.

Art. 28- São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 29- As obras em andamentos descritas no anexo II e a conservação do patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único- A inclusão de novos projetos no orçamento, somente será possível, se estiver previsto no PPA e na LDO e após adequadamente atendidos os em andamento, observado o disposto no “caput” deste artigo.

Art. 30- Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 31- Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, conforme norma do AUDESP, devendo ainda classificar as despesas até o nível de elemento econômico, sendo optativo o desdobramento do sub-elemento.

Art. 32- O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Poderes Executivos, Federal ou Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 33- Os gastos com propaganda e publicidade oficial terão específica atividade programática, Função 04 – Administração, Sub-função 131 – Comunicação Social, em atendimento ao art. 73, inciso VI, “b” e inciso VII da Lei Eleitoral.

Art. 34- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022**ANEXO I****ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS****1 - PODER LEGISLATIVO**

- 1 Câmara Municipal de Peruíbe

2 - PODER EXECUTIVO

- 1 Gabinete do Prefeito Municipal
- 2 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
- 3 Secretaria Municipal de Emprego, Indústria e Comércio
- 4 Secretaria Municipal de Administração
- 5 Secretaria Municipal de Fazenda
- 6 Secretaria Municipal de Planejamento
- 7 Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana
- 8 Fundo Municipal de Conservação, Proteção, e Defesa ao Meio Ambiente
- 9 Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
- 10 Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
- 11 Secretaria Municipal de Educação
- 12 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
- 13 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
- 14 Fundo Municipal de Assistência Social
- 15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
- 16 Secretaria Municipal Turismo, Cultura e Esportes
- 17 FUNTUR - Fundo Municipal de Turismo
- 18 Fundo de Assistência a Cultura
- 19 FUNMEL - Fundo Municipal de Esportes
- 20 Secretaria Municipal Defesa Social
- 21 Fundo Municipal de Habitação
- 22 Fundo de Desenvolvimento da Cidade
- 23 Fundo Municipal do Idoso
- 24 Fundo do Bem Estar Animal
- 25 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
- 26 Secretaria Municipal de Governo
- 27 Fundo do Bem Estar Animal
- 28 Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura
- 99 Reserva de Contingência

3 - AUTARQUIAS

- 1 Instituto Municipal de Previdência Social


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022
ANEXO II - OBRAS EM ANDAMENTO

Fase	Início de contrato	Objeto	Concedente	Orçamento	2021		2022	
					%	Total 2020	%	Total
		Planejamento						
		Regularização de Assentamentos Precários						
Execução	2016	PAC FNHIS	CEF / Midades	10.571.874,34	85	8.986.093,19	15	4.719.237,36
				10.571.874,34		8.986.093,19		4.719.237,36
		Obras						
		Pavimentação						
Execução	2020	Infraestrutura (Beto Mansur 2017)	MDR	451.104,07	90	405.993,66	10	45.110,41
Execução	2020	Infraestrutura (Keiko Ota 2018)	MDR	262.441,90	90	236.197,71	10	26.244,19
Execução	2020	Infraestrutura (Samuel 2018)	MDR	534.479,02	90	481.031,12	10	53.447,90
Execução	2020	Pav Cidade Nova Peruíbe (Avançar Cidades)	MDR	11.654.221,38	40	4.661.688,55	50	5.827.110,69
Execução	2020	Pav. Entorno Pq Cidade	Próprio	4.818.065,64	10	481.806,56	70	3.372.645,95
Execução	2021	Recup. Ciclovía G. Popescu	SDR	160.000,00	60	96.000,00	40	64.000,00
Execução	2021	Pav. Marco A. Barbarigo	SDR	330.000,00	60	198.000,00	40	132.000,00
em licitação	2021	Pav Rua 32 Sta Izabel	MDR	339.786,43	20	67.957,29	80	271.829,14
em licitação	2021	Pav. Caraminguava Trecho 1	MDR	1.052.694,30	15	157.904,15	85	894.790,16
em licitação	2021	Pav. Caraminguava Trecho 2	MDR	250.000,00	15	37.500,00	85	212.500,00
em licitação	2021	Pav. Caraminguava Trecho 3	MDR	250.000,00	15	37.500,00	85	212.500,00
em licitação	2021	Recuperação da Orla da Praia	SDR	5.234.000,00	60	3.140.400,00	40	2.093.600,00
em aprovação	2021	Pav. Ruas 2 e 7	SDR	230.000,00	20	46.000,00	80	184.000,00

Página 1 de 4


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022
ANEXO II - OBRAS EM ANDAMENTO

Fase	Início de contrato	Objeto	Concedente	Orçamento	2021		2022	
					%	Total 2020	%	Total
em aprovação	2021	Ciclovía Praia (até portinho)	SDR	520.000,00	20	104.000,00	80	416.000,00
em aprovação	2021	Urbanização canteiros da Av. Gov. Mário Covas	SDR	720.000,00	20	144.000,00	80	576.000,00
						-		-
				26.806.792,74		10.295.979,04		14.381.778,44
		Drenagem						
em licitação	2021	Galeria Jd Peruíbe	FEHIDRO	1.500.000,00	20	300.000,00	80	1.200.000,00
				1.500.000,00		300.000,00		1.200.000,00
		Infraestrutura						
Execução	2020	Recuperação encosta km 4,4 Guarau	SDR	3.442.891,43	70	2.587.704,70	30	1.109.016,30
Execução	2020	Iluminação de ciclovía da orla	SDR	414.000,00	50	207.000,00	50	207.000,00
em licitação	2021	Recuperação encosta km 2,4 Guarau (area 21)	MDR	1.497.809,32	10	149.780,93	90	1.348.028,39
						-		-
				6.153.102,98		3.702.967,75		2.703.964,80
		Turismo						
		DADETUR						
Execução	2020	DADE 2018 (Orla da Praia)	DADE	4.630.426,68	40	1.852.170,67	60	2.778.256,01
Execução	2020	DADE 2019 (Lamário)	DADE	1.310.657,23	40	524.262,89	60	786.394,34
				5.941.083,91		2.376.433,56		3.564.650,35

Página 2 de 4


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruibe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022
ANEXO II - OBRAS EM ANDAMENTO

Fase	Início de contrato	Objeto	Concedente	Orçamento	2021		2022	
					%	Total 2020	%	Total
		Esporte						
		Obras / Esporte						
em aprovação		Campo Society Jd Veneza	SELJ	360.000,00	10	36.000,00	90	324.000,00
em aprovação		Campo Society jd Brasil	SELJ	270.000,00	10	27.000,00	60	162.000,00
						-		-
				630.000,00		63.000,00		486.000,00
		Saúde						
		Obras / AB						
em conclusão	2019	UBS Jd Brasil	MS / FNS	1.057.295,52	80	776.173,99	20	281.121,53
Execução	2020	Ampliação da UBS Guaraú	MS / FNS	270.000,00	40	99.974,00	60	170.026,00
				1.327.295,52		876.147,99		451.147,53
		Obras / MAC						
em formalização	2020	Hospital Municipal 2a fase	Sec. Saúde	18.114.000,00	2	362.280,00	40	7.245.600,00
em aprovação	2020	Ampliação do Ambulatório (AMFITTO)	MS / FNS	1.100.000,00	20	220.000,00	80	880.000,00
				19.214.000,00		582.280,00		8.125.600,00
		Educação						
		Obras em creches						
Execução	2020	Creche do Parque da Cidade	Próprio	4.000.000,00	20	800.000,00	40	1.600.000,00
				4.000.000,00		800.000,00		1.600.000,00

Página 3 de 4


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruibe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022
ANEXO II - OBRAS EM ANDAMENTO

Fase	Início de contrato	Objeto	Concedente	Orçamento	2021		2022	
					%	Total 2020	%	Total
		Obras em Educação infantil / Pré-escola						
em licitação	2020	Reforma da EMEI Prof. Rozangela Anunciada Silva	Próprio	1.434.343,11	40	573.737,24	60	860.605,87
em projeto	2020	Reforma da EMEIF Amália Berta S. Sanchez	Próprio	500.000,00	40	200.000,00	60	300.000,00
				1.934.343,11		773.737,24		1.160.605,87
		Obras em Ensino Fundamental						
em projeto	2020	Reforma da EMEF Maria Amélia R Campilongo	Próprio	500.000,00	10	-	90	-
				500.000,00		-		-
		Administrativo						
a licitar	2021	Reforma do Centro de Convenções	Próprio	5.000.000,00	2	100.000,00	40	2.000.000,00
				5.000.000,00		100.000,00		2.000.000,00
		Totais		84.119.371,98		29.397.518,16		40.392.984,35

Página 4 de 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022**ANEXO III****METAS FISCAIS**

Demonstrativo I – *Metas Anuais;*

Demonstrativo II – *Avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior;*

Demonstrativo III – *Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;*

Demonstrativo IV – *Evolução do patrimônio líquido;*

Demonstrativo V – *Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;*

Demonstrativo VI – *Receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social, com projeção atuarial e avaliação da situação financeira;*

Demonstrativo VII – *Estimativa e compensação da renúncia de receita;*

Demonstrativo VIII – *Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.*

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO STN - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4, Parágrafo 1)

Página: 1/3

Legislação: Lei 3965/2021

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
	Receita Total	377.648.000,00	364.877.294,69	0,0162	121,19	378.048.000,00	353.766.361,37	0,0162	115,87	396.785.000,00	360.485.342,63	0,0170
Receitas Primárias (I)	379.515.461,96	366.681.605,76	0,0162	121,79	382.496.703,25	357.929.328,94	0,0164	117,23	381.278.804,91	346.397.723,27	0,0163	111,33
Receitas Primárias Correntes	339.485.461,96	328.005.277,26	0,0145	108,95	355.296.703,25	332.476.357,28	0,0152	108,90	372.978.804,91	338.857.044,20	0,0160	108,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.553.188,08	142.563.466,74	0,0063	47,35	154.819.911,30	144.875.985,82	0,0066	47,45	162.561.336,86	147.689.502,42	0,0070	47,47
Contribuições	25.221.250,00	24.368.357,49	0,0011	8,09	26.482.062,50	24.781.146,55	0,0011	8,12	27.805.915,63	25.262.106,74	0,0012	8,12
Transferências Correntes	161.723.111,50	156.254.214,01	0,0069	51,90	169.006.817,07	158.151.681,06	0,0072	51,80	177.361.707,91	161.135.869,67	0,0076	51,79
Demais Receitas Primárias Correntes	4.987.912,38	4.819.239,01	0,0002	1,60	4.987.912,38	4.667.543,84	0,0002	1,53	5.249.844,51	4.769.565,37	0,0002	1,53
Receitas Primárias de Capital	40.030.000,00	38.676.328,50	0,0017	12,85	27.200.000,00	25.452.971,66	0,0012	8,34	8.300.000,00	7.540.679,07	0,0004	2,42
Despesa Total	377.648.000,00	364.877.294,69	0,0162	121,19	378.048.000,00	353.766.361,37	0,0162	115,87	396.785.000,00	360.485.342,63	0,0170	115,85
Despesas Primárias (II)	352.489.619,25	340.569.680,43	0,0151	113,12	357.791.600,22	334.811.009,55	0,0153	109,66	363.270.180,22	330.036.607,70	0,0156	106,07
Despesas Primárias Correntes	306.639.619,25	296.270.163,53	0,0131	98,41	314.971.600,22	294.741.294,61	0,0135	96,54	326.020.180,22	296.194.403,45	0,0140	95,19
Pessoal e Encargos Sociais	177.215.363,73	171.222.573,65	0,0076	56,87	179.576.131,92	168.042.139,57	0,0077	55,04	184.354.938,51	167.489.328,42	0,0079	53,83
Outras Despesas Correntes	129.424.255,52	125.047.589,87	0,0055	41,53	135.395.468,30	126.699.155,05	0,0058	41,50	141.665.241,71	128.705.075,03	0,0061	41,36
Despesas Primárias de Capital	45.850.000,00	44.299.516,91	0,0020	14,71	42.820.000,00	40.069.714,94	0,0018	13,12	37.250.000,00	33.842.204,25	0,0016	10,88
Pagto de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	27.025.842,71	26.111.925,32	0,0012	8,67	24.705.103,03	23.118.319,38	0,0011	7,57	18.008.624,69	16.361.115,57	0,0008	5,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Resultado Nominal	27.025.842,71	26.111.925,32	0,0012	8,67	24.705.103,03	23.118.319,38	0,0011	7,57	18.008.624,69	16.361.115,57	0,0008	5,26
Dívida Pública Consolidada	76.230.000,00	73.652.173,91	0,0033	24,46	71.500.000,00	66.907.627,70	0,0031	21,91	70.485.000,00	64.036.718,56	0,0030	20,58
Dívida Consolidada Líquida	71.400.000,00	68.985.507,25	0,0031	22,91	68.600.000,00	64.193.891,75	0,0029	21,03	67.300.000,00	61.143.096,54	0,0029	19,65
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO STN - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4, Parágrafo 1)

Página: 2/3

Fonte:

Balancetes Oficiais 2019 e 2020 - Projeções PPA 2022 - 2025, LOA 2021 - Projeção

Balancetes Oficiais 2019, 2020, Previsão da LOA 2021, Porposta do PPA 2022 - 2025.

Balancetes Oficiais 2019, 2020 e 2021; Leis Orçamentárias Anuais (LOA) 2019, 2020 e 2021.

Nota: Índices Fiscais: Projeções do Banco Central para o Plano Plurianual - PPA 2022- 2025

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

4rtecnologia ANEXO STN - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4, Parágrafo 1)

Exercício: 2021

Página: 3/3

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 266.359.488-13

NEUSA MARINHO DE ESPINDOLA
CONTADORA
CRC 1SP183.565/0-6

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

4rtecnologia ANEXO STN - DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4, Parágrafo 2)

Exercício: 2021

Página: 1/1

Legislação: Lei 3965/2021

Município: PERUIBE							Exercício: 2022	
ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS 2020	% PIB	% RCL	II - METAS REALIZADAS 2020	% PIB	% RCL	VARIÇÃO (II - I)	
							VALOR	%
Receita Total	319.292.000,00	0,014	112,15	308.683.482,77	0,013	115,19	-10.608.517,23	-3,323
Receita Não-Financeira (I)	318.572.950,00	0,014	111,90	308.539.465,46	0,013	115,13	-10.033.484,54	-3,150
Despesa Total	319.292.000,00	0,014	112,15	297.780.554,95	0,013	111,12	-21.511.445,05	-6,737
Despesa Não-Financeira (II)	314.677.400,00	0,013	110,53	293.231.156,21	0,013	109,42	-21.446.243,79	-6,815
Resultado Primário (III)=(I-II)	3.895.550,00	0,001	0,00	15.308.309,25	0,000	0,00	11.412.759,25	292,969
Resultado Nominal	-6.025.289,42	0,000	-2,12	1.689.565,28	0,000	0,63	7.714.854,70	-128,041
Dívida Pública Consolidada	38.595.738,58	0,002	13,56	73.429.580,04	0,003	27,40	34.833.841,46	90,253
Dívida Consolidada Líquida	38.595.738,58	0,002	13,56	66.794.077,29	0,003	24,92	28.198.338,71	73,061

Fonte:

Balancos Oficiais exercício 2020
Relatório da Gestão Fiscal - 3º quadrimestre/2020.

Nota: O aumento da dívida pública se deu, prioritariamente, devido ao acordo com a Sabesp, pois a municipalidade desde 2002 não efetuava pagamentos de contas de consumo.

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 266.359.488-13

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO STN - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso II)

Página: 1/3

Legislação: Lei 3965/2021

Município: PERUIBE Exercício: 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	277.243.526,33	308.683.482,77	11,34	339.800.000,00	10,08	377.648.000,00	11,14	378.048.000,00	0,11	396.785.000,00	4,96	
Receitas Primárias (I)	279.093.693,34	312.560.158,40	11,99	341.678.350,00	9,32	379.515.461,96	11,07	382.496.703,25	0,79	381.278.804,91	-0,32	
Despesa Total	277.243.526,33	308.683.482,77	11,34	339.800.000,00	10,08	377.648.000,00	11,14	378.048.000,00	0,11	396.785.000,00	4,96	
Despesas Primárias (II)	269.964.401,39	293.231.156,21	8,62	315.490.113,57	7,59	352.489.619,25	11,73	357.791.600,22	1,50	363.270.180,22	1,53	
Resultado Primário (III) = (I - II)	9.129.291,95	19.329.002,19	111,73	26.188.236,43	35,49	27.025.842,71	3,20	24.705.103,03	-8,59	18.008.624,69	-27,11	
Resultado Nominal	9.129.291,95	19.329.002,19	111,73	26.188.236,43	35,49	27.025.842,71	3,20	24.705.103,03	-8,59	18.008.624,69	-27,11	
Dívida Pública Consolidada	36.933.721,13	73.429.580,04	98,81	72.600.000,00	-1,13	76.230.000,00	5,00	71.500.000,00	-6,20	70.485.000,00	-1,42	
Dívida Consolidada Líquida	36.933.721,13	66.794.077,29	80,85	67.300.000,00	0,76	71.400.000,00	6,09	68.600.000,00	-3,92	67.300.000,00	-1,90	
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	305.538.690,11	325.475.864,23	6,53	339.800.000,00	4,40	364.877.294,69	7,38	353.766.361,37	-3,05	360.485.342,63	1,90	
Receitas Primárias (I)	307.577.683,10	329.563.431,02	7,15	341.678.350,00	3,68	366.681.605,76	7,32	357.929.328,94	-2,39	346.397.723,27	-3,22	
Despesa Total	305.538.690,11	325.475.864,23	6,53	339.800.000,00	4,40	364.877.294,69	7,38	353.766.361,37	-3,05	360.485.342,63	1,90	
Despesas Primárias (II)	297.516.665,84	309.182.931,11	3,92	315.490.113,57	2,04	340.569.680,43	7,95	334.811.009,55	-1,69	330.036.607,70	-1,43	
Resultado Primário (III) = (I - II)	10.061.017,26	20.380.499,91	102,57	26.188.236,43	28,50	26.111.925,32	-0,29	23.118.319,38	-11,46	16.361.115,57	-29,23	
Resultado Nominal	10.061.017,26	20.380.499,91	102,57	26.188.236,43	28,50	26.111.925,32	-0,29	23.118.319,38	-11,46	16.361.115,57	-29,23	
Dívida Pública Consolidada	40.703.135,34	77.424.149,19	90,22	72.600.000,00	-6,23	73.652.173,91	1,45	66.907.627,70	-9,16	64.036.718,56	-4,29	
Dívida Consolidada Líquida	40.703.135,34	70.427.675,09	73,03	67.300.000,00	-4,44	68.985.507,25	2,50	64.193.891,75	-6,95	61.143.096,54	-4,75	
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO STN - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso II)

Página: 2/3

Fonte:

Balancetes Oficiais 2019 e 2020 - Projeções PPA 2022 - 2025, LOA 2021 - Projeção

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO STN - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso II)

Página: 3/3

Balancetes Oficiais 2019, 2020, Previsão da LOA 2021, Proposta do PPA 2022 - 2025.

Balancetes Oficiais 2019, 2020 e 2021; Leis Orçamentárias Anuais (LOA) 2019, 2020 e 2021.

Nota: Índices Fiscais: Projeções do Banco Central para o Plano Plurianual - PPA 2022- 2025

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 266.359.488-13

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO STN - DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PLANEJ.
 2022 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso III)

Página: 1/1

Legislação: Lei 3965/2021

Município: PERUIBE				Exercício: 2022		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	225.592.617,85	100,00	489.019.285,53	100,00	582.544.968,79	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	225.592.617,85	100,00	489.019.285,53	100,00	582.544.968,79	100,00

Fonte: BALANÇOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO 2018, 2019 e 2020.**Nota:**

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 266.359.488-13

NEUSA MARINHO DE ESPINDOLA
 CONTADORA
 CRC 1SP183.565/0-6

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO STN - DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS
 COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - PLANEJ. 2022 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso III)

Página: 1/1

Legislação: Lei 3965/2021

Município: PERUIBE			Exercício: 2022		
RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018		
RECEITAS DE CAPITAL					
ALIENAÇÃO DE ATIVOS					
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00			9.727,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00			0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00			0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00			0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	9.727,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2020	2019	2018		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos	0,00	0,00			9.727,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00			0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00			0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.					
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00			0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	9.727,00
SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balancete 2018**Nota:** Nos exercícios de 2019 e 2020 não houve receita de alienação de ativos.

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 266.359.488-13

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2022
 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 1/5

Legislação: Lei 3965/2021

Município: PERUIBE	Exercício: 2022		
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	17.231.687,40	18.833.865,49	18.686.655,74
Receita de Contribuições dos Segurados	7.448.864,09	7.875.148,38	9.866.063,50
Civil	7.448.864,09	7.875.148,38	9.866.063,50
Ativo	7.204.552,75	7.585.634,87	9.486.195,06
Inativo	197.610,71	240.160,42	317.969,91
Pensionista	46.700,63	49.353,09	61.898,53
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.907.206,04	8.609.211,22	8.547.359,33
Civil	7.907.206,04	8.609.211,22	8.547.359,33
Ativo	7.907.206,04	8.609.211,22	8.547.359,33
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.439.457,72	1.958.407,58	61.539,47
Outras Receitas Correntes	436.159,55	391.098,31	211.693,44
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	157.048,69	384.192,28	207.320,54
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	279.110,86	6.906,03	4.372,90
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Previdenciárias RPPS - (IV) = (I + III - II)	17.231.687,40	18.833.865,49	18.686.655,74
Despesas Previdenciárias - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil	27.517.158,67	32.132.870,42	38.149.205,24
Aposentadorias	10.772.651,99	12.920.177,40	15.571.488,77
Pensões	2.985.880,74	3.146.257,81	3.503.113,85
Outros Benefícios Previdenciários	13.758.625,94	16.066.435,21	19.074.602,62
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Total Despesas Previdenciárias RPPS (V)	27.517.158,67	32.132.870,42	38.149.205,24
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	-10.285.471,27	-13.299.004,93	-19.462.549,50
Recursos RPPS Arrecados em Exercícios Anteriores	2018	2019	2020

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2022
(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 2/5

Recursos RPPS Arrecados em Exercícios Anteriores	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

Reserva Orçamentária do RPPS	2018	2019	2020
VALOR	2.717.399,00	2.060.800,00	1.008.100,00

Aportes de Recursos p/ o Plano Previdenciário do RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

Bens e Direiros do RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	40.613,92	44,00	77,77
Investimentos e Aplicações	92.395.385,10	106.761.503,49	108.165.685,87
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

Receitas Previdenciárias - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Previdenciárias RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2022
 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 3/5

Despesas Previdenciárias - RPPS	2018	2019	2020
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

Receitas da Administração - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

Despesas da Administração - RPPS	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00

	2018	2019	2020
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2021	35.445.080,89	27.018.001,38	8.427.079,51	118.712.875,50
2022	43.402.313,89	28.407.772,57	14.994.541,32	133.707.416,82
2023	51.505.153,16	29.836.815,24	21.668.337,92	155.375.754,74
2024	57.310.472,71	32.498.968,97	24.811.503,74	180.187.258,48
2025	57.601.905,22	35.649.094,13	21.952.811,09	202.140.069,57
2026	57.896.252,05	38.428.975,19	19.467.276,86	221.607.346,43
2027	58.193.542,36	41.113.750,73	17.079.791,63	238.687.138,06
2028	58.493.805,56	43.428.855,16	15.064.950,40	253.752.088,46
2029	58.797.071,40	47.047.112,83	11.749.958,57	265.502.047,03
2030	59.103.369,90	49.841.262,75	9.262.107,15	274.764.154,18
2031	59.412.731,38	52.315.613,32	7.097.118,06	281.861.272,24
2032	59.725.186,48	54.390.440,84	5.334.745,64	287.196.017,88
2033	60.040.766,12	57.410.838,28	2.629.927,84	289.825.945,72
2034	60.359.501,57	59.700.877,84	658.623,73	290.484.569,45
2035	60.681.424,37	61.485.473,97	-804.049,60	289.680.519,85
2036	61.006.566,39	62.998.806,16	-1.992.239,77	287.688.280,08
2037	61.334.959,84	64.874.093,17	-3.539.133,33	284.149.146,75
2038	61.666.637,22	68.010.365,40	-6.343.728,18	277.805.418,57
2039	62.001.631,38	72.938.959,40	-10.937.328,02	266.868.090,55
2040	62.339.975,47	74.866.277,59	-12.526.302,12	254.341.788,43
2041	62.681.703,01	76.159.339,91	-13.477.636,90	240.864.151,53
2042	63.026.847,82	77.634.472,68	-14.607.624,86	226.256.526,67

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2022

4rtecnologia

(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 4/5

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2043	63.375.444,08	79.335.093,00	-15.959.648,92	210.296.877,75
2044	63.727.526,31	82.656.865,85	-18.929.339,54	191.367.538,21
2045	64.083.129,35	83.844.621,32	-19.761.491,97	171.606.046,24
2046	64.442.288,43	87.152.994,21	-22.710.705,78	148.895.340,46
2047	64.805.039,10	87.921.004,76	-23.115.965,66	125.779.374,80
2048	65.171.417,27	88.512.015,47	-23.340.598,20	102.438.776,60
2049	65.541.459,23	89.188.976,02	-23.647.516,79	78.791.259,81
2050	65.915.201,60	89.739.306,60	-23.824.105,00	54.967.154,81
2051	66.292.681,40	91.018.161,08	-24.725.479,68	30.241.675,13
2052	66.673.936,00	91.181.802,13	-24.507.866,13	5.733.809,00
2053	67.059.003,14	90.531.635,34	-23.472.632,20	-17.738.823,20
2054	67.447.920,95	89.320.213,81	-21.872.292,86	-39.611.116,06
2055	39.673.506,22	87.847.590,73	-48.174.084,51	-87.785.200,57
2056	40.070.241,28	86.586.253,84	-46.516.012,56	-134.301.213,13
2057	40.470.943,70	87.568.626,17	-47.097.682,47	-181.398.895,60
2058	40.875.653,13	88.559.246,26	-47.683.593,13	-229.082.488,73
2059	41.284.409,66	89.559.549,10	-48.275.139,44	-277.357.628,17
2060	41.697.253,76	90.570.742,11	-48.873.488,35	-326.231.116,52
2061	42.114.226,30	91.593.783,77	-49.479.557,47	-375.710.673,99
2062	42.535.368,56	92.629.377,05	-50.094.008,49	-425.804.682,48
2063	42.960.722,25	93.677.976,34	-50.717.254,09	-476.521.936,57
2064	43.390.329,47	94.739.806,05	-51.349.476,58	-527.871.413,15
2065	43.824.232,76	95.814.888,19	-51.990.655,43	-579.862.068,58
2066	44.262.475,09	96.903.076,14	-52.640.601,05	-632.502.669,63
2067	44.705.099,84	98.004.091,68	-53.298.991,84	-685.801.661,47
2068	45.152.150,84	99.117.562,47	-53.965.411,63	-739.767.073,10
2069	45.603.672,35	100.243.057,83	-54.639.385,48	-794.406.458,58
2070	46.059.709,07	101.380.120,78	-55.320.411,71	-849.726.870,29
2071	46.520.306,16	102.528.295,22	-56.007.989,06	-905.734.859,35
2072	46.985.509,23	103.656.965,17	-56.671.455,94	-962.406.315,29
2073	47.455.364,32	104.834.092,76	-57.378.728,44	-1.019.785.043,73
2074	47.929.917,96	106.019.262,12	-58.089.344,16	-1.077.874.387,89
2075	48.409.217,14	107.212.561,05	-58.803.343,91	-1.136.677.731,80
2076	48.893.309,31	108.414.078,26	-59.520.768,95	-1.196.198.500,75
2077	49.382.242,40	109.623.903,27	-60.241.660,87	-1.256.440.161,62
2078	49.876.064,83	110.842.126,54	-60.966.061,71	-1.317.406.223,33
2079	50.374.825,48	112.068.839,39	-61.694.013,91	-1.379.100.237,24
2080	50.878.573,73	113.304.134,02	-62.425.560,29	-1.441.525.797,53
2081	51.387.359,47	114.548.103,59	-63.160.744,12	-1.504.686.541,65
2082	51.901.233,06	115.800.842,13	-63.899.609,07	-1.568.586.150,72
2083	52.420.245,39	117.062.444,61	-64.642.199,22	-1.633.228.349,94
2084	52.944.447,85	118.333.006,95	-65.388.559,10	-1.698.616.909,04
2085	53.473.892,33	119.612.626,00	-66.138.733,67	-1.764.755.642,71
2086	54.008.631,25	120.901.399,56	-66.892.768,31	-1.831.648.411,02
2087	54.548.717,56	122.199.426,40	-67.650.708,84	-1.899.299.119,86
2088	55.094.204,74	123.506.806,26	-68.412.601,52	-1.967.711.721,38
2089	55.645.146,79	124.823.639,89	-69.178.493,10	-2.036.890.214,48
2090	56.201.598,25	126.150.028,98	-69.948.430,73	-2.106.838.645,21
2091	56.763.614,24	127.486.076,28	-70.722.462,04	-2.177.561.107,25
2092	57.331.250,38	128.831.885,51	-71.500.635,13	-2.249.061.742,38
2093	57.904.562,88	130.187.561,42	-72.282.998,54	-2.321.344.740,92
2094	58.483.608,51	131.553.209,83	-73.069.601,32	-2.394.414.342,24
2095	59.068.444,60	132.928.937,55	-73.860.492,95	-2.468.274.835,19

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2022
(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 5/5

Fonte: ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA
ATUÁRIO RICHARD DUTZMANN - ATUÁRIO MIBA 935

Nota:

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 266.359.488-13

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

Página: 1/1

Legislação: Lei 3965/2021

Município: PERUIBE				Exercício: 2022		
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
Receita Tributária	Isento	Fazenda	0,00	0,00	0,00	Não há

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda

Nota:

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 266.359.488-13

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias
de Caráter Continuado - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso V)

Página: 1/1

Legislação: Lei 3965/2021

Município: PERUIBE		Exercício: 2022
EVENTO		Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita		5,00
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências do FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		5,00
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)		5,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)		0,00
Impacto de Novas DOCC (%)		0,00
Impacto de Novas DOCC geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)		5,00

Fonte:

Nota:

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 266.359.488-13



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

ANEXO IV

RISCOS FISCAIS

Demonstrativo I – DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS (LRF, art. 4º, § 3º da Lei Complementar)

Em conformidade com o que dispõe o § 3º, da Lei Complementar no. 101/00, este anexo tem como objetivo identificar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, bem como das providências a serem tomadas caso estes vierem a se concretizar no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Além disso, este Anexo servirá de base também para a estipulação da Reserva de Contingência a ser estimada na Lei Orçamentária Municipal, visando justamente o atendimento desses passivos contingentes e outros riscos, caso estes se concretizem.

I – Passivos Contingentes:

De acordo com os registros da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, as seguintes ações em tramitação que podem vir a se traduzir em desembolso financeiro por parte do município, no decorrer de 2022:

PROCESSO	AUTOR	OBJETO	FASE	VALOR (R\$)
0000441-32.1994- 2ª Vara	Ademir Hokama e outros	Ação ordinária	Fase final- ag.precatório	76.248,68 Nov/13
1002643-85.2019 – 1ª VARA	Adeildo Germino Gomes	Ação Ordinária	Fase recurso	3.000,00 Dez/17
0006037-59.2015 – 1ª Vara	Adriana Rosa	Ação Ordinária	Fase recurso	1.758.360,00 Valor da causa Out/15
1003844-83.2017 – 1ª Vara	Adriano Farias da Silva	Ação Ordinária	Fase recurso	33.110,00 Valor da causa Dez/17
0001163-58.2012 RT	Adriano Molina Ferreira	Reclamação Trabalhista	Fase final- ag.precatório	12.007,00 Fev/19
1000666-97.2015 – 1ª Vara	Albino José de Sousa	Ação Ordinária	Fase final Cumpr Sentença	50.000,00 Mar/21

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

0002079-58.2013 RT	Allan Cardoso dos Santos	Reclamação Trabalhista	Fase final- ag.precatório	23.441,16 Set/19
0000876-68.2015 1ª vara	Ana Inês Domingues Assunção de Jesus	Reintegração/Manutenção de Posse	Fase final (cálculos)	15.000,00 Valor da causa Mar/15
0000740-72.1995- 2ª vara	Antonia Aparecida dos Santos e outros	Procedimento Comum Cível	Fase:liquidação de cálculos	43.173,99 Fev/18
1001604-87.2018 (1ª Vara)	Antonio Carlos de Oliveira	Procedimento comum Cível- Horas extras	Fase final- ag.exec.sentença	60.000,00 Valor causa Mai/18
0000844-22.2014 RT	Caroline Rocha de Lima	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	22.708,72 Out/17
1000939-03.2020 – 1ª Vara	Cristina Aparecida de Lima Saes	Ação Ordinária	Fase recurso	50.000,00 Valor causa Abr/20
0002602-58.2007- 2ª Vara	Ednaque Teixeira de Souza e outros	Ação de Procedimento Ordinário em geral	Fase final- ag.exec.sentença	16.969,52 Nov/16
1001760-07.2020 – 1ª Vara	Ednilson Silva	Ação Ordinária	Fase recurso	1.000,00 Valor causa Nov/20
0005295-44.2009 1ª vara	Eduarda Daiane Rodrigues de Souza	Indenização por dano moral	Fase final- ag.exec.sentença	100.000,00 Valor da causa Out/2009
0001487-14.2013 RT	Eduardo Gregório Fernandes	Reclamação Trabalhista	Fase final- ag.precatório	7.665,31 Nov/17
0005790-20.2011 2ª vara	Elaine Cardoso Almeida	Procedimento ordinário	Fase final- ag.exec.sentença	2.847,00 Set/20
1003100-25/2016 2ª vara	Eliana Jaques Paixão	Procedimento Ordinário	Fase final- ag.exec.sentença	6.912,03 Valor causa Out/16
0003002-86.2018 1ª vara	Eliane Justiniano Martins	Procedimento comum-rescisão	Fase final- ag.exec.sentença	60.000,00 Valor da causa Set/18
0046735-08.2000 Vara Federal	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Ação Ordinária - Prestação de Serviços	Fase final (cálculos)	773.449,33 Nov/17
0006963-45.2012 1ª VARA	Enplan Eng. e Const. Ltda.	Procedimento Ordinário	Fase de recurso- 2 instância	811.537,37 Set/14
1000547-34.2018 1ª Vara	Eronides Fernandes Barbosa	Ação Ordinária	Fase recurso	8.000,00 Valor causa Nov/17
1001887-47.2017 2ª Vara	Eunice Ferreira Pita	Ação Ordinária	Fase recurso	20.000,00 Valor causa Jun/17
0002629-65.2008 1ª Vara Fed.	Fabiola da Silva e outros	Procedimento ordinário	Fase final- ag.exec.sentença	380.000,00 Valor causa Abr/08
3000926-14.2013	Fazenda do Estado de SP	Embargos à execução	Fase final- ag.exec.sentença	21.500,70 Valor causa Mar/13

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

0001354-69.2013 RT	Fernanda Oliveira de Castro	Reclamação Trabalhista	Fase final- ag.precatório	25.000,00 Out/17
1002216-59.2017 1ª vara	Flavio Andozzio -Sonia Maria Calvo Andozzio	Ação Ordinaria	Fase de recurso- 2 instância	10.000,00 Valor causa Jul/17
1001329-75.2017 2ª vara	Flavio Donizete Navarro	Ação Ordinária	Fase final- ag.exec.sentença	50.000,00 Valor causa Mai/17
1004091-30.2017 1ª Vara	Francisca Francelina Gaspar Pugles	Ação Ordinária	Fase recurso	5.000,00 Valor causa Dez/18
0000832-13.2011 RT	Francislene Ramires de Oliveira	Reclamação Trabalhista	Fase final- ag.precatório	77.266,19 Out/17
0002287-42.2013 RT	Frank Shinko Sakiyama	Reclamação Trabalhista	Fase final- ag.precatório	86.718,48 Abr/19
1002304-63.2018 2ª Vara	Genilson da Silva Araújo	Ação Ordinária	Fase final cumpr sentença	45.056,00 Set/20
1001320-78.2018 2ª Vara	Getsemani – Centro de Apoio Psicologico Trat. Dep. Química	Ação Ordinária	Fase final cumpr. sentença	34.097,64 Jan/20
1003299-08.2020 Jecrim	Giselle Garcia Bertto	Ação Ordinária	Fase recurso	10.000,00 Valor causa Dez/20
1003513-33.2019 2ª Vara	Helena Maria de Jesus	Ação Ordinária	Fase recurso	30.000,00 Valor causa Nov/19
1003505-61.2016 1ª vara	Hospital Psiquiátrico Itupeva Ltda.	Procedimento Comum- obrigações	Fase de recurso- 2 instância	21.648,00 Valor causa Nov/16
1000682-80.2017 1ª vara	Ideli Tortola	Despejo por falta de pagamento c/c cobrança	Fase final- ag.exec.sentença	84.228,99 Mar/19
0001799-02.2012 1ª vara	Intersul Transportes e Turismo Ltda.	Procedimento ordinário- Prestação de serviços	Fase final- ag.exec.sentença	100.000,00 Valor causa Abr/12
1003299-76.2018 2ª Vara	Jhonatas José Pacheco Cremonesi	Ação Ordinária	Fase recurso	50.000,00 Valor causa Ou/18
0003797-10.2009	João Batista Martins	Ação de cobrança	Ag.precatório	27.770,67 Out/14
0123000-85.2009 RT	João Paulo Belo	Reclamação Trabalhista	Fase final- ag.precatório	7.382,27 Set/17
0002311-70.2013 RT	Jorge Gdikian Filho	Reclamação trabalhista	Fase final- ag.precatório	68.910,13 Abr/17
0007058-12.2011 1ª vara	Jorge Roberto Barboza da Costa	Procedimento ordinário- servidor Público civil	Ag.precatório	64.585,31 Out/18
0002399-62.2008- 1ª Vara	José Lima Faustino	Ação procedimento Ordinário	Ag.precatorio	10.403,87 Out/14

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

1002810-39.2018 1ª Vara	Josefa Clarinda da Silva	Ação Ordinária	Fase final Cumpr. sentença	20.238,38 Jul/20
1000311-19.2017 1ª Vara	Juliana Rodrigues da Silva	Ação Ordinária	Fase recurso	40.000,00 Valor causa Fev/17
0003674-36.2014 1ª vara	Karen Cristina Gewehr	Embargos à execução-efeito suspensivo	Fase final – Recurso 2ª instância	77.489,65 Mai/14
1002850-89.2016 2ª Vara	Kelly Adriana Matheus da Silva	Ação Ordinária	Fase final Cumpr sentença	22.895,82 Fev/21
3001085-54.2013 2ª vara	Laudecyr Zanotelli	Ação Declaratória de Direito Adquirido (RTI)	Ag.precatorio	197.962,13 Abr/18
1002139-79.2019 1ª Vara	Leonardo R.Xavier Leite	Ação Ordinária	Fase recurso	20.000,00 Valor causa Jul/19
1001803-46.2017 2ª vara	Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.	Monitória -pagamento	Fase final- ag.exec.sentença	2.779.900,44 Valor causa Jun/17
1001806-98.2017 2ª vara	Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.	Procedimento comum-edital	Fase final- ag.exec.sentença	3.333.417,31 Valor causa Jun/17
1001808-68.2017 2ª vara	Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.	Procedimento comum-edital	Fase final- ag.exec.sentença	4.316.467,77 Valor causa Jun/17
1001810-37.2017 2ª vara	Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.	Procedimento comum-edital	Fase final- ag.exec.sentença	546.384,76 Set/18
1004039-97.2019 2ª Vara	Litucera Limpeza e Engenharia Ltda	Procedimento Comum - Edital	Fase final- ag.exec.sentença	85.580,21 Valor da Causa Dez/19
1004040-82.2019 2ª Vara	Litucera Limpeza e Engenharia Ltda	Procedimento Comum - Edital	Fase final- ag.exec.sentença	65.262,23 Valor da Causa Dez/19
1004041-67.2019 2ª Vara	Litucera Limpeza e Engenharia Ltda	Procedimento Comum - Edital	Fase final- ag.exec.sentença	87.869,15 Valor da Causa Dez/19
1002140-64.2019 2ª Vara	Luis Elias Pacheco	Ação Ordinária	Fase recurso	100.000,00 Valor causa Jul/19
0002896-95.2016 2ª vara	Luiz Alberto Rizzatto	Cumprimento Provisório de sentença-Indenização p/Dano Moral	Fase final (cálculos)	13.267,14 (ago/16) + 01 sal. Mínimo pensão vitalicia
0001946-23.2015 1ª Vara	Márcia Angélica Delazari	Ação Ordinária – Obrigação de Fazer	Fase final (cálculos)	16.105,85 Fev/18
0000843-78.2015 2ª VARA	Maria Vilani de Monte Gomes	Procedimento comum- Obrigação de fazer/não fazer	Fase final- ag.exec.sentença	30.000,00 Fev/15
0010962-23.2015 RT	Mario Augusto Aparecido de Lima	Reclamação Trabalhista	Fase final- ag.precatório	225.000,00 Abr/18
0003480-80.2007- 1ª vara	Matheus Thiago Antunes Roza	Ação de indenização por danos morais	Fase final- ag.exec.sentença	52.829,12 Jan/19

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

0006554-64.2015 2ª vara	Michel de Jesus da Silva	Procedimento comum-servidor público civil	Fase final cumpr. .sentença	85.355,21 Valor causa Mar/20
1000459-30.2017	Ministério Público do Estado de SP	Ação de Execução p/Quantia Certa (1003737-73.2016)	Fase final – recurso 2ª instância	3.180.000,00
3001445-86.2013 2ª vara	Ministério Público do Estado de SP	Execução de título extra judicial (TAC Zoonose)	Fase final – recurso 2ª instância	2.317.773,43 Jul/15
0003250-33.2010 - 1ª vara	Ministério Público do Estado de São Paulo	Execução p/ quantia certa recup. de área degr. Jd.Somar (valo causa em 10/05/10)	Fase final – recurso 2ª instância	37.931,67 Jun/10
1000488-80.2017 2ª Vara	Ministério Público do Estado de São Paulo	Embargos à Execução (TAC Manacá – 1003736-88.2016)	Fase final – recurso 2ª instância	450.000,00
0011833-82.2017.5.15.0064	Ministério Público do Trabalho	Ação Civil Pública (estagiários)	Fase final – recurso	100.000,00
1002306-33.2018 2ª Vara	Nataly Cristine Segretti	Ação Ordinária	Fase recurso	10.000,00 Valor causa Jul/18
1003562-79.2016 1ª VARA	NET Telecom Informática Ltda.	Monitória-pagamento	Fase final-ag.exec.sentença	1.553.794,77 Set/18
0001953-49.2014 2ª vara	Pablo Rodrigues Gonzaga	Cumprimento de sentença - Obrigações	Fase final (exec. de sentença)	10.656,41 Julh/16
0002789-95.2009 1ª vara	Paulo das Graças de Oliveira	Procedimento comum-reajustes de reueração	Fase final (exec. de sentença)	115.138,41 Mai/18
1004025-16.2019	Pedro Simões Neto	Ação Ordinária	Fase Recurso	2.214,41 Valor causa Jan/20
0010385-79.2014 RT	Ronaldo Chiderol	Reclamação Trabalhista	Fase final-ag.precatório	110.000,00 Jun/19
106/08-2ª vara	SINTRAPE	Ação de Obrigação de Fazer c.c. cobrança-em 29/01/08	Fase final (cálculos)	50.000,00 Valor causa Jan/08
0008154-28.2008 2ª Just.Fed.	Tania Maria de Souza	Procedimento Ordinário	Fase de recurso-2ª instância	38.000,00 Valor causa Ago/08
1000016-74.2020 2ª Vara	Terracom Construções Ltda	Procedimento Ordinário	Fase de Recurso	10.793,42 Valor da causa Jan/20
1477/07 - 1ª vara	TV a Cabo São Paulo Ltda.	Declaratória (valor causa em 30/11/07)	Fase final (cálculos)	36.438,69 Valor causa Jun/11
0001273-35.2008 1ª Vara Just.Fed.	Wludemir Roberto dos Anjos e outros	Procedimento comum ordinário	Fase de recurso-2ª instância	380.000,00 Valor causa Fev/08
TOTAL DOS PROCESSOS				25.683.764,74

Peruíbe, terra da eterna juventude!

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022**II – Providências a serem tomadas:**

- Para cada conta acima relacionada, caberá a Administração, através da Secretaria de Assuntos Jurídicos, defender a municipalidade, bem como propor alterações legislativas no Orçamento Anual para reduzir os impactos.
- À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos caberá manter controle sobre o andamento dos processos e comunicar a área financeira, com a devida brevidade, sobre os valores a serem liberados para a liquidação de ações judiciais, para que sejam considerados na programação de desembolso, à medida que forem requisitados através de ofício do Presidente do Tribunal competente para julgamento final da ação atendendo exclusivamente a ordem cronológica de apresentação dos mesmos e à conta dos créditos respectivos.
- Também será fixado no Orçamento Reserva de Contingência correspondente a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atender a todos estes possíveis riscos.

GESIVAL GOMES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ADELSON PAULO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/SP 156.124

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO STN - DEMONSTRATIVO RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIA - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

Página: 1/1

Legislação: Lei 3965/2021

Município: PERUIBE		Exercício: 2022	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	25.683.764,74	Estimativa de orçamento para a proposta de 1,91 por cento da RCL definida pelo TJSP	4.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	25.683.764,74	SUBTOTAL	4.000.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	15.000.000,00	Em não ocorrendo, serão tomadas as medidas legais.	0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	15.000.000,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	40.683.764,74	TOTAL	4.000.000,00

Fonte: Procuradoria Geral do Município de Peruíbe

Nota: Os riscos fiscais de Frustração de arrecadação poderá ocorrer pela continuidade da pandemia da COVID-19, ou outro fator externo que de alguma forma poderá afetar a arrecadação e os projetos do PPA 2022 - 2025.

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 1/9

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2022		
Programa:		GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO		
Código do Programa:		0001		
Unidade Responsável:		CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE - CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE		
Código da Unidade Responsável:		01.01.01		
Objetivo: ASSEGURAR A EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DA GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Justificativa: ESTABELECER CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS PARA QUE OS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO POSSAM CUMPRIR COM SUAS ATRIBUIÇÕES, MANTENDO, MODERNIZANDO E AMPLIANDO A ATUAL ESTRUTURA DE SERVIÇOS.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES ADMINISTRATIVAS		PORCENTAGEM	100,00	100,00
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS		PORCENTAGEM	100,00	100,00
RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		UNIDADE	5,00	5,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		8.516.750,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)				

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 2/9

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2022		
Programa:		GESTÃO PREVIDENCIÁRIA		
Código do Programa:		0002		
Unidade Responsável:		INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Código da Unidade Responsável:		03.01.01		
Objetivo: REALIZAR A GESTÃO PÚBLICA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PERUIBE, DE ACORDO COM AS NORMAS E DIRETRIZES TRAÇADAS PELO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIA, BEM COMO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV, COM CUSTEIO DECORRENTE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS ENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO REFERIDO REGIME DE PREVIDÊNCIA.				
Justificativa: A GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PERUIBE E A GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DENOMINADA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE EXIGE ADEQUAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO CONTÍNUAS EM FACE DO CRESCIMENTO DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO QUADRO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO REGIME E, TAMBÉM, EM FACE DAS CONSTANTES ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, RAZÕES PELAS QUAIS MEDIDAS COMO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADEQUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO À DEMANDA CRESCENTE NO MUNICÍPIO NESTA ÁREA, A AQUISIÇÃO DE ÁREA E CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA, DENTRE OUTRAS, VISAM AGREGAR QUALIDADE E EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO FINAL DO SERVIÇO PÚBLICO AOS INATIVOS E PENSIONISTAS, DE FORMA LEGAL, TRANSPARENTE E EFICIENTE.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS		UNIDADE	450,00	570,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		26.010.567,92		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)				

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 3/9

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2022		
Programa:		PERUIBE NEGÓCIOS		
Código do Programa:		0003		
Unidade Responsável:		SEC. DE EMPREGO, INDUSTRIA E COMERCIO - DEPART.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Código da Unidade Responsável:		02.03.01		
Objetivo:				
CONSTRUIR UMA CIDADE SUSTENTÁVEL, COM INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, QUE ESTIMULE O TRABALHO DECENTE E O CRESCIMENTO ECONÔMICO, NOS TERMOS DOS ODS 6, 7, 8, 9, 11 E 17.				
Justificativa:				
O MUNICÍPIO POSSUI NECESSIDADE DE RETOMAR A ECONOMIA DE FORMA CONSISTENTE E RESPONSÁVEL, ATRAINDO NOVOS INVESTIMENTOS PARA A INICIATIVA PRIVADA AO MESMO TEMPO QUE COMPLEMENTA O SEU ESTOQUE DE INFRAESTRUTURA INSTALADA.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE EMPRESAS ATIVAS NO MUNICÍPIO		UNIDADE	9350,00	10000,00
RECEITA DE ISSQN		R\$ MILHÕES	9,08	10,51
SALDO DE EMPREGOS GERADOS		UNIDADE	300,00	150,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		1.423.840,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)				

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 4/9

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2022		
Programa:		QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
Código do Programa:		0004		
Unidade Responsável:		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - CHEFIA DE GABINETE		
Código da Unidade Responsável:		02.01.01		
Objetivo:				
IMPLEMENTAR E MANTER SISTEMAS E ROTINAS QUE PROMOVAM MAIOR PRODUTIVIDADE, ARRECADAÇÃO EFICIENTE COM JUSTIÇA FISCAL, E DESBUROCRATIZAÇÃO PARA ACESSO A INFORMAÇÕES E SERVIÇOS QUE ENVOLVEM O PODER PÚBLICO EM GERAL.				
Justificativa:				
OS SERVIÇOS PÚBLICOS NECESSITAM SE ADAPTAR ÀS NOVAS TECNOLOGIAS DISPONÍVEIS PARA COBRAR DEVERES E FORNECER DIREITOS AO CIDADÃO DE FORMA MAIS EFICAZ E TRANSPARENTE.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
% DE AFASTAMENTO FUNCIONAL		PERCENTUAL	7,40	5,80
% DE IMÓVEIS PREDIAIS EM RELAÇÃO AO % TOTAL NO CADASTRO IMOBILIÁRIO		PERCENTUAL	51,00	54,00
INDICADORES MONITORADOS		UNIDADE	33,00	33,00
ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA		PERCENTUAL	41,00	44,00
NÚMERO DE UNIDADES MUNICIPAIS COM ACESSO À REDE		UNIDADES	25,00	80,00
VALORES CAPTADOS EM NOVAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS MUNICIPAIS		R\$ MILHÕES	10,00	15,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		38.110.973,08		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)				

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 5/9

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2022		
Programa:		SAÚDE PARA TODOS		
Código do Programa:		0005		
Unidade Responsável:		SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA		
Código da Unidade Responsável:		02.10.02		
Objetivo: ASSEGURAR UMA VIDA SAUDÁVEL E PROMOVER O BEM-ESTAR PARA TODOS, EM TODAS AS IDADES.				
Justificativa: APESAR DOS PROGRESSOS OBTIDOS NOS ÚLTIMOS ANOS, AS DOENÇAS CRÔNICAS E AQUELAS RESULTANTES DE DESASTRES CONTINUAM A SER OS PRINCIPAIS FATORES QUE CONTRIBUEM PARA A POBREZA E PARA A PRIVAÇÃO DOS MAIS VULNERÁVEIS. OS EFEITOS DA PANDEMIA DE COVID-19 IMPÕEM DESAFIOS AINDA NÃO MENSURÁVEIS EM SUA PLENITUDE, O QUE EXIGE GRANDE ATENÇÃO E CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES BÁSICAS DE SAÚDE		BUCAL	51,00	77,00
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA		PORCENTAGEM (%)	86,00	89,00
PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO		PERCENTUAL	96,00	96,00
PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE COM CONFIRMAÇÃO LABORATORIAL		PERCENTUAL	75,00	85,00
PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL INVESTIGADOS		PERCENTUAL	100,00	100,00
PROPORÇÃO DE ÓBITOS INFANTIS E FETAIS INVESTIGADOS		PERCENTUAL	100,00	100,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL		UNIDADE	10,00	8,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		97.004.250,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)				

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 6/9

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2022		
Programa:		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
Código do Programa:		0006		
Unidade Responsável:		SECRET.MUN.OBRAS,SERV.INFRAESTRUTURA URB - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
Código da Unidade Responsável:		02.07.01		
Objetivo:				
OFERECER AO CIDADÃO E TURISTA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL, COM INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA E VOLTADA À VOCAÇÃO TURÍSTICA, PRESERVANDO OS RECURSOS NATURAIS E ADOTANDO ESTRATÉGIAS PARA ADAPTAÇÃO DA CIDADE ÀS MUDANÇAS DO CLIMA.				
Justificativa:				
O TURISMO É VOCAÇÃO ECONÔMICA MUNICIPAL E É, DIRETA OU INDIRETAMENTE, O CARRO CHEFE DO DESENVOLVIMENTO LOCAL. OS INVESTIMENTOS E ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DEVEM FAZER FRENTE AO DESAFIO DE OFERECER AO MUNICÍPE E AO VERANISTA/TURISTA UM SERVIÇO DE EXCELÊNCIA QUE TRADUZA O COMPROMISSO DA GESTÃO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E SEJA CAPAZ DE INDUZIR A PERMANÊNCIA, RETORNO E ATRAÇÃO DE NOVOS VISITANTES.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
COBERTURA DE ÁGUA		PERCENTUAL	99,40	99,50
COBERTURA DE ESGOTO		PERCENTUAL	82,30	85,00
ESPAÇOS TURÍSTICOS REFORMADOS/CONSTRUÍDOS ENTREGUES À POPULAÇÃO		UNIDADE	1,00	2,00
ÍNDICE DE QUALIDADE DE ATERRO DE RESÍDUOS (IQR)		ÍNDICE	8,50	8,50
NÚMERO DE ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS		UNIDADE	7,00	10,00
VIAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO		UNIDADE - KM	375,00	390,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		80.261.424,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 7/9

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2022		
Programa:		BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		
Código do Programa:		0007		
Unidade Responsável:		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
Código da Unidade Responsável:		02.01.07		
Objetivo: GARANTIR DIREITOS BÁSICOS DO CIDADÃO, RELATIVOS À PROTEÇÃO SOCIAL, À SEGURANÇA, À PRÁTICA ESPORTIVA E A HABITAÇÃO DIGNA NO ÂMBITO MUNICIPAL.				
Justificativa: O MUNICÍPIO POSSUI GRANDE PARCELA DE SUA POPULAÇÃO EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE ALTA E MUITO ALTA, O QUE EXIGE AÇÕES DE SOCORRO À POPULAÇÃO SEM ESTES DIREITOS MÍNIMOS E DE FOMENTO À ATIVIDADES QUE PROMOVAM INCLUSÃO SOCIAL, ABORDANDO ÁREAS IMPORTANTES COMO ESPORTE, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACIDENTES DE TRÂNSITO SEM VÍTIMAS		UNIDADE	170,00	140,00
FAMÍLIAS ATENDIDAS POR PROGRAMAS HABITACIONAIS		UNIDADE	230,00	200,00
FAMÍLIAS INSCRITAS NO CAD ÚNICO - PROGRAMAS SOCIAIS		FAMÍLIAS	11449,00	9273,00
FAMÍLIAS INSCRITAS NO CAD ÚNICO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA		FAMÍLIAS	4664,00	21220,00
FAMÍLIAS INSCRITAS NO CAD ÚNICO EM SITUAÇÃO DE POBREZA		FAMÍLIAS	1862,00	8864,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		29.781.595,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 8/9

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Exercício:		2022					
Programa:		SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO					
Código do Programa:		0008					
Unidade Responsável:		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					
Código da Unidade Responsável:		02.11.01					
Objetivo:							
<p>A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM POR OBJETIVO PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR, CONTROLAR E AVALIAR A POLÍTICA EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO, A INTEGRANDO ÀS POLÍTICAS E PLANOS EDUCACIONAIS DA UNIÃO E DO ESTADO NOS TERMOS DA LEI DE DIRETRIZES E BASE DA EDUCAÇÃO NACIONAL, GARANTINDO ASSIM A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO E A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS COM EFICIÊNCIA.</p> <p>NESSA PERSPECTIVA E EM ESPECIAL, COM O OLHAR VOLTADO PARA A GARANTIA DE PROMOÇÃO DO ACESSO E PERMANÊNCIA COM SUCESSO DO ALUNO, ADOLESCENTE E ADULTO PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE PERUIBE E O RESPEITO ÀS PECULIARIDADES DE CADA ETAPA DO DESENVOLVIMENTO, ESTE PROGRAMA TEM POR OBJETIVOS AMPLIAR, CONSTRUIR, REORGANIZAR E PROMOVER A MANUTENÇÃO ESTRUTURAL DAS UNIDADES DE ENSINO. PROMOVER O MONITORAMENTO E PRESERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS E ZELO PELOS BENS NESSES ESPAÇOS DEPOSITADOS, ASSIM COMO, PROPICIAR O ACESSO A RECURSOS TECNOLÓGICOS E MATERIAIS. PROCURA, AINDA, POSSIBILITAR A OFERTA DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES TAIS COMO, MERENDA, MATERIAL, TRANSPORTE E UNIFORME ESCOLAR.</p>							
Justificativa:							
<p>A EDUCAÇÃO BÁSICA DE PERUIBE (EM SUAS DIVERSAS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO) NECESSITA, DE FORMA A PROMOVER SUA QUALIFICAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES IMPOSTAS POR UMA SOCIEDADE MARCADA PELO DESEQUILÍBRIO SOCIAL, PLANEJAMENTO ADEQUADO PARA ATENDER TODOS OS DESAFIOS QUE POSSAM GARANTIR O ACESSO E PERMANÊNCIA COM SUCESSO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS QUE DELA USUFRUEM. NESSA PERSPECTIVA, AO TRATARMOS A MODALIDADE CRECHE (CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS), NECESSARIAMENTE IMPLICA EM VOLTAR O OLHAR E PROPOR AÇÕES QUE FIRMEM COMPROMISSOS COM A GARANTIA DE ACESSO E PERMANÊNCIA COM SUCESSO DA CRIANÇA NAS CARACTERÍSTICAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, ASSIM COMO, A OFERTA DE CONDIÇÕES ADEQUADAS. NA PERSPECTIVA DA PROMOÇÃO DA GARANTIA DO ACESSO E PERMANÊNCIA COM SUCESSO DAS CRIANÇAS PRÉ-ESCOLARES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, SE FAZ INDISPENSÁVEL AÇÕES DE ATENÇÃO À REORGANIZAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS HOJE EXISTENTES, EXIGE AÇÕES VOLTADAS A MANUTENÇÃO PREDIAL, AQUISIÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E MATERIAIS, AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS E, AINDA, PROGRAMAS DE MERENDA, UNIFORME E TRANSPORTE ESCOLAR.</p>							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR				Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
HORAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA REALIZADAS				UNIDADE	20000,00	20000,00	
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				NOTA DE 0 A 10	6,10	6,40	
NÚMERO TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS				UNIDADE	7335,00	8195,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				95.188.600,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)							

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 9/9

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE		
Exercício:		2022		
Programa:		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Código do Programa:		0009		
Unidade Responsável:		RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Código da Unidade Responsável:		02.99.01		
Objetivo: RESERVA PARA PASSIVOS CONTINGENTES, CALAMIDADE PÚBLICA E/OU OUTRAS EMERGÊNCIAS				
Justificativa: GARANTIA DE UMA RESERVA MÍNIMA PARA QUALQUER EVENTUALIDADE URGENTE NÃO PREVISTA EM ORÇAMENTO				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		PERCENTUAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1,00	1,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		1.350.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)				

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 266.359.488-13

NEUSA MARINHO DE ESPINDOLA
CONTADORA
CRC 1SP183.565/0-6

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 1/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE			Código da Unidade: 01.01.01
	Função: LEGISLATIVA			Código da Função: 1
	Sub Função: AÇÃO LEGISLATIVA			Código da Sub Função: 31
	Programa: GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO			Código do Programa: 0001

Atividade: MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ADM. E INCLUSÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	8.516.750,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE			Código da Unidade: 01.01.01
	Função: LEGISLATIVA			Código da Função: 1
	Sub Função: AÇÃO LEGISLATIVA			Código da Sub Função: 31
	Programa: GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO			Código do Programa: 0001

Atividade: MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ADM. E INCLUSÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	8.516.750,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 2/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade: 03.01.01
	Função: PREVIDÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 9
	Sub Função: ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
	Programa: GESTÃO PREVIDENCIÁRIA			Código do Programa: 0002
	Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - PERUIBEPREV			Código da Atividade: 2002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	1.405.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade: 03.01.01
	Função: PREVIDÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 9
	Sub Função: ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
	Programa: GESTÃO PREVIDENCIÁRIA			Código do Programa: 0002
	Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - PERUIBEPREV			Código da Atividade: 2002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	1.405.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade: 03.01.01
	Função: PREVIDÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 9
	Sub Função: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			Código da Sub Função: 272
	Programa: GESTÃO PREVIDENCIÁRIA			Código do Programa: 0002
	Atividade: GESTÃO PREVIDENCIÁRIA			Código da Atividade: 2003
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
450,00		UNIDADE	22.210.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade: 03.01.01
	Função: PREVIDÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 9
	Sub Função: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			Código da Sub Função: 272
	Programa: GESTÃO PREVIDENCIÁRIA			Código do Programa: 0002
	Atividade: PRECATÓRIOS - PERUIBEPREV			Código da Atividade: 2004
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00		UNIDADE	10.000,00	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 3/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE		Exercício: 2022	
	Unid. Executora: INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		Código da Unidade: 03.01.01	
	Função: PREVIDÊNCIA SOCIAL		Código da Função: 9	
	Sub Função: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		Código da Sub Função: 272	
	Programa: GESTÃO PREVIDENCIÁRIA		Código do Programa: 0002	
	Atividade: GESTÃO PREVIDENCIÁRIA		Código da Atividade: 2003	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
450,00		UNIDADE	22.210.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE		Exercício: 2022	
	Unid. Executora: INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		Código da Unidade: 03.01.01	
	Função: PREVIDÊNCIA SOCIAL		Código da Função: 9	
	Sub Função: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		Código da Sub Função: 272	
	Programa: GESTÃO PREVIDENCIÁRIA		Código do Programa: 0002	
	Atividade: PRECATÓRIOS - PERUIBEPREV		Código da Atividade: 2004	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00		UNIDADE	10.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE		Exercício: 2022	
	Unid. Executora: INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		Código da Unidade: 03.01.01	
	Função: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Código da Função: 99	
	Sub Função: RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS		Código da Sub Função: 997	
	Programa: GESTÃO PREVIDENCIÁRIA		Código do Programa: 0002	
	Operação Especial: RESERVA DE CONTINGÊNCIA PERUIBEPREV		Código da Op. Especial: 4	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
9,17		PERCENTUAL	2.385.567,92	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE		Exercício: 2022	
	Unid. Executora: INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		Código da Unidade: 03.01.01	
	Função: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Código da Função: 99	
	Sub Função: RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS		Código da Sub Função: 997	
	Programa: GESTÃO PREVIDENCIÁRIA		Código do Programa: 0002	
	Operação Especial: RESERVA DE CONTINGÊNCIA PERUIBEPREV		Código da Op. Especial: 4	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
9,17		PERCENTUAL	2.385.567,92	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 4/100

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 5/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPART.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Unidade: 02.03.01
	Função: COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Função: 23
	Sub Função: PROMOÇÃO COMERCIAL			Código da Sub Função: 691
	Programa: PERUIBE NEGÓCIOS			Código do Programa: 0003
	Atividade: APOIO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Atividade: 2024
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
925,00		UNIDADE	20.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPART.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Unidade: 02.03.01
	Função: COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Função: 23
	Sub Função: PROMOÇÃO COMERCIAL			Código da Sub Função: 691
	Programa: PERUIBE NEGÓCIOS			Código do Programa: 0003
	Atividade: APOIO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Atividade: 2024
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
925,00		UNIDADE	20.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPART.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Unidade: 02.03.01
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
	Programa: PERUIBE NEGÓCIOS			Código do Programa: 0003
	Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO			Código da Atividade: 2023
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
41,00		PERCENTUAL	495.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPART.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Unidade: 02.03.01
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
	Programa: PERUIBE NEGÓCIOS			Código do Programa: 0003
	Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO			Código da Atividade: 2023
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
41,00		PERCENTUAL	495.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 6/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: COORD. DE PLANEJ.DE TRABALHO E RENDA			Código da Unidade: 02.03.02
	Função: COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Função: 23
	Sub Função: PROMOÇÃO COMERCIAL			Código da Sub Função: 691
	Programa: PERUIBE NEGÓCIOS			Código do Programa: 0003
	Atividade: INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGO E CAPACITAÇÃO			Código da Atividade: 2025
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
3.920,00		UNIDADE	900.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: COORD. DE PLANEJ.DE TRABALHO E RENDA			Código da Unidade: 02.03.02
	Função: COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Função: 23
	Sub Função: PROMOÇÃO COMERCIAL			Código da Sub Função: 691
	Programa: PERUIBE NEGÓCIOS			Código do Programa: 0003
	Atividade: INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGO E CAPACITAÇÃO			Código da Atividade: 2025
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
3.920,00		UNIDADE	900.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: COORD.DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			Código da Unidade: 02.03.03
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
	Programa: PERUIBE NEGÓCIOS			Código do Programa: 0003
	Atividade: PROCON - DEFESA DO CONSUMIDOR			Código da Atividade: 2026
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1.600,00		UNIDADE	8.840,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: COORD.DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			Código da Unidade: 02.03.03
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
	Programa: PERUIBE NEGÓCIOS			Código do Programa: 0003
	Atividade: PROCON - DEFESA DO CONSUMIDOR			Código da Atividade: 2026
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1.600,00		UNIDADE	8.840,00	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 7/100

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022 Página: 8/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	PERUIBE	Exercício:	2022
	Unid. Executora:	CHEFIA DE GABINETE	Código da Unidade:	02.01.01
	Função:	ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:	4
	Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:	122
	Programa:	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:	0004
	Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE	Código da Atividade:	2006
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	41,00	PERCENTUAL (%)	3.110.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	PERUIBE	Exercício:	2022
	Unid. Executora:	CHEFIA DE GABINETE	Código da Unidade:	02.01.01
	Função:	ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:	4
	Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:	122
	Programa:	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:	0004
	Atividade:	APOIO AOS DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES	Código da Atividade:	2007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	11,00	UNIDADE	1.000.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	PERUIBE	Exercício:	2022
	Unid. Executora:	CHEFIA DE GABINETE	Código da Unidade:	02.01.01
	Função:	ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:	4
	Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:	122
	Programa:	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:	0004
	Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE	Código da Atividade:	2006
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	41,00	PERCENTUAL (%)	3.110.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	PERUIBE	Exercício:	2022
	Unid. Executora:	CHEFIA DE GABINETE	Código da Unidade:	02.01.01
	Função:	ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:	4
	Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:	122
	Programa:	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:	0004
	Atividade:	APOIO AOS DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES	Código da Atividade:	2007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	11,00	UNIDADE	1.000.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 9/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE			Código da Unidade: 02.01.02
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004
	Atividade: GERENCIAMENTO DO CONTROLE INTERNO			Código da Atividade: 2009
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
50,00		UNIDADE	100.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE			Código da Unidade: 02.01.02
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004
	Atividade: SERVIÇOS DE QUALIDADE			Código da Atividade: 2010
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
20,00		UNIDADE	50.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE			Código da Unidade: 02.01.02
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004
	Atividade: APOIO A OUVIDORIA			Código da Atividade: 2011
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
450,00		UNIDADE	30.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE			Código da Unidade: 02.01.02
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004
	Atividade: GERENCIAMENTO DO CONTROLE INTERNO			Código da Atividade: 2009
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
50,00		UNIDADE	100.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 10/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	PERUIBE	Exercício:	2022
	Unid. Executora:	NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE	Código da Unidade:	02.01.02
	Função:	ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:	4
	Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:	122
	Programa:	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:	0004
	Atividade:	SERVIÇOS DE QUALIDADE	Código da Atividade:	2010
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
20,00		UNIDADE	50.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	PERUIBE	Exercício:	2022
	Unid. Executora:	NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE	Código da Unidade:	02.01.02
	Função:	ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:	4
	Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:	122
	Programa:	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:	0004
	Atividade:	APOIO A OUVIDORIA	Código da Atividade:	2011
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
450,00		UNIDADE	30.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	PERUIBE	Exercício:	2022
	Unid. Executora:	COORDENADORIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS	Código da Unidade:	02.01.03
	Função:	ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:	4
	Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:	122
	Programa:	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:	0004
	Atividade:	GESTÃO DOS ASSUNTOS METROPOLITANOS	Código da Atividade:	2015
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
12,00		UNIDADE	10.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	PERUIBE	Exercício:	2022
	Unid. Executora:	COORDENADORIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS	Código da Unidade:	02.01.03
	Função:	ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:	4
	Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:	122
	Programa:	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:	0004
	Atividade:	GESTÃO DOS ASSUNTOS METROPOLITANOS	Código da Atividade:	2015
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
12,00		UNIDADE	10.000,00	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 11/100

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE JORNALISMO			Código da Unidade: 02.01.04
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: COMUNICAÇÃO SOCIAL			Código da Sub Função: 131
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004
	Atividade: DIVULGAÇÃO DE ATOS MUNICIPAIS			Código da Atividade: 2013
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
5.500,00		UNIDADE	100.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE JORNALISMO			Código da Unidade: 02.01.04
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: COMUNICAÇÃO SOCIAL			Código da Sub Função: 131
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004
	Atividade: DIVULGAÇÃO DE ATOS MUNICIPAIS			Código da Atividade: 2013
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
5.500,00		UNIDADE	100.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO E MARKETING			Código da Unidade: 02.01.05
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: COMUNICAÇÃO SOCIAL			Código da Sub Função: 131
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004
	Atividade: AÇÕES DE PUBLICIDADE			Código da Atividade: 2012
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
750,00		UNIDADE	300.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO E MARKETING			Código da Unidade: 02.01.05
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: COMUNICAÇÃO SOCIAL			Código da Sub Função: 131
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 12/100

Atividade: AÇÕES DE PUBLICIDADE **Código da Atividade:** 2012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
750,00	UNIDADE	300.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE		Exercício: 2022	
	Unid. Executora: DEPTO DE ADM. CONT. ORÇAM. FINANCEIRO		Código da Unidade: 02.01.06	
	Função: ADMINISTRAÇÃO		Código da Função: 4	
	Sub Função: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		Código da Sub Função: 121	
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		Código do Programa: 0004	

Atividade: CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO GAB. **Código da Atividade:** 2014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	10.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE		Exercício: 2022	
	Unid. Executora: DEPTO DE ADM. CONT. ORÇAM. FINANCEIRO		Código da Unidade: 02.01.06	
	Função: ADMINISTRAÇÃO		Código da Função: 4	
	Sub Função: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		Código da Sub Função: 121	
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		Código do Programa: 0004	

Atividade: CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO GAB. **Código da Atividade:** 2014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE		Exercício: 2022	
	Unid. Executora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		Código da Unidade: 02.02.01	
	Função: ADMINISTRAÇÃO		Código da Função: 4	
	Sub Função: NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		Código da Sub Função: 125	
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		Código do Programa: 0004	

Atividade: GESTÃO DAS POLÍTICAS DA PGM **Código da Atividade:** 2020

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
600,00	UNIDADE	300.000,00

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 13/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			Código da Unidade: 02.02.01
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			Código da Sub Função: 125
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004
	Atividade: APOIO ADM. ASSUNTOS JURÍDICOS			Código da Atividade: 2021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
41,00		PERCENTUAL	3.800.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			Código da Unidade: 02.02.01
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			Código da Sub Função: 125
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004
	Atividade: GESTÃO NORMATIVA E ACESSORIA PARLAMENTAR			Código da Atividade: 2022
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
320,00		UNIDADE	20.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			Código da Unidade: 02.02.01
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			Código da Sub Função: 125
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004
	Atividade: GESTÃO DAS POLÍTICAS DA PGM			Código da Atividade: 2020
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
600,00		UNIDADE	300.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			Código da Unidade: 02.02.01
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			Código da Sub Função: 125
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004
	Atividade: APOIO ADM. ASSUNTOS JURÍDICOS			Código da Atividade: 2021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
41,00		PERCENTUAL	3.800.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 14/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			Código da Unidade: 02.02.01	
Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4	
Sub Função: NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			Código da Sub Função: 125	
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004	

Atividade: GESTÃO NORMATIVA E ASSESSORIA PARLAMENTAR **Código da Atividade:** 2022

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
320,00	UNIDADE	20.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPART. LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS			Código da Unidade: 02.04.01	
Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4	
Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122	
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004	

Atividade: GESTÃO DE SERVIÇOS UNIFICADOS **Código da Atividade:** 2027

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
200,00	UNIDADE	1.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPART. LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS			Código da Unidade: 02.04.01	
Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4	
Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122	
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004	

Atividade: GESTÃO DE SERVIÇOS UNIFICADOS **Código da Atividade:** 2027

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
200,00	UNIDADE	1.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE COMPRAS			Código da Unidade: 02.04.02	
Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4	
Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122	
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004	

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 15/100

Atividade: GESTÃO DE MATERIAIS **Código da Atividade:** 2028

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
3.000,00	UNIDADE	120.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE COMPRAS			Código da Unidade: 02.04.02	
Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4	
Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122	
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004	

Atividade: GESTÃO DE MATERIAIS **Código da Atividade:** 2028

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
3.000,00	UNIDADE	120.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			Código da Unidade: 02.04.03	
Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4	
Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122	
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004	

Atividade: CONTROLE DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS **Código da Atividade:** 2031

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
5,00	UNIDADE	4.880.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			Código da Unidade: 02.04.03	
Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4	
Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122	
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004	

Atividade: CONTROLE DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS **Código da Atividade:** 2031

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
5,00	UNIDADE	4.880.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 16/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			Código da Unidade: 02.04.03
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			Código da Sub Função: 128
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004
	Atividade: GESTÃO DE PESSOAS			Código da Atividade: 2030
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
41,00		PERCENTUAL	2.300.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			Código da Unidade: 02.04.03
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			Código da Sub Função: 128
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004
	Atividade: EGASP- ESCOLA DE GOVERNO			Código da Atividade: 2032
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1.200,00		HORA/AULA	100.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			Código da Unidade: 02.04.03
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			Código da Sub Função: 128
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004
	Atividade: GESTÃO DE PESSOAS			Código da Atividade: 2030
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
41,00		PERCENTUAL	2.300.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			Código da Unidade: 02.04.03
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			Código da Sub Função: 128
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004
	Atividade: EGASP- ESCOLA DE GOVERNO			Código da Atividade: 2032
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1.200,00		HORA/AULA	100.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 17/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			Código da Unidade: 02.04.03
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES			Código da Sub Função: 130
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004
	Atividade: MEDICINA DO TRABALHO / SESMT			Código da Atividade: 2029
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
64,00		PERCENTUAL	200.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			Código da Unidade: 02.04.03
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES			Código da Sub Função: 130
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004
	Atividade: MEDICINA DO TRABALHO / SESMT			Código da Atividade: 2029
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
64,00		PERCENTUAL	200.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS			Código da Unidade: 02.05.01
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			Código da Sub Função: 123
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004
	Operação Especial: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA			Código da Op. Especial: 2
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
26,16		PERCENTUAL	10.875.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS			Código da Unidade: 02.05.01
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			Código da Sub Função: 123
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004
	Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - CONTABILIDADE E FINANÇAS			Código da Atividade: 2037
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
41,00		PERCENTUAL	1.950.000,00	

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 18/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS			Código da Unidade: 02.05.01
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			Código da Sub Função: 123
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004

Operação Especial: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Código da Op. Especial: 2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
26,16	PERCENTUAL	10.875.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS			Código da Unidade: 02.05.01
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			Código da Sub Função: 123
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004

Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - CONTABILIDADE E FINANÇAS

Código da Atividade: 2037

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	1.950.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPART.RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS			Código da Unidade: 02.05.02
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			Código da Sub Função: 123
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004

Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - CAD. MOBILIÁRIO

Código da Atividade: 2033

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	985.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPART.RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS			Código da Unidade: 02.05.02
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			Código da Sub Função: 123
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004

Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - CAD. MOBILIÁRIO

Código da Atividade: 2033

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	985.000,00

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 19/100

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPART.RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS			Código da Unidade: 02.05.03
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			Código da Sub Função: 123
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004
	Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - CAD. IMOBILIÁRIO			Código da Atividade: 2034
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
41,00		PERCENTUAL	1.400.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPART.RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS			Código da Unidade: 02.05.03
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			Código da Sub Função: 123
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004
	Atividade: RECUPERAÇÃO FISCAL			Código da Atividade: 2035
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
33,80		PERCENTUAL	250.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPART.RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS			Código da Unidade: 02.05.03
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			Código da Sub Função: 123
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004
	Atividade: REGULARIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO			Código da Atividade: 2036
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
38.500,00		UNIDADE	200.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPART.RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS			Código da Unidade: 02.05.03
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			Código da Sub Função: 123
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004
	Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - CAD. IMOBILIÁRIO			Código da Atividade: 2034
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
41,00		PERCENTUAL	1.400.000,00	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 20/100

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPART.RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS			Código da Unidade: 02.05.03
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			Código da Sub Função: 123
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004

Atividade: RECUPERAÇÃO FISCAL **Código da Atividade:** 2035

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
33,80	PERCENTUAL	250.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPART.RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS			Código da Unidade: 02.05.03
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			Código da Sub Função: 123
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004

Atividade: REGULARIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO **Código da Atividade:** 2036

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
38.500,00	UNIDADE	200.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: TESOURARIA			Código da Unidade: 02.05.04
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			Código da Sub Função: 123
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004

Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - TESOURARIA **Código da Atividade:** 2038

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	1.500.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: TESOURARIA			Código da Unidade: 02.05.04
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			Código da Sub Função: 123
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 21/100

Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - TESOUREARIA **Código da Atividade:** 2038

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	1.500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2022
Unid. Executora:	NÚCLEO PLAN MOD INT E GESTÃO ESTRAT-GPAM		Código da Unidade:	02.06.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO		Código da Função:	4
Sub Função:	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		Código da Sub Função:	121
Programa:	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		Código do Programa:	0004

Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - PLANEJAMENTO **Código da Atividade:** 2039

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	1.500.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2022
Unid. Executora:	NÚCLEO PLAN MOD INT E GESTÃO ESTRAT-GPAM		Código da Unidade:	02.06.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO		Código da Função:	4
Sub Função:	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		Código da Sub Função:	121
Programa:	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		Código do Programa:	0004

Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - PLANEJAMENTO **Código da Atividade:** 2039

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	1.500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2022
Unid. Executora:	DEPTO. DE TEC. E GESTÃO DA INFORMAÇÃO		Código da Unidade:	02.06.04
Função:	ADMINISTRAÇÃO		Código da Função:	4
Sub Função:	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO		Código da Sub Função:	126
Programa:	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		Código do Programa:	0004

Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - DTGI **Código da Atividade:** 2042

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	1.400.000,00

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 22/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	PERUIBE	Exercício:	2022
	Unid. Executora:	DEPTO. DE TEC. E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	Código da Unidade:	02.06.04
	Função:	ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:	4
	Sub Função:	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	Código da Sub Função:	126
	Programa:	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:	0004
	Atividade:	INCREMENTO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE TIC	Código da Atividade:	2043
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	25,00	UNIDADE	400.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	PERUIBE	Exercício:	2022
	Unid. Executora:	DEPTO. DE TEC. E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	Código da Unidade:	02.06.04
	Função:	ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:	4
	Sub Função:	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	Código da Sub Função:	126
	Programa:	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:	0004
	Atividade:	SISTEMAS DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES	Código da Atividade:	2044
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	17,00	UNIDADE	150.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	PERUIBE	Exercício:	2022
	Unid. Executora:	DEPTO. DE TEC. E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	Código da Unidade:	02.06.04
	Função:	ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:	4
	Sub Função:	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	Código da Sub Função:	126
	Programa:	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:	0004
	Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO - DTGI	Código da Atividade:	2042
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	41,00	PERCENTUAL	1.400.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	PERUIBE	Exercício:	2022
	Unid. Executora:	DEPTO. DE TEC. E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	Código da Unidade:	02.06.04
	Função:	ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:	4
	Sub Função:	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	Código da Sub Função:	126
	Programa:	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:	0004
	Atividade:	INCREMENTO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE TIC	Código da Atividade:	2043
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	25,00	UNIDADE	400.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 23/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPTO. DE TEC. E GESTÃO DA INFORMAÇÃO			Código da Unidade: 02.06.04
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO			Código da Sub Função: 126
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004
	Atividade: SISTEMAS DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES			Código da Atividade: 2044
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
17,00		UNIDADE	150.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPTO. DE PLANEJ. PARA DESENV. ECONÔMICO			Código da Unidade: 02.06.05
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			Código da Sub Função: 121
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004
	Atividade: SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS			Código da Atividade: 2041
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
25,00		UNIDADE	20.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPTO. DE PLANEJ. PARA DESENV. ECONÔMICO			Código da Unidade: 02.06.05
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			Código da Sub Função: 121
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004
	Atividade: SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS			Código da Atividade: 2041
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
25,00		UNIDADE	20.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPTO. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			Código da Unidade: 02.26.01
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022 Página: 24/100

Atividade: AÇÕES DE GOVERNO **Código da Atividade:** 2153

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
48,00	UNIDADE	50.973,08

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPTO. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			Código da Unidade: 02.26.01
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
	Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004

Atividade: AÇÕES DE GOVERNO **Código da Atividade:** 2153

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
48,00	UNIDADE	50.973,08

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 25/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA			Código da Unidade: 02.10.02
	Função: SAÚDE			Código da Função: 10
	Sub Função: ATENÇÃO BÁSICA			Código da Sub Função: 301
	Programa: SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa: 0005
	Projeto: INVESTIMENTOS EM SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			Código do Projeto: 1007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
2,00		UNIDADE	800.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA			Código da Unidade: 02.10.02
	Função: SAÚDE			Código da Função: 10
	Sub Função: ATENÇÃO BÁSICA			Código da Sub Função: 301
	Programa: SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa: 0005
	Atividade: MANUT.PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA			Código da Atividade: 2057
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
41,00		PERCENTUAL	12.947.950,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA			Código da Unidade: 02.10.02
	Função: SAÚDE			Código da Função: 10
	Sub Função: ATENÇÃO BÁSICA			Código da Sub Função: 301
	Programa: SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa: 0005
	Atividade: SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA			Código da Atividade: 2059
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
51,00		PERCENTUAL	3.236.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA			Código da Unidade: 02.10.02
	Função: SAÚDE			Código da Função: 10
	Sub Função: ATENÇÃO BÁSICA			Código da Sub Função: 301
	Programa: SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa: 0005
	Projeto: INVESTIMENTOS EM SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			Código do Projeto: 1007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
2,00		UNIDADE	800.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 26/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA			Código da Unidade: 02.10.02
	Função: SAÚDE			Código da Função: 10
	Sub Função: ATENÇÃO BÁSICA			Código da Sub Função: 301
	Programa: SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa: 0005

Atividade: MANUT.PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA **Código da Atividade:** 2057

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	12.947.950,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA			Código da Unidade: 02.10.02
	Função: SAÚDE			Código da Função: 10
	Sub Função: ATENÇÃO BÁSICA			Código da Sub Função: 301
	Programa: SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa: 0005

Atividade: SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA **Código da Atividade:** 2059

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
51,00	PERCENTUAL	3.236.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA			Código da Unidade: 02.10.02
	Função: SAÚDE			Código da Função: 10
	Sub Função: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			Código da Sub Função: 303
	Programa: SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa: 0005

Atividade: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ATENÇÃO BÁSICA **Código da Atividade:** 2058

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
55.000,00	UNIDADE	1.567.500,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA			Código da Unidade: 02.10.02
	Função: SAÚDE			Código da Função: 10
	Sub Função: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			Código da Sub Função: 303
	Programa: SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa: 0005

Atividade: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ATENÇÃO BÁSICA **Código da Atividade:** 2058

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
55.000,00	UNIDADE	1.567.500,00

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 27/100

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST SECUND E SERV. TÉCNICOS			Código da Unidade: 02.10.03
	Função: SAÚDE			Código da Função: 10
	Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Código da Sub Função: 302
	Programa: SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa: 0005
	Atividade: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL			Código da Atividade: 2060
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
5.200,00		UNIDADE	507.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST SECUND E SERV. TÉCNICOS			Código da Unidade: 02.10.03
	Função: SAÚDE			Código da Função: 10
	Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Código da Sub Função: 302
	Programa: SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa: 0005
	Atividade: ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE			Código da Atividade: 2061
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
2.650,00		UNIDADE	780.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST SECUND E SERV. TÉCNICOS			Código da Unidade: 02.10.03
	Função: SAÚDE			Código da Função: 10
	Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Código da Sub Função: 302
	Programa: SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa: 0005
	Atividade: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL			Código da Atividade: 2060
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
5.200,00		UNIDADE	507.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST SECUND E SERV. TÉCNICOS			Código da Unidade: 02.10.03
	Função: SAÚDE			Código da Função: 10
	Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Código da Sub Função: 302
	Programa: SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa: 0005

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 28/100

Atividade: ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE **Código da Atividade:** 2061

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2.650,00	UNIDADE	780.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE		Exercício: 2022	
	Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA		Código da Unidade: 02.10.04	
	Função: SAÚDE		Código da Função: 10	
	Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		Código da Sub Função: 302	
	Programa: SAÚDE PARA TODOS		Código do Programa: 0005	

Projeto: CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - ETAPA 2 **Código do Projeto:** 1009

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
30,00	UNIDADE	8.000.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE		Exercício: 2022	
	Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA		Código da Unidade: 02.10.04	
	Função: SAÚDE		Código da Função: 10	
	Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		Código da Sub Função: 302	
	Programa: SAÚDE PARA TODOS		Código do Programa: 0005	

Projeto: INVESTIMENTOS EM SAÚDE - MAC **Código do Projeto:** 1010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	630.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE		Exercício: 2022	
	Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA		Código da Unidade: 02.10.04	
	Função: SAÚDE		Código da Função: 10	
	Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		Código da Sub Função: 302	
	Programa: SAÚDE PARA TODOS		Código do Programa: 0005	

Atividade: SAÚDE BUCAL - MAC **Código da Atividade:** 2065

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
10.000,00	UNIDADE	300.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE		Exercício: 2022	
	Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA		Código da Unidade: 02.10.04	
	Função: SAÚDE		Código da Função: 10	
	Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		Código da Sub Função: 302	
	Programa: SAÚDE PARA TODOS		Código do Programa: 0005	

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 29/100

Atividade: UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO **Código da Atividade:** 2066

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1.200.000,00	UNIDADE	9.400.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				Exercício: 2022
Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA				Código da Unidade: 02.10.04
Função: SAÚDE				Código da Função: 10
Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				Código da Sub Função: 302
Programa: SAÚDE PARA TODOS				Código do Programa: 0005

Atividade: SAMU - SERV.ATEND.MÓVEL URGÊNCIA **Código da Atividade:** 2067

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
11.700,00	UNIDADE	1.351.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				Exercício: 2022
Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA				Código da Unidade: 02.10.04
Função: SAÚDE				Código da Função: 10
Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				Código da Sub Função: 302
Programa: SAÚDE PARA TODOS				Código do Programa: 0005

Atividade: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. **Código da Atividade:** 2068

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
56.500,00	PERCENTUAL	37.681.750,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				Exercício: 2022
Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA				Código da Unidade: 02.10.04
Função: SAÚDE				Código da Função: 10
Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				Código da Sub Função: 302
Programa: SAÚDE PARA TODOS				Código do Programa: 0005

Atividade: SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO **Código da Atividade:** 2069

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
605.000,00	UNIDADE	2.195.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				Exercício: 2022
Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA				Código da Unidade: 02.10.04
Função: SAÚDE				Código da Função: 10
Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				Código da Sub Função: 302
Programa: SAÚDE PARA TODOS				Código do Programa: 0005

Atividade: TRANSPORTE DE PACIENTES **Código da Atividade:** 2070

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
18.000,00	UNIDADE	2.085.000,00

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 30/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA			Código da Unidade: 02.10.04
	Função: SAÚDE			Código da Função: 10
	Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Código da Sub Função: 302
	Programa: SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa: 0005

Projeto: CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - ETAPA 2 **Código do Projeto:** 1009

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
30,00	UNIDADE	8.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA			Código da Unidade: 02.10.04
	Função: SAÚDE			Código da Função: 10
	Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Código da Sub Função: 302
	Programa: SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa: 0005

Projeto: INVESTIMENTOS EM SAÚDE - MAC **Código do Projeto:** 1010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	630.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA			Código da Unidade: 02.10.04
	Função: SAÚDE			Código da Função: 10
	Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Código da Sub Função: 302
	Programa: SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa: 0005

Atividade: SAÚDE BUCAL - MAC **Código da Atividade:** 2065

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
10.000,00	UNIDADE	300.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA			Código da Unidade: 02.10.04
	Função: SAÚDE			Código da Função: 10
	Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Código da Sub Função: 302
	Programa: SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa: 0005

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022 Página: 31/100

Atividade: UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO **Código da Atividade:** 2066

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1.200.000,00	UNIDADE	9.400.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2022
Unid. Executora:	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA		Código da Unidade:	02.10.04
Função:	SAÚDE		Código da Função:	10
Sub Função:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		Código da Sub Função:	302
Programa:	SAÚDE PARA TODOS		Código do Programa:	0005

Atividade: SAMU - SERV.ATEND.MÓVEL URGÊNCIA **Código da Atividade:** 2067

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
11.700,00	UNIDADE	1.351.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2022
Unid. Executora:	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA		Código da Unidade:	02.10.04
Função:	SAÚDE		Código da Função:	10
Sub Função:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		Código da Sub Função:	302
Programa:	SAÚDE PARA TODOS		Código do Programa:	0005

Atividade: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. **Código da Atividade:** 2068

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
56.500,00	PERCENTUAL	37.681.750,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2022
Unid. Executora:	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA		Código da Unidade:	02.10.04
Função:	SAÚDE		Código da Função:	10
Sub Função:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		Código da Sub Função:	302
Programa:	SAÚDE PARA TODOS		Código do Programa:	0005

Atividade: SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO **Código da Atividade:** 2069

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
605.000,00	UNIDADE	2.195.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 32/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE		Exercício: 2022		
Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA		Código da Unidade: 02.10.04		
Função: SAÚDE		Código da Função: 10		
Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		Código da Sub Função: 302		
Programa: SAÚDE PARA TODOS		Código do Programa: 0005		
Atividade: TRANSPORTE DE PACIENTES		Código da Atividade: 2070		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
18.000,00		UNIDADE	2.085.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE		Exercício: 2022		
Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA		Código da Unidade: 02.10.04		
Função: SAÚDE		Código da Função: 10		
Sub Função: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		Código da Sub Função: 303		
Programa: SAÚDE PARA TODOS		Código do Programa: 0005		
Atividade: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MAC		Código da Atividade: 2071		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1.800.000,00		UNIDADE	2.010.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE		Exercício: 2022		
Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA		Código da Unidade: 02.10.04		
Função: SAÚDE		Código da Função: 10		
Sub Função: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		Código da Sub Função: 303		
Programa: SAÚDE PARA TODOS		Código do Programa: 0005		
Atividade: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MAC		Código da Atividade: 2071		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1.800.000,00		UNIDADE	2.010.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE		Exercício: 2022		
Unid. Executora: VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Código da Unidade: 02.10.05		
Função: SAÚDE		Código da Função: 10		
Sub Função: VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Código da Sub Função: 304		
Programa: SAÚDE PARA TODOS		Código do Programa: 0005		
Projeto: INVESTIMENTOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Código do Projeto: 1008		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00		UNIDADE	1.000,00	

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 33/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE		Exercício: 2022	
	Unid. Executora: VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Código da Unidade: 02.10.05	
	Função: SAÚDE		Código da Função: 10	
	Sub Função: VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Código da Sub Função: 304	
	Programa: SAÚDE PARA TODOS		Código do Programa: 0005	
	Atividade: MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Código da Atividade: 2062	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
4.150,00		UNIDADE	1.141.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE		Exercício: 2022	
	Unid. Executora: VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Código da Unidade: 02.10.05	
	Função: SAÚDE		Código da Função: 10	
	Sub Função: VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Código da Sub Função: 304	
	Programa: SAÚDE PARA TODOS		Código do Programa: 0005	
	Projeto: INVESTIMENTOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Código do Projeto: 1008	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00		UNIDADE	1.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE		Exercício: 2022	
	Unid. Executora: VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Código da Unidade: 02.10.05	
	Função: SAÚDE		Código da Função: 10	
	Sub Função: VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Código da Sub Função: 304	
	Programa: SAÚDE PARA TODOS		Código do Programa: 0005	
	Atividade: MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Código da Atividade: 2062	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
4.150,00		UNIDADE	1.141.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE		Exercício: 2022	
	Unid. Executora: VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Código da Unidade: 02.10.05	
	Função: SAÚDE		Código da Função: 10	
	Sub Função: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Código da Sub Função: 305	
	Programa: SAÚDE PARA TODOS		Código do Programa: 0005	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022 Página: 34/100

Atividade: MANUT. CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSEOS **Código da Atividade:** 2063

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
44.000,00	UNIDADE	926.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2022
Unid. Executora:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Código da Unidade: 02.10.05
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			Código da Sub Função: 305
Programa:	SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa: 0005

Atividade: MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA **Código da Atividade:** 2064

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
95,00	PERCENTUAL	1.306.050,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2022
Unid. Executora:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Código da Unidade: 02.10.05
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			Código da Sub Função: 305
Programa:	SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa: 0005

Atividade: MANUT. CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSEOS **Código da Atividade:** 2063

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
44.000,00	UNIDADE	926.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2022
Unid. Executora:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Código da Unidade: 02.10.05
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			Código da Sub Função: 305
Programa:	SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa: 0005

Atividade: MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA **Código da Atividade:** 2064

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
95,00	PERCENTUAL	1.306.050,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 35/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SAÚDE			Código da Unidade: 02.10.06
	Função: SAÚDE			Código da Função: 10
	Sub Função: ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
	Programa: SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa: 0005
	Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - SAÚDE			Código da Atividade: 2072
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
41,00		PERCENTUAL	9.784.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SAÚDE			Código da Unidade: 02.10.06
	Função: SAÚDE			Código da Função: 10
	Sub Função: ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
	Programa: SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa: 0005
	Atividade: SERVIÇO DE FROTA MUNICIPAL - SAÚDE			Código da Atividade: 2073
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
28,00		UNIDADE	320.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SAÚDE			Código da Unidade: 02.10.06
	Função: SAÚDE			Código da Função: 10
	Sub Função: ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
	Programa: SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa: 0005
	Atividade: FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código da Atividade: 2074
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
12,00		UNIDADE	15.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SAÚDE			Código da Unidade: 02.10.06
	Função: SAÚDE			Código da Função: 10
	Sub Função: ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
	Programa: SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa: 0005
	Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - SAÚDE			Código da Atividade: 2072
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
41,00		PERCENTUAL	9.784.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022 Página: 36/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	PERUIBE	Exercício:	2022
	Unid. Executora:	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SAÚDE	Código da Unidade:	02.10.06
	Função:	SAÚDE	Código da Função:	10
	Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:	122
	Programa:	SAÚDE PARA TODOS	Código do Programa:	0005

Atividade: SERVIÇO DE FROTA MUNICIPAL - SAÚDE **Código da Atividade:** 2073

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
28,00	UNIDADE	320.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	PERUIBE	Exercício:	2022
	Unid. Executora:	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SAÚDE	Código da Unidade:	02.10.06
	Função:	SAÚDE	Código da Função:	10
	Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:	122
	Programa:	SAÚDE PARA TODOS	Código do Programa:	0005

Atividade: FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE **Código da Atividade:** 2074

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
12,00	UNIDADE	15.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	PERUIBE	Exercício:	2022
	Unid. Executora:	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SAÚDE	Código da Unidade:	02.10.06
	Função:	SAÚDE	Código da Função:	10
	Sub Função:	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Código da Sub Função:	128
	Programa:	SAÚDE PARA TODOS	Código do Programa:	0005

Atividade: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA - SAÚDE **Código da Atividade:** 2075

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1.200,00	UNIDADE	20.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	PERUIBE	Exercício:	2022
	Unid. Executora:	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SAÚDE	Código da Unidade:	02.10.06
	Função:	SAÚDE	Código da Função:	10
	Sub Função:	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Código da Sub Função:	128
	Programa:	SAÚDE PARA TODOS	Código do Programa:	0005

Atividade: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA - SAÚDE **Código da Atividade:** 2075

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1.200,00	UNIDADE	20.000,00

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 37/100

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 38/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE			Código da Unidade: 02.01.02
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006
	Atividade: TRANSPORTANDO O FUTURO			Código da Atividade: 2008
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
460,00		UNIDADE	1.750.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE			Código da Unidade: 02.01.02
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006
	Atividade: TRANSPORTANDO O FUTURO			Código da Atividade: 2008
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
460,00		UNIDADE	1.750.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL			Código da Unidade: 02.06.02
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			Código da Sub Função: 121
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006
	Projeto: PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS			Código do Projeto: 1001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
10,00		UNIDADE	300.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL			Código da Unidade: 02.06.02
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			Código da Sub Função: 121
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006
	Projeto: PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS			Código do Projeto: 1001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
10,00		UNIDADE	300.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 39/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			Código da Unidade: 02.07.01
	Função: URBANISMO			Código da Função: 15
	Sub Função: INFRAESTRUTURA URBANA			Código da Sub Função: 451
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006
	Projeto: INFRAESTRUTURA			Código do Projeto: 1004
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
20,00		UNIDADE	23.736.750,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			Código da Unidade: 02.07.01
	Função: URBANISMO			Código da Função: 15
	Sub Função: INFRAESTRUTURA URBANA			Código da Sub Função: 451
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006
	Projeto: REFORMA/CONSTR. DE EDIFICAÇÕES			Código do Projeto: 1005
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00		UNIDADE	300.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			Código da Unidade: 02.07.01
	Função: URBANISMO			Código da Função: 15
	Sub Função: INFRAESTRUTURA URBANA			Código da Sub Função: 451
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006
	Projeto: IMPLANTAÇÃO DO NOVO ATERRO			Código do Projeto: 1006
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
10,00		PERCENTUAL	400.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			Código da Unidade: 02.07.01
	Função: URBANISMO			Código da Função: 15
	Sub Função: INFRAESTRUTURA URBANA			Código da Sub Função: 451
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006
	Projeto: INFRAESTRUTURA			Código do Projeto: 1004
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
20,00		UNIDADE	23.736.750,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 40/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			Código da Unidade: 02.07.01
	Função: URBANISMO			Código da Função: 15
	Sub Função: INFRAESTRUTURA URBANA			Código da Sub Função: 451
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006
	Projeto: REFORMA/CONSTR. DE EDIFICAÇÕES			Código do Projeto: 1005
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00		UNIDADE	300.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			Código da Unidade: 02.07.01
	Função: URBANISMO			Código da Função: 15
	Sub Função: INFRAESTRUTURA URBANA			Código da Sub Função: 451
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006
	Projeto: IMPLANTAÇÃO DO NOVO ATERRO			Código do Projeto: 1006
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
10,00		PERCENTUAL	400.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			Código da Unidade: 02.07.01
	Função: URBANISMO			Código da Função: 15
	Sub Função: SERVIÇOS URBANOS			Código da Sub Função: 452
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006
	Atividade: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			Código da Atividade: 2045
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
2.000,00		UNIDADE	6.000.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			Código da Unidade: 02.07.01
	Função: URBANISMO			Código da Função: 15
	Sub Função: SERVIÇOS URBANOS			Código da Sub Função: 452
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006
	Atividade: DESPESAS COMPULSÓRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚB.			Código da Atividade: 2046
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
19.900,00		UNIDADE	6.500.000,00	

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 41/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			Código da Unidade: 02.07.01
	Função: URBANISMO			Código da Função: 15
	Sub Função: SERVIÇOS URBANOS			Código da Sub Função: 452
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006
	Atividade: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			Código da Atividade: 2045

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2.000,00	UNIDADE	6.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			Código da Unidade: 02.07.01
	Função: URBANISMO			Código da Função: 15
	Sub Função: SERVIÇOS URBANOS			Código da Sub Função: 452
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006
	Atividade: DESPESAS COMPULSÓRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚB.			Código da Atividade: 2046

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
19.900,00	UNIDADE	6.500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS			Código da Unidade: 02.07.02
	Função: URBANISMO			Código da Função: 15
	Sub Função: SERVIÇOS URBANOS			Código da Sub Função: 452
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006
	Atividade: LIMPEZA PÚBLICA			Código da Atividade: 2047

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
33.000,00	TONELADA/ANO	6.500.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS			Código da Unidade: 02.07.02
	Função: URBANISMO			Código da Função: 15
	Sub Função: SERVIÇOS URBANOS			Código da Sub Função: 452
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 42/100

Atividade: MANUTENÇÃO DE VIAS E CORPOS D'ÁGUA **Código da Atividade:** 2048

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
120,00	KM/ANO	9.400.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS			Código da Unidade: 02.07.02
	Função: URBANISMO			Código da Função: 15
	Sub Função: SERVIÇOS URBANOS			Código da Sub Função: 452
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006

Atividade: MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO **Código da Atividade:** 2049

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
33.000,00	TONELADA/ANO	2.840.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS			Código da Unidade: 02.07.02
	Função: URBANISMO			Código da Função: 15
	Sub Função: SERVIÇOS URBANOS			Código da Sub Função: 452
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006

Atividade: MANUTENÇÃO DA CIDADE E PRÓPRIOS MUNICIPAIS **Código da Atividade:** 2050

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
68,00	UNIDADE	1.000.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS			Código da Unidade: 02.07.02
	Função: URBANISMO			Código da Função: 15
	Sub Função: SERVIÇOS URBANOS			Código da Sub Função: 452
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006

Atividade: LIMPEZA PÚBLICA **Código da Atividade:** 2047

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
33.000,00	TONELADA/ANO	6.500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS			Código da Unidade: 02.07.02
	Função: URBANISMO			Código da Função: 15
	Sub Função: SERVIÇOS URBANOS			Código da Sub Função: 452
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 43/100

Atividade: MANUTENÇÃO DE VIAS E CORPOS D'ÁGUA **Código da Atividade:** 2048

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
120,00	KM/ANO	9.400.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2022
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS		Código da Unidade:	02.07.02
Função:	URBANISMO		Código da Função:	15
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS		Código da Sub Função:	452
Programa:	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		Código do Programa:	0006

Atividade: MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO **Código da Atividade:** 2049

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
33.000,00	TONELADA/ANO	2.840.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2022
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS		Código da Unidade:	02.07.02
Função:	URBANISMO		Código da Função:	15
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS		Código da Sub Função:	452
Programa:	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		Código do Programa:	0006

Atividade: MANUTENÇÃO DA CIDADE E PRÓPRIOS MUNICIPAIS **Código da Atividade:** 2050

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
68,00	UNIDADE	1.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2022
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES		Código da Unidade:	02.07.03
Função:	URBANISMO		Código da Função:	15
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS		Código da Sub Função:	452
Programa:	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		Código do Programa:	0006

Atividade: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E GERENCIAMENTO **Código da Atividade:** 2051

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
550,00	NÚMERO DE ALVARÁS EMITIDOS	50.000,00

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 44/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES			Código da Unidade: 02.07.03
	Função: URBANISMO			Código da Função: 15
	Sub Função: SERVIÇOS URBANOS			Código da Sub Função: 452
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006
	Atividade: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E GERENCIAMENTO			Código da Atividade: 2051
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
550,00		NÚMERO DE ALVARÁS EMITIDOS	50.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPART.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			Código da Unidade: 02.07.04
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006
	Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - OBRAS			Código da Atividade: 2052
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
41,00		PERCENTUAL	8.080.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPART.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			Código da Unidade: 02.07.04
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006
	Atividade: GESTÃO DA FROTA			Código da Atividade: 2053
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
15.000,00		UNIDADE	450.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPART.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			Código da Unidade: 02.07.04
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006
	Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - OBRAS			Código da Atividade: 2052
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
41,00		PERCENTUAL	8.080.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 45/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPART.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			Código da Unidade: 02.07.04	
Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4	
Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006	

Atividade: GESTÃO DA FROTA **Código da Atividade:** 2053

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
15.000,00	UNIDADE	450.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: SUBSECRETARIAS			Código da Unidade: 02.07.05	
Função: URBANISMO			Código da Função: 15	
Sub Função: SERVIÇOS URBANOS			Código da Sub Função: 452	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006	

Atividade: GESTÃO DAS SUBSECRETARIAS **Código da Atividade:** 2054

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	30.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: SUBSECRETARIAS			Código da Unidade: 02.07.05	
Função: URBANISMO			Código da Função: 15	
Sub Função: SERVIÇOS URBANOS			Código da Sub Função: 452	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006	

Atividade: GESTÃO DAS SUBSECRETARIAS **Código da Atividade:** 2054

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	30.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: FUNDO MUN.CONS.PROT.DEF.MEIO AMBIENTE			Código da Unidade: 02.08.01	
Função: GESTÃO AMBIENTAL			Código da Função: 18	
Sub Função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			Código da Sub Função: 541	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006	

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 46/100

Atividade: GESTÃO DO FUNDO - MEIO AMBIENTE **Código da Atividade:** 2055

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
0,00	UNIDADE	10.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: FUNDO MUN.CONS.PROT.DEF.MEIO AMBIENTE			Código da Unidade: 02.08.01
	Função: GESTÃO AMBIENTAL			Código da Função: 18
	Sub Função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			Código da Sub Função: 541
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006

Atividade: GESTÃO DO FUNDO - MEIO AMBIENTE **Código da Atividade:** 2055

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
0,00	UNIDADE	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: FUNDO MUN.DESENV.AGROPECUÁRIO			Código da Unidade: 02.09.01
	Função: AGRICULTURA			Código da Função: 20
	Sub Função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			Código da Sub Função: 608
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006

Atividade: GESTÃO DO FUNDO - AGROPECUÁRIO **Código da Atividade:** 2056

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	10.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: FUNDO MUN.DESENV.AGROPECUÁRIO			Código da Unidade: 02.09.01
	Função: AGRICULTURA			Código da Função: 20
	Sub Função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			Código da Sub Função: 608
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006

Atividade: GESTÃO DO FUNDO - AGROPECUÁRIO **Código da Atividade:** 2056

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 47/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	PERUIBE	Exercício:	2022
	Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE TURISMO	Código da Unidade:	02.16.01
	Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Código da Função:	23
	Sub Função:	TURISMO	Código da Sub Função:	695
	Programa:	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Código do Programa:	0006
	Projeto:	OBRAS DE INTERESSE TURÍSTICO - DADE	Código do Projeto:	1019
	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	1,00	UNIDADE	4.671.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	PERUIBE	Exercício:	2022
	Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE TURISMO	Código da Unidade:	02.16.01
	Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Código da Função:	23
	Sub Função:	TURISMO	Código da Sub Função:	695
	Programa:	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Código do Programa:	0006
	Projeto:	INVESTIMENTOS - TURISMO	Código do Projeto:	1020
	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	1,00	UNIDADE	100.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	PERUIBE	Exercício:	2022
	Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE TURISMO	Código da Unidade:	02.16.01
	Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Código da Função:	23
	Sub Função:	TURISMO	Código da Sub Função:	695
	Programa:	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Código do Programa:	0006
	Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO - TURISMO	Código da Atividade:	2118
	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	41,00	PERCENTUAL	800.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	PERUIBE	Exercício:	2022
	Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE TURISMO	Código da Unidade:	02.16.01
	Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Código da Função:	23
	Sub Função:	TURISMO	Código da Sub Função:	695
	Programa:	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Código do Programa:	0006
	Atividade:	EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL	Código da Atividade:	2119
	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	5,00	UNIDADE	1.500.000,00	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 48/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE TURISMO			Código da Unidade: 02.16.01
	Função: COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Função: 23
	Sub Função: TURISMO			Código da Sub Função: 695
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006
	Atividade: PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO			Código da Atividade: 2120
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00		UNIDADE	150.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE TURISMO			Código da Unidade: 02.16.01
	Função: COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Função: 23
	Sub Função: TURISMO			Código da Sub Função: 695
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006
	Projeto: OBRAS DE INTERESSE TURÍSTICO - DADE			Código do Projeto: 1019
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00		UNIDADE	4.671.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE TURISMO			Código da Unidade: 02.16.01
	Função: COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Função: 23
	Sub Função: TURISMO			Código da Sub Função: 695
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006
	Projeto: INVESTIMENTOS - TURISMO			Código do Projeto: 1020
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00		UNIDADE	100.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE TURISMO			Código da Unidade: 02.16.01
	Função: COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Função: 23
	Sub Função: TURISMO			Código da Sub Função: 695
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006
	Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - TURISMO			Código da Atividade: 2118
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
41,00		PERCENTUAL	800.000,00	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 49/100

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE TURISMO			Código da Unidade: 02.16.01	
Função: COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Função: 23	
Sub Função: TURISMO			Código da Sub Função: 695	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006	
Atividade: EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL			Código da Atividade: 2119	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
5,00		UNIDADE	1.500.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE TURISMO			Código da Unidade: 02.16.01	
Função: COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Função: 23	
Sub Função: TURISMO			Código da Sub Função: 695	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006	
Atividade: PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO			Código da Atividade: 2120	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00		UNIDADE	150.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE CULTURA			Código da Unidade: 02.16.02	
Função: CULTURA			Código da Função: 13	
Sub Função: DIFUSÃO CULTURAL			Código da Sub Função: 392	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006	
Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA			Código da Atividade: 2121	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
41,00		PERCENTUAL	600.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE CULTURA			Código da Unidade: 02.16.02	
Função: CULTURA			Código da Função: 13	
Sub Função: DIFUSÃO CULTURAL			Código da Sub Função: 392	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 50/100

Atividade: AÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA **Código da Atividade:** 2122

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
7,00	UNIDADE	200.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE		Exercício: 2022		
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE CULTURA		Código da Unidade: 02.16.02		
Função: CULTURA		Código da Função: 13		
Sub Função: DIFUSÃO CULTURAL		Código da Sub Função: 392		
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		Código do Programa: 0006		

Atividade: DES. ESC. MUN. LIVRE DE MÚSICA **Código da Atividade:** 2123

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
52,00	UNIDADE	900.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE		Exercício: 2022		
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE CULTURA		Código da Unidade: 02.16.02		
Função: CULTURA		Código da Função: 13		
Sub Função: DIFUSÃO CULTURAL		Código da Sub Função: 392		
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		Código do Programa: 0006		

Atividade: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL **Código da Atividade:** 2124

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	100.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE		Exercício: 2022		
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE CULTURA		Código da Unidade: 02.16.02		
Função: CULTURA		Código da Função: 13		
Sub Função: DIFUSÃO CULTURAL		Código da Sub Função: 392		
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		Código do Programa: 0006		

Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA **Código da Atividade:** 2121

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	600.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE		Exercício: 2022		
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE CULTURA		Código da Unidade: 02.16.02		
Função: CULTURA		Código da Função: 13		
Sub Função: DIFUSÃO CULTURAL		Código da Sub Função: 392		
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		Código do Programa: 0006		

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 51/100

Atividade: AÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA **Código da Atividade:** 2122

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
7,00	UNIDADE	200.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2022
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE CULTURA		Código da Unidade:	02.16.02
Função:	CULTURA		Código da Função:	13
Sub Função:	DIFUSÃO CULTURAL		Código da Sub Função:	392
Programa:	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		Código do Programa:	0006

Atividade: DES. ESC. MUN. LIVRE DE MÚSICA **Código da Atividade:** 2123

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
52,00	UNIDADE	900.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2022
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE CULTURA		Código da Unidade:	02.16.02
Função:	CULTURA		Código da Função:	13
Sub Função:	DIFUSÃO CULTURAL		Código da Sub Função:	392
Programa:	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		Código do Programa:	0006

Atividade: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL **Código da Atividade:** 2124

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2022
Unid. Executora:	FUNTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		Código da Unidade:	02.17.01
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS		Código da Função:	23
Sub Função:	TURISMO		Código da Sub Função:	695
Programa:	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		Código do Programa:	0006

Atividade: AÇÕES DO FUNDO - FUNTUR **Código da Atividade:** 2129

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	71.050,00

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 52/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: FUNTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			Código da Unidade: 02.17.01
	Função: COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Função: 23
	Sub Função: TURISMO			Código da Sub Função: 695
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006
	Atividade: AÇÕES DO FUNDO - FUNTUR			Código da Atividade: 2129
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00		UNIDADE	71.050,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA			Código da Unidade: 02.18.01
	Função: CULTURA			Código da Função: 13
	Sub Função: DIFUSÃO CULTURAL			Código da Sub Função: 392
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006
	Atividade: AÇÕES DO FUNDO - FUNDO DE CULTURA			Código da Atividade: 2130
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00		UNIDADE	10.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA			Código da Unidade: 02.18.01
	Função: CULTURA			Código da Função: 13
	Sub Função: DIFUSÃO CULTURAL			Código da Sub Função: 392
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006
	Atividade: AÇÕES DO FUNDO - FUNDO DE CULTURA			Código da Atividade: 2130
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00		UNIDADE	10.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE			Código da Unidade: 02.22.01
	Função: URBANISMO			Código da Função: 15
	Sub Função: SERVIÇOS URBANOS			Código da Sub Função: 452
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006
	Atividade: AÇÕES DO FUNDO - DESENV. CIDADE			Código da Atividade: 2112
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00		UNIDADE	62.100,00	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 53/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE			Código da Unidade: 02.22.01	
Função: URBANISMO			Código da Função: 15	
Sub Função: SERVIÇOS URBANOS			Código da Sub Função: 452	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006	

Atividade: AÇÕES DO FUNDO - DESENV. CIDADE **Código da Atividade:** 2112

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	62.100,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: FUNDO DO BEM ESTAR ANIMAL			Código da Unidade: 02.24.01	
Função: GESTÃO AMBIENTAL			Código da Função: 18	
Sub Função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			Código da Sub Função: 541	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006	

Atividade: AÇÕES DO FUNDO - BEM ESTAR ANIMAL **Código da Atividade:** 2151

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
300,00	UNIDADE	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: FUNDO DO BEM ESTAR ANIMAL			Código da Unidade: 02.24.01	
Função: GESTÃO AMBIENTAL			Código da Função: 18	
Sub Função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			Código da Sub Função: 541	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006	

Atividade: AÇÕES DO FUNDO - BEM ESTAR ANIMAL **Código da Atividade:** 2151

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
300,00	UNIDADE	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			Código da Unidade: 02.25.01	
Função: GESTÃO AMBIENTAL			Código da Função: 18	
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006	

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 54/100

Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE **Código da Atividade:** 2144

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	600.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2022
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			Código da Unidade: 02.25.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL			Código da Função: 18
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006

Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE **Código da Atividade:** 2144

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	600.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2022
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			Código da Unidade: 02.25.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL			Código da Função: 18
Sub Função:	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			Código da Sub Função: 541
Programa:	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006

Projeto: PROJETOS DE RECUP.E CONSERV.DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL **Código do Projeto:** 1023

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	190.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2022
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			Código da Unidade: 02.25.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL			Código da Função: 18
Sub Função:	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			Código da Sub Função: 541
Programa:	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006

Atividade: PLANEJ.E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL **Código da Atividade:** 2145

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
53,00	UNIDADE	50.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2022
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			Código da Unidade: 02.25.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL			Código da Função: 18
Sub Função:	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			Código da Sub Função: 541
Programa:	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 55/100

Atividade: MANEJO E GESTÃO DE RESÍDUOS MUNICIPAIS **Código da Atividade:** 2146

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
6,00	UNIDADE	100.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			Código da Unidade: 02.25.01
	Função: GESTÃO AMBIENTAL			Código da Função: 18
	Sub Função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			Código da Sub Função: 541
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006

Atividade: IMPL. E MANUT. ARBORIZAÇÃO URBANA **Código da Atividade:** 2147

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
700,00	UNIDADE	30.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			Código da Unidade: 02.25.01
	Função: GESTÃO AMBIENTAL			Código da Função: 18
	Sub Função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			Código da Sub Função: 541
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006

Projeto: PROJETOS DE RECUP.E CONSERV.DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL **Código do Projeto:** 1023

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	190.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			Código da Unidade: 02.25.01
	Função: GESTÃO AMBIENTAL			Código da Função: 18
	Sub Função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			Código da Sub Função: 541
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006

Atividade: PLANEJ.E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL **Código da Atividade:** 2145

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
53,00	UNIDADE	50.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 56/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE	Exercício: 2022	
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Código da Unidade: 02.25.01	
Função:		GESTÃO AMBIENTAL	Código da Função: 18	
Sub Função:		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Código da Sub Função: 541	
Programa:		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Código do Programa: 0006	
Atividade:		MANEJO E GESTÃO DE RESÍDUOS MUNICIPAIS	Código da Atividade: 2146	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
6,00		UNIDADE	100.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE	Exercício: 2022	
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Código da Unidade: 02.25.01	
Função:		GESTÃO AMBIENTAL	Código da Função: 18	
Sub Função:		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Código da Sub Função: 541	
Programa:		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Código do Programa: 0006	
Atividade:		IMPL. E MANUT. ARBORIZAÇÃO URBANA	Código da Atividade: 2147	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
700,00		UNIDADE	30.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE	Exercício: 2022	
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Código da Unidade: 02.25.02	
Função:		AGRICULTURA	Código da Função: 20	
Sub Função:		ADMINISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função: 122	
Programa:		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Código do Programa: 0006	
Atividade:		APOIO ADMINISTRATIVO - AGRICULTURA	Código da Atividade: 2148	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
41,00		PERCENTUAL	400.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE	Exercício: 2022	
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Código da Unidade: 02.25.02	
Função:		AGRICULTURA	Código da Função: 20	
Sub Função:		ADMINISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função: 122	
Programa:		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Código do Programa: 0006	
Atividade:		APOIO ADMINISTRATIVO - AGRICULTURA	Código da Atividade: 2148	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
41,00		PERCENTUAL	400.000,00	

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 57/100

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			Código da Unidade: 02.25.02
	Função: AGRICULTURA			Código da Função: 20
	Sub Função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			Código da Sub Função: 608
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006
	Atividade: APOIO AO PRODUTOR RURAL			Código da Atividade: 2149
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
7,00		UNIDADE	50.024,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			Código da Unidade: 02.25.02
	Função: AGRICULTURA			Código da Função: 20
	Sub Função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			Código da Sub Função: 608
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006
	Atividade: AÇÕES DE INVESTIMENTOS AGROPECUÁRIOS			Código da Atividade: 2150
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00		UNIDADE	100.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			Código da Unidade: 02.25.02
	Função: AGRICULTURA			Código da Função: 20
	Sub Função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			Código da Sub Função: 608
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006
	Atividade: APOIO AO PRODUTOR RURAL			Código da Atividade: 2149
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
7,00		UNIDADE	50.024,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			Código da Unidade: 02.25.02
	Função: AGRICULTURA			Código da Função: 20
	Sub Função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			Código da Sub Função: 608
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 58/100

Atividade: AÇÕES DE INVESTIMENTOS AGROPECUÁRIOS **Código da Atividade:** 2150

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE		Exercício: 2022	
	Unid. Executora: FUNDO MUN. SANEAMENTO AMB. E INFRAEST.		Código da Unidade: 02.27.01	
	Função: URBANISMO		Código da Função: 15	
	Sub Função: SERVIÇOS URBANOS		Código da Sub Função: 452	
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		Código do Programa: 0006	

Atividade: AÇÕES DO FUNDO - FMSAI **Código da Atividade:** 2113

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	2.210.500,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE		Exercício: 2022	
	Unid. Executora: FUNDO MUN. SANEAMENTO AMB. E INFRAEST.		Código da Unidade: 02.27.01	
	Função: URBANISMO		Código da Função: 15	
	Sub Função: SERVIÇOS URBANOS		Código da Sub Função: 452	
	Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		Código do Programa: 0006	

Atividade: AÇÕES DO FUNDO - FMSAI **Código da Atividade:** 2113

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	2.210.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 59/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE					Exercício: 2022		
Unid. Executora: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					Código da Unidade: 02.01.07		
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função: 8		
Sub Função: ASSISTÊNCIA AO IDOSO					Código da Sub Função: 241		
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO					Código do Programa: 0007		
Atividade: ATENDIMENTO DOS IDOSOS NOS BAIRROS					Código da Atividade: 2019		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
250,00		UNIDADE		10.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE					Exercício: 2022		
Unid. Executora: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					Código da Unidade: 02.01.07		
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função: 8		
Sub Função: ASSISTÊNCIA AO IDOSO					Código da Sub Função: 241		
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO					Código do Programa: 0007		
Atividade: ATENDIMENTO DOS IDOSOS NOS BAIRROS					Código da Atividade: 2019		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
250,00		UNIDADE		10.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE					Exercício: 2022		
Unid. Executora: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					Código da Unidade: 02.01.07		
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função: 8		
Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					Código da Sub Função: 244		
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO					Código do Programa: 0007		
Atividade: GERAÇÃO DE RENDA					Código da Atividade: 2016		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
800,00		UNIDADE		50.735,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE					Exercício: 2022		
Unid. Executora: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					Código da Unidade: 02.01.07		
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função: 8		
Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					Código da Sub Função: 244		
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO					Código do Programa: 0007		
Atividade: AÇÕES SOLIDÁRIAS					Código da Atividade: 2017		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
3,00		UNIDADE		105.000,00			

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 60/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			Código da Unidade: 02.01.07
	Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
	Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007
	Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - FND SOLIDARIEDADE			Código da Atividade: 2018
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
41,00		PERCENTUAL	320.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			Código da Unidade: 02.01.07
	Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
	Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007
	Atividade: GERAÇÃO DE RENDA			Código da Atividade: 2016
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
800,00		UNIDADE	50.735,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			Código da Unidade: 02.01.07
	Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
	Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007
	Atividade: AÇÕES SOLIDÁRIAS			Código da Atividade: 2017
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
3,00		UNIDADE	105.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			Código da Unidade: 02.01.07
	Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
	Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007
	Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - FND SOLIDARIEDADE			Código da Atividade: 2018
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
41,00		PERCENTUAL	320.000,00	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 61/100

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			Código da Unidade: 02.06.03
	Função: HABITAÇÃO			Código da Função: 16
	Sub Função: HABITAÇÃO URBANA			Código da Sub Função: 482
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007
	Projeto: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			Código do Projeto: 1002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
230,00		UNIDADE	50.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			Código da Unidade: 02.06.03
	Função: HABITAÇÃO			Código da Função: 16
	Sub Função: HABITAÇÃO URBANA			Código da Sub Função: 482
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007
	Projeto: PRODUÇÃO DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL			Código do Projeto: 1003
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
160,00		UNIDADE	4.304.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			Código da Unidade: 02.06.03
	Função: HABITAÇÃO			Código da Função: 16
	Sub Função: HABITAÇÃO URBANA			Código da Sub Função: 482
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007
	Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - HABITAÇÃO			Código da Atividade: 2040
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
41,00		PERCENTUAL	400.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			Código da Unidade: 02.06.03
	Função: HABITAÇÃO			Código da Função: 16
	Sub Função: HABITAÇÃO URBANA			Código da Sub Função: 482
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007
	Projeto: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			Código do Projeto: 1002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
230,00		UNIDADE	50.000,00	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 62/100

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE		Exercício: 2022	
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		Código da Unidade: 02.06.03	
	Função: HABITAÇÃO		Código da Função: 16	
	Sub Função: HABITAÇÃO URBANA		Código da Sub Função: 482	
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa: 0007	
	Projeto: PRODUÇÃO DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL		Código do Projeto: 1003	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
160,00		UNIDADE	4.304.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE		Exercício: 2022	
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		Código da Unidade: 02.06.03	
	Função: HABITAÇÃO		Código da Função: 16	
	Sub Função: HABITAÇÃO URBANA		Código da Sub Função: 482	
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa: 0007	
	Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - HABITAÇÃO		Código da Atividade: 2040	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
41,00		PERCENTUAL	400.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE		Exercício: 2022	
	Unid. Executora: NÚCLEO DE COORD.DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		Código da Unidade: 02.13.01	
	Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função: 8	
	Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Código da Sub Função: 244	
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa: 0007	
	Atividade: APOIO AOS CONSELHOS ASSISTENCIAIS		Código da Atividade: 2096	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
19,00		UNIDADE	15.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE		Exercício: 2022	
	Unid. Executora: NÚCLEO DE COORD.DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		Código da Unidade: 02.13.01	
	Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função: 8	
	Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Código da Sub Função: 244	
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa: 0007	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 63/100

Atividade: APOIO AOS CONSELHOS ASSISTENCIAIS **Código da Atividade:** 2096

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
19,00	UNIDADE	15.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2022
Unid. Executora:	DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL		Código da Unidade:	02.13.02
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Código da Sub Função:	244
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa:	0007

Atividade: MANUTENÇÃO DOS CRAS **Código da Atividade:** 2097

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	187.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2022
Unid. Executora:	DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL		Código da Unidade:	02.13.02
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Código da Sub Função:	244
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa:	0007

Atividade: MANUTENÇÃO DO CREAS **Código da Atividade:** 2098

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	129.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2022
Unid. Executora:	DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL		Código da Unidade:	02.13.02
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Código da Sub Função:	244
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa:	0007

Atividade: MANUTENÇÃO DOS CRAS **Código da Atividade:** 2097

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	187.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 64/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL			Código da Unidade: 02.13.02
	Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
	Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007

Atividade: MANUTENÇÃO DO CREAS **Código da Atividade:** 2098

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	129.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Código da Unidade: 02.13.03
	Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
	Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007

Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Código da Atividade:** 2099

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	3.231.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Código da Unidade: 02.13.03
	Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
	Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007

Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Código da Atividade:** 2099

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	3.231.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPTO. MUN.PESSOA DEFIC.MOBIL.REDUZIDA			Código da Unidade: 02.13.04
	Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
	Sub Função: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			Código da Sub Função: 242
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007

Atividade: POLÍTICAS MUNICIPAIS DE ACESSIBILIDADE **Código da Atividade:** 2100

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2.400,00	ATENDIDOS	40.000,00

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 65/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE		Exercício: 2022	
	Unid. Executora: DEPTO. MUN.PESSOA DEFIC.MOBIL.REDUZIDA		Código da Unidade: 02.13.04	
	Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função: 8	
	Sub Função: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		Código da Sub Função: 242	
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa: 0007	
	Atividade: POLÍTICAS MUNICIPAIS DE ACESSIBILIDADE		Código da Atividade: 2100	
	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	2.400,00	ATENDIDOS	40.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE		Exercício: 2022	
	Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Unidade: 02.14.01	
	Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função: 8	
	Sub Função: ASSISTÊNCIA AO IDOSO		Código da Sub Função: 241	
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa: 0007	
	Atividade: PAC - 3º SETOR - IDOSO		Código da Atividade: 2107	
	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	1,00	PERCENTUAL	587.500,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE		Exercício: 2022	
	Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Unidade: 02.14.01	
	Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função: 8	
	Sub Função: ASSISTÊNCIA AO IDOSO		Código da Sub Função: 241	
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa: 0007	
	Atividade: PAC - 3º SETOR - IDOSO		Código da Atividade: 2107	
	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	1,00	PERCENTUAL	587.500,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE		Exercício: 2022	
	Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Unidade: 02.14.01	
	Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função: 8	
	Sub Função: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		Código da Sub Função: 242	
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa: 0007	

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 66/100

Atividade: PMC - 3º SETOR - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS **Código da Atividade:** 2105

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	411.500,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2022
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade: 02.14.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			Código da Sub Função: 242
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007

Atividade: PMC - 3º SETOR - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS **Código da Atividade:** 2105

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	411.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2022
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade: 02.14.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			Código da Sub Função: 243
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007

Projeto: INVESTIMENTOS - PROTEÇÃO BÁSICA **Código do Projeto:** 1017

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	200.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2022
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade: 02.14.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			Código da Sub Função: 243
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007

Atividade: PROGRAMA - PRIMEIRA INFÂNCIA **Código da Atividade:** 2005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
200,00	UNIDADE	81.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2022
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade: 02.14.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			Código da Sub Função: 243
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 67/100

Atividade: PROGRAMA - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI **Código da Atividade:** 2101

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	10.500,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				Exercício: 2022
Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Unidade: 02.14.01
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Função: 8
Sub Função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				Código da Sub Função: 243
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO				Código do Programa: 0007

Atividade: PB - 3º SETOR - CRIANÇA E ADOLESCENTE **Código da Atividade:** 2103

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	725.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				Exercício: 2022
Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Unidade: 02.14.01
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Função: 8
Sub Função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				Código da Sub Função: 243
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO				Código do Programa: 0007

Atividade: PAC - 3º SETOR - CRIANÇA E ADOLESCENTE **Código da Atividade:** 2106

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	1.278.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				Exercício: 2022
Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Unidade: 02.14.01
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Função: 8
Sub Função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				Código da Sub Função: 243
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO				Código do Programa: 0007

Projeto: INVESTIMENTOS - PROTEÇÃO BÁSICA **Código do Projeto:** 1017

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	200.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				Exercício: 2022
Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Unidade: 02.14.01
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Função: 8
Sub Função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				Código da Sub Função: 243
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO				Código do Programa: 0007

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 68/100

Atividade: PROGRAMA - PRIMEIRA INFÂNCIA **Código da Atividade:** 2005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
200,00	UNIDADE	81.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2022
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade: 02.14.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			Código da Sub Função: 243
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007

Atividade: PROGRAMA - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI **Código da Atividade:** 2101

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	10.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2022
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade: 02.14.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			Código da Sub Função: 243
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007

Atividade: PB - 3º SETOR - CRIANÇA E ADOLESCENTE **Código da Atividade:** 2103

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	725.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2022
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade: 02.14.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			Código da Sub Função: 243
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007

Atividade: PAC - 3º SETOR - CRIANÇA E ADOLESCENTE **Código da Atividade:** 2106

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	1.278.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022 Página: 69/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE		Exercício: 2022		
Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Unidade: 02.14.01		
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função: 8		
Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Código da Sub Função: 244		
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa: 0007		
Atividade: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AÇÕES DIRETAS		Código da Atividade: 2102		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
300,00		UNIDADE	215.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE		Exercício: 2022		
Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Unidade: 02.14.01		
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função: 8		
Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Código da Sub Função: 244		
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa: 0007		
Atividade: PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - AÇÕES DIRETAS		Código da Atividade: 2104		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
80,00		UNIDADE	118.500,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE		Exercício: 2022		
Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Unidade: 02.14.01		
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função: 8		
Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Código da Sub Função: 244		
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa: 0007		
Atividade: ÍNDICE DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		Código da Atividade: 2108		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
0,80		UNIDADE	126.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE		Exercício: 2022		
Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Unidade: 02.14.01		
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função: 8		
Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Código da Sub Função: 244		
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa: 0007		
Atividade: ÍNDICE DE GESTÃO DO SUAS		Código da Atividade: 2109		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
0,90		PERCENTUAL	5.100,00	

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 70/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade: 02.14.01
	Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
	Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007
	Atividade: PAC - AÇÕES EMERGENCIAIS			Código da Atividade: 2152
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
500,00		QUANTIDADE	100.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade: 02.14.01
	Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
	Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007
	Atividade: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AÇÕES DIRETAS			Código da Atividade: 2102
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
300,00		UNIDADE	215.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade: 02.14.01
	Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
	Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007
	Atividade: PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - AÇÕES DIRETAS			Código da Atividade: 2104
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
80,00		UNIDADE	118.500,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade: 02.14.01
	Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
	Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007
	Atividade: ÍNDICE DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			Código da Atividade: 2108
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
0,80		UNIDADE	126.000,00	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 71/100

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE		Exercício: 2022	
	Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Unidade: 02.14.01	
	Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função: 8	
	Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Código da Sub Função: 244	
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa: 0007	
	Atividade: ÍNDICE DE GESTÃO DO SUAS		Código da Atividade: 2109	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
0,90	PERCENTUAL	5.100,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE		Exercício: 2022	
	Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Unidade: 02.14.01	
	Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função: 8	
	Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Código da Sub Função: 244	
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa: 0007	
	Atividade: PAC - AÇÕES EMERGENCIAIS		Código da Atividade: 2152	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
500,00	QUANTIDADE	100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE		Exercício: 2022	
	Unid. Executora: FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		Código da Unidade: 02.15.01	
	Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função: 8	
	Sub Função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		Código da Sub Função: 243	
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa: 0007	
	Atividade: GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR		Código da Atividade: 2114	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
400,00	UNIDADE	520.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE		Exercício: 2022	
	Unid. Executora: FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		Código da Unidade: 02.15.01	
	Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função: 8	
	Sub Função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		Código da Sub Função: 243	
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa: 0007	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 72/100

Atividade: AÇÕES DO FUNDO - FMDCA **Código da Atividade:** 2115

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
400,00	UNIDADE	30.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE			Código da Unidade: 02.15.01
	Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
	Sub Função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			Código da Sub Função: 243
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007

Atividade: FOMENTO AS ENTIDADES DO 3º SETOR **Código da Atividade:** 2116

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	230.500,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE			Código da Unidade: 02.15.01
	Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
	Sub Função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			Código da Sub Função: 243
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007

Atividade: DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO **Código da Atividade:** 2117

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	50.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE			Código da Unidade: 02.15.01
	Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
	Sub Função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			Código da Sub Função: 243
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007

Atividade: GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR **Código da Atividade:** 2114

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
400,00	UNIDADE	520.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE			Código da Unidade: 02.15.01
	Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
	Sub Função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			Código da Sub Função: 243
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 73/100

Atividade: AÇÕES DO FUNDO - FMDCA **Código da Atividade:** 2115

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
400,00	UNIDADE	30.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2022
Unid. Executora:	FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		Código da Unidade:	02.15.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		Código da Sub Função:	243
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa:	0007

Atividade: FOMENTO AS ENTIDADES DO 3º SETOR **Código da Atividade:** 2116

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	230.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2022
Unid. Executora:	FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		Código da Unidade:	02.15.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		Código da Sub Função:	243
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa:	0007

Atividade: DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO **Código da Atividade:** 2117

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	50.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2022
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Código da Unidade:	02.16.03
Função:	DESPORTO E LAZER		Código da Função:	27
Sub Função:	DESPORTO DE RENDIMENTO		Código da Sub Função:	811
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa:	0007

Atividade: ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO **Código da Atividade:** 2127

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
250,00	UNIDADE	350.000,00

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 74/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ESPORTES			Código da Unidade: 02.16.03
	Função: DESPORTO E LAZER			Código da Função: 27
	Sub Função: DESPORTO DE RENDIMENTO			Código da Sub Função: 811
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007
	Atividade: ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO			Código da Atividade: 2127
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
250,00		UNIDADE	350.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ESPORTES			Código da Unidade: 02.16.03
	Função: DESPORTO E LAZER			Código da Função: 27
	Sub Função: DESPORTO COMUNITÁRIO			Código da Sub Função: 812
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007
	Projeto: INVESTIMENTOS - ESPORTES			Código do Projeto: 1021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00		UNIDADE	100.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ESPORTES			Código da Unidade: 02.16.03
	Função: DESPORTO E LAZER			Código da Função: 27
	Sub Função: DESPORTO COMUNITÁRIO			Código da Sub Função: 812
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007
	Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - ESPORTE			Código da Atividade: 2125
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
41,00		PERCENTUAL	730.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ESPORTES			Código da Unidade: 02.16.03
	Função: DESPORTO E LAZER			Código da Função: 27
	Sub Função: DESPORTO COMUNITÁRIO			Código da Sub Função: 812
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007
	Atividade: ESPORTE DE BASE			Código da Atividade: 2126
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
5.200,00		UNIDADE	1.500.000,00	

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 75/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ESPORTES			Código da Unidade: 02.16.03
	Função: DESPORTO E LAZER			Código da Função: 27
	Sub Função: DESPORTO COMUNITÁRIO			Código da Sub Função: 812
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007

Projeto: INVESTIMENTOS - ESPORTES **Código do Projeto:** 1021

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ESPORTES			Código da Unidade: 02.16.03
	Função: DESPORTO E LAZER			Código da Função: 27
	Sub Função: DESPORTO COMUNITÁRIO			Código da Sub Função: 812
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007

Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - ESPORTE **Código da Atividade:** 2125

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	730.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ESPORTES			Código da Unidade: 02.16.03
	Função: DESPORTO E LAZER			Código da Função: 27
	Sub Função: DESPORTO COMUNITÁRIO			Código da Sub Função: 812
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007

Atividade: ESPORTE DE BASE **Código da Atividade:** 2126

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
5.200,00	UNIDADE	1.500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ESPORTES			Código da Unidade: 02.16.03
	Função: DESPORTO E LAZER			Código da Função: 27
	Sub Função: LAZER			Código da Sub Função: 813
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 76/100

Atividade: PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS **Código da Atividade:** 2128

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
10,00	UNIDADE	60.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2022
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			Código da Unidade: 02.16.03
Função:	DESPORTO E LAZER			Código da Função: 27
Sub Função:	LAZER			Código da Sub Função: 813
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007

Atividade: PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS **Código da Atividade:** 2128

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
10,00	UNIDADE	60.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2022
Unid. Executora:	FUNMEL - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES			Código da Unidade: 02.19.01
Função:	DESPORTO E LAZER			Código da Função: 27
Sub Função:	DESPORTO COMUNITÁRIO			Código da Sub Função: 812
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007

Atividade: AÇÕES DO FUNDO - FUNMEL **Código da Atividade:** 2131

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	10.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2022
Unid. Executora:	FUNMEL - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES			Código da Unidade: 02.19.01
Função:	DESPORTO E LAZER			Código da Função: 27
Sub Função:	DESPORTO COMUNITÁRIO			Código da Sub Função: 812
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007

Atividade: AÇÕES DO FUNDO - FUNMEL **Código da Atividade:** 2131

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 77/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2022
Unid. Executora:	GUARDA MUNICIPAL		Código da Unidade:	02.20.01
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA		Código da Função:	6
Sub Função:	DEFESA CIVIL		Código da Sub Função:	182
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa:	0007
Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL		Código da Atividade:	2132
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
41,00	PERCENTUAL			6.900.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2022
Unid. Executora:	GUARDA MUNICIPAL		Código da Unidade:	02.20.01
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA		Código da Função:	6
Sub Função:	DEFESA CIVIL		Código da Sub Função:	182
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa:	0007
Atividade:	AÇÕES DA CORREGEDORIA		Código da Atividade:	2133
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
11,00	UNIDADE			150.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2022
Unid. Executora:	GUARDA MUNICIPAL		Código da Unidade:	02.20.01
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA		Código da Função:	6
Sub Função:	DEFESA CIVIL		Código da Sub Função:	182
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa:	0007
Atividade:	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA		Código da Atividade:	2134
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
2.280,00	UNIDADE			150.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE		Exercício:	2022
Unid. Executora:	GUARDA MUNICIPAL		Código da Unidade:	02.20.01
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA		Código da Função:	6
Sub Função:	DEFESA CIVIL		Código da Sub Função:	182
Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa:	0007
Atividade:	APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL		Código da Atividade:	2135
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
300,00	UNIDADE			700.000,00

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 78/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: GUARDA MUNICIPAL			Código da Unidade: 02.20.01
	Função: SEGURANÇA PÚBLICA			Código da Função: 6
	Sub Função: DEFESA CIVIL			Código da Sub Função: 182
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007
	Atividade: OPERAÇÃO DELEGADA			Código da Atividade: 2136
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
9.984,00		UNIDADE	100.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: GUARDA MUNICIPAL			Código da Unidade: 02.20.01
	Função: SEGURANÇA PÚBLICA			Código da Função: 6
	Sub Função: DEFESA CIVIL			Código da Sub Função: 182
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007
	Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL			Código da Atividade: 2132
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
41,00		PERCENTUAL	6.900.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: GUARDA MUNICIPAL			Código da Unidade: 02.20.01
	Função: SEGURANÇA PÚBLICA			Código da Função: 6
	Sub Função: DEFESA CIVIL			Código da Sub Função: 182
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007
	Atividade: AÇÕES DA CORREGEDORIA			Código da Atividade: 2133
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
11,00		UNIDADE	150.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: GUARDA MUNICIPAL			Código da Unidade: 02.20.01
	Função: SEGURANÇA PÚBLICA			Código da Função: 6
	Sub Função: DEFESA CIVIL			Código da Sub Função: 182
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007
	Atividade: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA			Código da Atividade: 2134
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
2.280,00		UNIDADE	150.000,00	

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 79/100

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	PERUIBE	Exercício:	2022
	Unid. Executora:	GUARDA MUNICIPAL	Código da Unidade:	02.20.01
	Função:	SEGURANÇA PÚBLICA	Código da Função:	6
	Sub Função:	DEFESA CIVIL	Código da Sub Função:	182
	Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:	0007
	Atividade:	APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL	Código da Atividade:	2135
	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	300,00	UNIDADE	700.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	PERUIBE	Exercício:	2022
	Unid. Executora:	GUARDA MUNICIPAL	Código da Unidade:	02.20.01
	Função:	SEGURANÇA PÚBLICA	Código da Função:	6
	Sub Função:	DEFESA CIVIL	Código da Sub Função:	182
	Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:	0007
	Atividade:	OPERAÇÃO DELEGADA	Código da Atividade:	2136
	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	9.984,00	UNIDADE	100.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	PERUIBE	Exercício:	2022
	Unid. Executora:	DEPTO. MOBIL. URBANA/FUNDO MUN TRÂNSITO	Código da Unidade:	02.20.02
	Função:	URBANISMO	Código da Função:	15
	Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS	Código da Sub Função:	452
	Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:	0007
	Atividade:	APOIO ADMINISTRATIVO - MOBILIDADE URBANA	Código da Atividade:	2137
	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	41,00	PERCENTUAL	1.500.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	PERUIBE	Exercício:	2022
	Unid. Executora:	DEPTO. MOBIL. URBANA/FUNDO MUN TRÂNSITO	Código da Unidade:	02.20.02
	Função:	URBANISMO	Código da Função:	15
	Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS	Código da Sub Função:	452
	Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:	0007

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 80/100

Atividade: AÇÕES DE FISC. E SEGURANÇA NO TRÂNSITO **Código da Atividade:** 2138

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
4.100,00	UNIDADE	601.050,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPTO. MOBIL. URBANA/FUNDO MUN TRÂNSITO			Código da Unidade: 02.20.02
	Função: URBANISMO			Código da Função: 15
	Sub Função: SERVIÇOS URBANOS			Código da Sub Função: 452
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007

Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - MOBILIDADE URBANA **Código da Atividade:** 2137

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	1.500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPTO. MOBIL. URBANA/FUNDO MUN TRÂNSITO			Código da Unidade: 02.20.02
	Função: URBANISMO			Código da Função: 15
	Sub Função: SERVIÇOS URBANOS			Código da Sub Função: 452
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007

Atividade: AÇÕES DE FISC. E SEGURANÇA NO TRÂNSITO **Código da Atividade:** 2138

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
4.100,00	UNIDADE	601.050,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPTO. MOBIL. URBANA/FUNDO MUN TRÂNSITO			Código da Unidade: 02.20.02
	Função: URBANISMO			Código da Função: 15
	Sub Função: TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS			Código da Sub Função: 453
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007

Atividade: APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO URBANO **Código da Atividade:** 2140

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
32.000,00	UNIDADE	1.500.000,00

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 81/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPTO. MOBIL. URBANA/FUNDO MUN TRÂNSITO			Código da Unidade: 02.20.02
	Função: URBANISMO			Código da Função: 15
	Sub Função: TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS			Código da Sub Função: 453
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007
	Atividade: APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO URBANO			Código da Atividade: 2140
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
32.000,00		UNIDADE	1.500.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPTO. MOBIL. URBANA/FUNDO MUN TRÂNSITO			Código da Unidade: 02.20.02
	Função: SEGURANÇA PÚBLICA			Código da Função: 6
	Sub Função: INFORMAÇÃO E INTELIGENCIA			Código da Sub Função: 183
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007
	Atividade: MONITORAMENTO ELETRÔNICO			Código da Atividade: 2139
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
72,00		UNIDADE	1.100.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPTO. MOBIL. URBANA/FUNDO MUN TRÂNSITO			Código da Unidade: 02.20.02
	Função: SEGURANÇA PÚBLICA			Código da Função: 6
	Sub Função: INFORMAÇÃO E INTELIGENCIA			Código da Sub Função: 183
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007
	Atividade: MONITORAMENTO ELETRÔNICO			Código da Atividade: 2139
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
72,00		UNIDADE	1.100.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPTO. DE POSTURAS E PREV.INCEND.ACIDENT			Código da Unidade: 02.20.03
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			Código da Sub Função: 125
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007
	Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - POSTURAS			Código da Atividade: 2141
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
41,00		PERCENTUAL	100.000,00	

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 82/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPTO. DE POSTURAS E PREV.INCEND.ACIDENT			Código da Unidade: 02.20.03
	Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
	Sub Função: NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			Código da Sub Função: 125
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007
	Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - POSTURAS			Código da Atividade: 2141

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPTO. DE POSTURAS E PREV.INCEND.ACIDENT			Código da Unidade: 02.20.03
	Função: SEGURANÇA PÚBLICA			Código da Função: 6
	Sub Função: DEFESA CIVIL			Código da Sub Função: 182
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007
	Atividade: APOIO AO GRUPAMENTO DOS BOMBEIROS			Código da Atividade: 2142

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
20,00	UNIDADE	500.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPTO. DE POSTURAS E PREV.INCEND.ACIDENT			Código da Unidade: 02.20.03
	Função: SEGURANÇA PÚBLICA			Código da Função: 6
	Sub Função: DEFESA CIVIL			Código da Sub Função: 182
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007
	Atividade: APOIO AO GRUPAMENTO DOS BOMBEIROS			Código da Atividade: 2142

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
20,00	UNIDADE	500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: COORD. MUN. DE DEFESA CIVIL			Código da Unidade: 02.20.04
	Função: SEGURANÇA PÚBLICA			Código da Função: 6
	Sub Função: DEFESA CIVIL			Código da Sub Função: 182
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022 Página: 83/100

Projeto: INVESTIMENTOS - DEFESA CIVIL **Código do Projeto:** 1022

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	30.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: COORD. MUN. DE DEFESA CIVIL			Código da Unidade: 02.20.04
	Função: SEGURANÇA PÚBLICA			Código da Função: 6
	Sub Função: DEFESA CIVIL			Código da Sub Função: 182
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007

Atividade: AÇÕES DA DEFESA CIVIL **Código da Atividade:** 2143

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1.130,00	UNIDADE	150.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: COORD. MUN. DE DEFESA CIVIL			Código da Unidade: 02.20.04
	Função: SEGURANÇA PÚBLICA			Código da Função: 6
	Sub Função: DEFESA CIVIL			Código da Sub Função: 182
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007

Projeto: INVESTIMENTOS - DEFESA CIVIL **Código do Projeto:** 1022

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	30.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: COORD. MUN. DE DEFESA CIVIL			Código da Unidade: 02.20.04
	Função: SEGURANÇA PÚBLICA			Código da Função: 6
	Sub Função: DEFESA CIVIL			Código da Sub Função: 182
	Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007

Atividade: AÇÕES DA DEFESA CIVIL **Código da Atividade:** 2143

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1.130,00	UNIDADE	150.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 84/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	PERUIBE	Exercício:	2022
	Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Código da Unidade:	02.21.01
	Função:	HABITAÇÃO	Código da Função:	16
	Sub Função:	HABITAÇÃO URBANA	Código da Sub Função:	482
	Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:	0007
	Atividade:	AÇÕES DO FUNDO - HABITAÇÃO	Código da Atividade:	2111
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	1,00	UNIDADE	10.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	PERUIBE	Exercício:	2022
	Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Código da Unidade:	02.21.01
	Função:	HABITAÇÃO	Código da Função:	16
	Sub Função:	HABITAÇÃO URBANA	Código da Sub Função:	482
	Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:	0007
	Atividade:	AÇÕES DO FUNDO - HABITAÇÃO	Código da Atividade:	2111
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	1,00	UNIDADE	10.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	PERUIBE	Exercício:	2022
	Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Código da Unidade:	02.23.01
	Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:	8
	Sub Função:	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Código da Sub Função:	241
	Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:	0007
	Atividade:	AÇÕES DO FUNDO - IDOSO	Código da Atividade:	2110
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	1,00	UNIDADE	10.210,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	PERUIBE	Exercício:	2022
	Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Código da Unidade:	02.23.01
	Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:	8
	Sub Função:	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Código da Sub Função:	241
	Programa:	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:	0007
	Atividade:	AÇÕES DO FUNDO - IDOSO	Código da Atividade:	2110
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	1,00	UNIDADE	10.210,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 85/100

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 86/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL			Código da Unidade: 02.11.01
	Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
	Sub Função: ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
	Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008
	Atividade: FORMAÇÃO CONTINUADA AS INST. AUX. ESCOLARES			Código da Atividade: 2086
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
40,00		UNIDADE	10.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL			Código da Unidade: 02.11.01
	Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
	Sub Função: ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
	Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008
	Atividade: FORMAÇÃO CONTINUADA AS INST. AUX. ESCOLARES			Código da Atividade: 2086
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
40,00		UNIDADE	10.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL			Código da Unidade: 02.11.01
	Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
	Sub Função: EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Sub Função: 368
	Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008
	Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			Código da Atividade: 2085
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
41,00		UNIDADE	5.295.295,45	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL			Código da Unidade: 02.11.01
	Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
	Sub Função: EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Sub Função: 368
	Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008
	Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			Código da Atividade: 2085
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
41,00		UNIDADE	5.295.295,45	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 87/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02
	Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
	Sub Função: ENSINO FUNDAMENTAL			Código da Sub Função: 361
	Programa: SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008
	Projeto: ENSINO FUND. - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID.ESCOLARES			Código do Projeto: 1011
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
3,00		UNIDADE	3.000.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02
	Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
	Sub Função: ENSINO FUNDAMENTAL			Código da Sub Função: 361
	Programa: SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008
	Atividade: ENSINO FUND. - MANUT.E DESENV.EDUCACIONAL			Código da Atividade: 2076
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
4.130,00		UNIDADE	13.936.251,25	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02
	Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
	Sub Função: ENSINO FUNDAMENTAL			Código da Sub Função: 361
	Programa: SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008
	Atividade: ENSINO FUND. - MANUT.FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES			Código da Atividade: 2077
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
19,00		UNIDADE	577.500,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02
	Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
	Sub Função: ENSINO FUNDAMENTAL			Código da Sub Função: 361
	Programa: SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008
	Atividade: ENS.FUNDAMENTAL - MONITORAMENTO DAS UNID. ESCOLARES			Código da Atividade: 2092
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
19,00		UNIDADE	497.000,00	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 88/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02	
Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12	
Sub Função: ENSINO FUNDAMENTAL			Código da Sub Função: 361	
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008	
Projeto: ENSINO FUND. - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES			Código do Projeto: 1011	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
3,00		UNIDADE	3.000.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02	
Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12	
Sub Função: ENSINO FUNDAMENTAL			Código da Sub Função: 361	
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008	
Atividade: ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL			Código da Atividade: 2076	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
4.130,00		UNIDADE	13.936.251,25	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02	
Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12	
Sub Função: ENSINO FUNDAMENTAL			Código da Sub Função: 361	
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008	
Atividade: ENSINO FUND. - MANUT. FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES			Código da Atividade: 2077	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
19,00		UNIDADE	577.500,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02	
Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12	
Sub Função: ENSINO FUNDAMENTAL			Código da Sub Função: 361	
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 89/100

Atividade: ENS.FUNDAMENTAL - MONITORAMENTO DAS UNID. ESCOLARES **Código da Atividade:** 2092

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
19,00	UNIDADE	497.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2022
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
Programa:	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008

Projeto: CRECHE - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES **Código do Projeto:** 1012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	500.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2022
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
Programa:	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008

Projeto: PRÉ-ESCOLA - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES **Código do Projeto:** 1013

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	1.000.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2022
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
Programa:	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008

Atividade: CRECHE - MANUT.E DESENV. EDUCACIONAL **Código da Atividade:** 2078

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1.340,00	UNIDADE	3.116.215,75

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2022
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
Programa:	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 90/100

Atividade: CRECHE- MANUT.FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES **Código da Atividade:** 2079

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
4,00	UNIDADE	136.500,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2022
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
Programa:	SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008

Atividade: PRÉ-ESCOLA - MANUT.E DESENV.EDUCACIONAL **Código da Atividade:** 2080

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1.760,00	UNIDADE	5.279.261,55

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2022
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
Programa:	SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008

Atividade: PRÉ-ESCOLA - MANUT.FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES **Código da Atividade:** 2081

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
17,00	UNIDADE	240.100,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2022
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
Programa:	SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008

Atividade: CRECHE - MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES **Código da Atividade:** 2090

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
4,00	UNIDADE	117.390,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2022
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
Programa:	SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008

Atividade: PRÉ-ESCOLA - MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES **Código da Atividade:** 2091

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
17,00	UNIDADE	206.486,00

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 91/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02
	Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
	Sub Função: EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
	Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008
	Projeto: CRECHE - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES			Código do Projeto: 1012
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00		UNIDADE	500.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02
	Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
	Sub Função: EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
	Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008
	Projeto: PRÉ-ESCOLA - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES			Código do Projeto: 1013
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00		UNIDADE	1.000.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02
	Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
	Sub Função: EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
	Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008
	Atividade: CRECHE - MANUT.E DESENV. EDUCACIONAL			Código da Atividade: 2078
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1.340,00		UNIDADE	3.116.215,75	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02
	Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
	Sub Função: EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
	Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 92/100

Atividade: CRECHE- MANUT.FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES **Código da Atividade:** 2079

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
4,00	UNIDADE	136.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2022
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
Programa:	SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008

Atividade: PRÉ-ESCOLA - MANUT.E DESENV.EDUCACIONAL **Código da Atividade:** 2080

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1.760,00	UNIDADE	5.279.261,55

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2022
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
Programa:	SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008

Atividade: PRÉ-ESCOLA - MANUT.FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES **Código da Atividade:** 2081

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
17,00	UNIDADE	240.100,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE			Exercício: 2022
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
Programa:	SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008

Atividade: CRECHE - MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES **Código da Atividade:** 2090

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
4,00	UNIDADE	117.390,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 93/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02
	Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
	Sub Função: EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
	Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008

Atividade: PRÉ-ESCOLA - MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES **Código da Atividade:** 2091

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
17,00	UNIDADE	206.486,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02
	Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
	Sub Função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			Código da Sub Função: 366
	Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008

Atividade: EJA - ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO **Código da Atividade:** 2082

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
105,00	UNIDADE	300.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02
	Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
	Sub Função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			Código da Sub Função: 366
	Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008

Atividade: EJA - ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO **Código da Atividade:** 2082

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
105,00	UNIDADE	300.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02
	Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
	Sub Função: EDUCAÇÃO ESPECIAL			Código da Sub Função: 367
	Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008

Atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA **Código da Atividade:** 2083

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
205,00	UNIDADE	600.000,00

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 94/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02
	Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
	Sub Função: EDUCAÇÃO ESPECIAL			Código da Sub Função: 367
	Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008
	Atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA			Código da Atividade: 2083
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
205,00		UNIDADE	600.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02
	Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
	Sub Função: EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Sub Função: 368
	Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008
	Atividade: CONSTRUÇÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR			Código da Atividade: 2084
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
7.335,00		UNIDADE	350.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02
	Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
	Sub Função: EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Sub Função: 368
	Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008
	Atividade: CONSTRUÇÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR			Código da Atividade: 2084
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
7.335,00		UNIDADE	350.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			Código da Unidade: 02.11.03
	Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
	Sub Função: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			Código da Sub Função: 306
	Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 95/100

Atividade: MERENDA ESCOLAR **Código da Atividade:** 2088

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
4.000.000,00	UNIDADE	11.002.100,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			Código da Unidade: 02.11.03	
Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12	
Sub Função: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			Código da Sub Função: 306	
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008	

Atividade: MERENDA ESCOLAR **Código da Atividade:** 2088

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
4.000.000,00	UNIDADE	11.002.100,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			Código da Unidade: 02.11.03	
Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12	
Sub Função: EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Sub Função: 368	
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008	

Atividade: TRANSPORTE ESCOLAR **Código da Atividade:** 2089

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
808.000,00	UNIDADE	6.393.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			Código da Unidade: 02.11.03	
Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12	
Sub Função: EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Sub Função: 368	
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008	

Atividade: TRANSPORTE ESCOLAR **Código da Atividade:** 2089

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
808.000,00	UNIDADE	6.393.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 96/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE		Exercício: 2022		
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		Código da Unidade: 02.11.03		
Função: ADMINISTRAÇÃO		Código da Função: 4		
Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL		Código da Sub Função: 122		
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		Código do Programa: 0008		
Atividade: KIT UNIFORME ESCOLAR		Código da Atividade: 2087		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
8.500,00		UNIDADE	1.600.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE		Exercício: 2022		
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		Código da Unidade: 02.11.03		
Função: ADMINISTRAÇÃO		Código da Função: 4		
Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL		Código da Sub Função: 122		
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		Código do Programa: 0008		
Atividade: KIT UNIFORME ESCOLAR		Código da Atividade: 2087		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
8.500,00		UNIDADE	1.600.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE		Exercício: 2022		
Unid. Executora: FUNDEB - ENSINO INFANTIL		Código da Unidade: 02.12.01		
Função: EDUCAÇÃO		Código da Função: 12		
Sub Função: EDUCAÇÃO INFANTIL		Código da Sub Função: 365		
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		Código do Programa: 0008		
Projeto: FUNDEB CRECHE - REF. E AMP. DE UNID.ESCOLARES		Código do Projeto: 1014		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00		UNIDADE	500.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE		Exercício: 2022		
Unid. Executora: FUNDEB - ENSINO INFANTIL		Código da Unidade: 02.12.01		
Função: EDUCAÇÃO		Código da Função: 12		
Sub Função: EDUCAÇÃO INFANTIL		Código da Sub Função: 365		
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		Código do Programa: 0008		
Projeto: FUNDEB PRÉ-ESCOLA - REF. E AMP. DE UNID.ESCOLARES		Código do Projeto: 1015		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00		UNIDADE	500.000,00	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 97/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: FUNDEB - ENSINO INFANTIL			Código da Unid.: 02.12.01
	Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
	Sub Função: EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
	Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008
	Atividade: FUNDEB CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL			Código da Atividade: 2093
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1.340,00		UNIDADE	5.031.500,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: FUNDEB - ENSINO INFANTIL			Código da Unid.: 02.12.01
	Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
	Sub Função: EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
	Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008
	Atividade: FUNDEB PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL			Código da Atividade: 2094
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1.760,00		UNIDADE	8.000.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: FUNDEB - ENSINO INFANTIL			Código da Unid.: 02.12.01
	Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
	Sub Função: EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
	Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008
	Projeto: FUNDEB CRECHE - REF. E AMP. DE UNID.ESCOLARES			Código do Projeto: 1014
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00		UNIDADE	500.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de: PERUIBE			Exercício: 2022
	Unid. Executora: FUNDEB - ENSINO INFANTIL			Código da Unid.: 02.12.01
	Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
	Sub Função: EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
	Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008
	Projeto: FUNDEB PRÉ-ESCOLA - REF. E AMP. DE UNID.ESCOLARES			Código do Projeto: 1015
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00		UNIDADE	500.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 98/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE		Exercício: 2022		
Unid. Executora: FUNDEB - ENSINO INFANTIL		Código da Unidade: 02.12.01		
Função: EDUCAÇÃO		Código da Função: 12		
Sub Função: EDUCAÇÃO INFANTIL		Código da Sub Função: 365		
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		Código do Programa: 0008		
Atividade: FUNDEB CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		Código da Atividade: 2093		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1.340,00		UNIDADE	5.031.500,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE		Exercício: 2022		
Unid. Executora: FUNDEB - ENSINO INFANTIL		Código da Unidade: 02.12.01		
Função: EDUCAÇÃO		Código da Função: 12		
Sub Função: EDUCAÇÃO INFANTIL		Código da Sub Função: 365		
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		Código do Programa: 0008		
Atividade: FUNDEB PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		Código da Atividade: 2094		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1.760,00		UNIDADE	8.000.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE		Exercício: 2022		
Unid. Executora: FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		Código da Unidade: 02.12.02		
Função: EDUCAÇÃO		Código da Função: 12		
Sub Função: ENSINO FUNDAMENTAL		Código da Sub Função: 361		
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		Código do Programa: 0008		
Projeto: FUNDEB ENSINO FUND. - REF. E AMP. DE UNID. ESCOLARES		Código do Projeto: 1016		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
2,00		UNIDADE	1.000.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE		Exercício: 2022		
Unid. Executora: FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		Código da Unidade: 02.12.02		
Função: EDUCAÇÃO		Código da Função: 12		
Sub Função: ENSINO FUNDAMENTAL		Código da Sub Função: 361		
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		Código do Programa: 0008		

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 99/100

Atividade: FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL **Código da Atividade:** 2095

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
4.130,00	UNIDADE	26.000.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL			Código da Unidade: 02.12.02	
Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12	
Sub Função: ENSINO FUNDAMENTAL			Código da Sub Função: 361	
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008	

Projeto: FUNDEB ENSINO FUND. - REF. E AMP. DE UNID. ESCOLARES **Código do Projeto:** 1016

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	1.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL			Código da Unidade: 02.12.02	
Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12	
Sub Função: ENSINO FUNDAMENTAL			Código da Sub Função: 361	
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008	

Atividade: FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL **Código da Atividade:** 2095

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
4.130,00	UNIDADE	26.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 100/100

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE	Exercício: 2022	
Unid. Executora:		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Código da Unidade: 02.99.01	
Função:		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Código da Função: 99	
Sub Função:		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Código da Sub Função: 999	
Programa:		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Código do Programa: 0009	
Operação Especial:		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Código da Op. Especial: 3	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00		PORCENTAGEM (%)	1.350.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE	Exercício: 2022	
Unid. Executora:		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Código da Unidade: 02.99.01	
Função:		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Código da Função: 99	
Sub Função:		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Código da Sub Função: 999	
Programa:		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Código do Programa: 0009	
Operação Especial:		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Código da Op. Especial: 3	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00		PORCENTAGEM (%)	1.350.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 266.359.488-13

NEUSA MARINHO DE ESPINDOLA
 CONTADORA
 CRC 1SP183.565/0-6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

ANEXO VII

PLANO DE PAGAMENTO ANUAL DE PRECATÓRIOS 2022/2024

PERÍODO	ITEM A			ITEM B
	VALORES (R\$)	VALOR ESTIMADO DA PARCELA (ATÉ 2024)	NOTAS	TOTAL (R\$) PRECATÓRIOS (ATÉ 2024)
Anteriores (até 2020)	14.939.327,10	Fonte das Informações: Processo de Gestão de Precatórios do Tribunal de Justiça FLS 516		
(+) Mapa 2021	6.945.492,80			
(-) Saldo na Conta Corrente em 01/07/2020	(1.228.603,82)			
SALDO DE PRECATÓRIOS ATÉ 2024		R\$ 397.105,45	20.656.216,08	
TOTAL (R\$)	VALOR ESTIMADO DA PARCELA 1/48 = R\$ 397.105,45 (base 1,91% da receita corrente líquida) Fonte das Informações: Processo de Gestão de Precatórios do Tribunal de Justiça FLS 520			20.656.216,08

Observação: Os novos precatórios que se apresentarem serão devidamente somados ao quadro proposto nos respectivos exercícios.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PERUIBE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruipe.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

ANEXO VIII

CUSTEIO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DO ESTADO E DA UNIÃO

	PESSOAL/ENCARGOS	ESTAGIÁRIOS	ALUGUEL	ESTADIA	CONTAS DE CONSUMO	ALIMENTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	MERENDA	TRANSPORTE	TOTAL
ESTADO	R\$ 52.421,07	R\$ 246.000,00	R\$ 138.710,40	R\$ 700.000,00	R\$ 87.120,00	R\$ 180.000,00	R\$ 192.000,00	R\$ 910.000,00	R\$ 1.475.941,74	R\$ 3.982.193,21
BOMBEIROS	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.764,36	R\$ -	R\$ 55.200,00	R\$ 180.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 401.964,36
PM/OPERAÇÃO VERÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 700.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 700.000,00
FÓRUM	R\$ -	R\$ 157.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 157.000,00
DELEGACIAS/POLICIA	R\$ 52.421,07	R\$ 89.000,00	R\$ 79.200,00	R\$ -	R\$ 9.720,00	R\$ -	R\$ 48.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 278.341,07
DETRAN/CIRETRAN	R\$ -	R\$ -	R\$ 36.746,04	R\$ -	R\$ 22.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 58.946,04
ALUNOS - ESTADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 850.000,00	R\$ 375.941,74	R\$ 1.225.941,74
ETEC	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.160.000,00
UNIÃO	R\$ 101.681,84	R\$ 14.400,00	R\$ 58.068,12	R\$ -	R\$ 6.088,00	R\$ 59.903,64	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 240.141,60
TIRO DE GUERRA	R\$ 39.281,84	R\$ 7.200,00	R\$ 34.068,12	R\$ -	R\$ 4.344,00	R\$ 59.903,64	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 144.797,60
JUNTA MILITAR	R\$ 62.400,00	R\$ 7.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70.600,00
CARTÓRIO ELEITORAL	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.000,00	R\$ -	R\$ 744,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.744,00
										R\$ 4.222.334,81

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruibe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

ANEXO IX

POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Considerando o Comunicado nº13/2017 da Secretaria de Diretoria Geral do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em atendimento à Lei Federal 8.069/1990, art. 4º, parágrafo único, alínea d, que recomenda que se vincule à fração da receita para despesas de proteção à criança e ao adolescente, seguem as políticas municipais de proteção à criança e ao adolescente:

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

A Política de Assistência Social em âmbito municipal se fundamenta na prevenção de riscos sociais e violações de direitos. As ações orçamentárias estão estruturadas com a finalidade de atuar em três frentes:

I. Prevenção de situações de risco social, com ênfase na primeira infância.

- a) Programa Criança Feliz, ofertará acompanhamento a duzentas famílias que possuam crianças de 0 a 3 anos no grupo familiar, e que residam em territórios de vulnerabilidade social.
- b) Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: ofertarão atividades de convívio comunitário para crianças e adolescentes residentes em territórios de vulnerabilidade social.
- c) Ações preventivas relacionadas a temas de violação de direitos da Criança e do Adolescente, como “Combate a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes”, “Erradicação do Trabalho Infantil” entre outros.
- d) Atuar em parcerias com as demais políticas públicas na iniciativa Crescer com Proteção da UNICEF voltado ao enfrentamento das violências sexual, online, doméstica, letal e o trabalho infantil.
- e) Ações estratégicas de enfrentamento ao trabalho infantil visando a conscientização e a comunicação da sociedade acerca dos prejuízos desta violação de direito à infância e a articulação do Sistema de Garantia de Direitos e da rede de serviços socioassistenciais na proteção de crianças e adolescentes.
- f) Contribuir para o cumprimento dos objetivos do desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas na área da Assistência Social.

II. Prevenção de rupturas de vínculos familiares e comunitários

- a) O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos ofertará acompanhamento familiar especializado às famílias que possuam crianças e adolescentes com direitos violados (violência intrafamiliar, violência sexual, abuso infantil etc.)
- b) Cumprimento das ações pactuadas na área da Assistência Social previstas no Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo (Lei 3.502 de 19 de junho de 2017 voltado ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto para adolescentes, a saber, Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade obedecerá ao Plano Municipal de Atendimento

Peruibe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

Socioeducativo, criado pela Lei 3.502 de 19 de junho de 2017, objetivando a redução de ocorrências de infrações entre adolescentes.),

III. Restabelecimento de vínculos familiares e comunitários

- a) Os Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes com direitos violados e vínculos familiares rompidos trabalharão, em parceria com os demais serviços socioassistenciais da rede direta e indireta desta municipalidade, pela redução da ruptura de vínculos, fortalecendo a função protetiva das famílias.
- b) Cumprimento das ações pactuadas na área da Assistência Social no Plano Municipal para a Infância e Adolescência (Lei Municipal nº 3.833/2020).

POLÍTICA DE ATENDIMENTO ESPORTIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

A Política Municipal de esportes para o atendimento de crianças e adolescentes através do Programa Esporte Para Todos, objetivará fomentar e democratizar a prática esportiva e de lazer no Município, com caráter formativo educacional, através das atividades físicas direcionadas a crianças e adolescentes.

Nessa perspectiva, promoveremos à política municipal esportiva a inclusão social, a saúde, a preservação de valores morais e civismo, bem como a valorização das raízes e heranças culturais, a conscientização de princípios sócios educativos, aquisição de valores de direitos e deveres, a solidariedade, o aprimoramento do desenvolvimento psicomotor e a melhora do condicionamento físico, por meio da oferta de vinte e duas modalidades esportivas.

1. Atletismo
2. Basquete
3. Capoeira
4. Damas
5. Esporte Adaptado
6. Esporte de Praia
7. Futsal
8. Futebol
9. Ginástica Rítmica
10. Hapkido
11. Handebol
12. Karatê
13. Jiu-Jitsu
14. Judô
15. Paradesporto
16. Natação
17. Recreação
18. Surf
19. Voleibol
20. Vôlei de Praia
21. Tênis de Mesa
22. Xadrez



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

POLÍTICA DE ATENDIMENTO CULTURAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE

A Política Municipal de Cultura para o atendimento de crianças e adolescentes tem como objetivo garantir melhor qualidade de vida e desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos. Assim, desenvolveremos a Política Municipal de Cultura como meta alcançada, a prevenção à vulnerabilidade e risco social dos envolvidos, ofertando-os as seguintes oficinas:

- a) **Artes Cênicas** – Proporcionar aos usuários bem estar, lazer e dignidade humana, através de atividades que desenvolvam seu senso espacial, físico emocional, intelectual e moral. Assegurando-lhes ao mesmo tempo condições para o exercício da cidadania e elevação da autoestima.
- b) **Música** – Vivenciar experiência que possibilite o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo cultural; como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.
- c) **Dança** – Proporcionar novas experiências, a relacionar-se e conviver em grupo, administrando conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir e atuar.
- d) **Arte para todos** – Vivenciar oficinas de literatura e momentos de contação de histórias para os usuários da biblioteca pública municipal.

POLÍTICA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL À CRIANÇA, AO JOVEM E AO ADULTO

Após a promulgação da Constituição de 1988, novos desafios foram apresentados aos municípios, em especial, um forte processo de municipalização das responsabilidades educacionais para com alunos do Ensino Fundamental e da Educação Infantil.

Nessa perspectiva a gestão da rede municipal de ensino passou a exigir um complexo processo de planejamento, considerando a implementação e a articulação necessárias às políticas públicas educacionais nacionais e a política pública local.

Às voltas com o desafio acima apresentado e em atenção a princípios norteadores pautados no direito ao acesso e permanência do aluno na escola, na gestão democrática, na concepção de educação inclusiva, na oferta do ensino de qualidade socialmente referendada, na valorização dos profissionais da educação, o Município de Peruíbe tem construído a política de atendimento educacional pautada, em especial, no inciso I do Artigo 3º da LDB Nº 9.394/96, ou seja, a "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola".

No que diz respeito ao acesso à vaga escolar a Secretaria Municipal da Educação, por intermédio das Unidades Escolares do Sistema de Ensino Próprio, realiza o cadastro permanente de intenção de vagas. O referido cadastro estabelecido em Resolução Anual de Matrícula e Demanda Escolar, serve de apoio permanente para o planejamento da demanda escolar anual, realizado conjuntamente pelo Núcleo de Supervisão e Legislação, a Direção Escolar e a Secretaria Municipal de Educação.

Em 2017, a tabulação dos dados obtidos pelo cadastro de intenção de vagas, serviu para nortear o Planejamento Plurianual 2018-2021 (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias no sentido de orientar a ampliação da rede física visando ao desafio de ajustá-la tanto no que diz



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

respeito ao espaço físico, quanto aos recursos humanos para atender à população escolar. Também, os dados obtidos em 2020 pelo cadastro de intenção norteiam a presente lei, assim como os dados obtidos com o Serviço de Recursos Humanos quanto a necessidade de ampliação do quadro dos profissionais da Educação.

Nessa perspectiva, quanto ao atendimento ao ensino fundamental cuja oferta se dá em regime de colaboração entre o ente federado Estado de São Paulo e o Município de Peruíbe, cabe esclarecer que a parcela de responsabilidade acordada entre os entes prevê que a municipalidade assumirá todas as escolas do 1º ao 5º ano (etapa inicial do ensino fundamental), e apenas três escolas do 6º ao 9º ano (etapa final do ensino fundamental), e desta feita podemos afirmar que tal demanda está plenamente atendida, no entanto, se fazendo necessários reajustes georreferenciais com expansão da rede física do ensino fundamental.

Ainda na perspectiva referida, quanto ao atendimento ofertado na Educação Infantil, cabe esclarecer que a demanda de vagas, do ensino obrigatório da primeira etapa da Educação Básica, modalidade Pré-escola (4 e 5 anos), está plenamente atendida, já que a Secretaria Municipal de Educação universalizou o atendimento das crianças em idade pré-escolar conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96 que instituiu a Educação Básica obrigatória dos 4 aos 17 anos de idade e, ainda na 'meta 1 - da Educação Infantil' do Plano Nacional da Educação Lei nº 13.005/14.

Cabe-nos, assim, nos debruçarmos especialmente no que diz respeito ao atendimento na Educação Infantil – modalidade Creche (0 a 3 anos) posto que a Secretaria Municipal de Educação ofereceu o atendimento em 2020 para um total de 1282 crianças oriundas das famílias que realizaram procura espontânea, perfazendo 79,15% da demanda manifesta, invocando-nos o acolhimento de parcela não atendida identificada no cadastro permanente de intenção de vagas enquanto demanda reprimida de 20,85% em relação às vagas disponíveis na rede municipal.

Diante do exposto, o município procura atender a demanda da Educação Infantil de acordo com os seguintes critérios:

- 1- Obrigatoriedade do atendimento às crianças de 4 e 5 anos, considerando a LDB Nº 9.394/96;
- 2- Atendimento prioritário ao "Cadastro de intenção de vaga" das crianças não atendidas no ano anterior à demanda vigente;
- 3- Atendimento prioritário às crianças em situação de risco e vulnerabilidade social, reconhecendo o papel social das instituições de Educação Infantil.
- 4- Atendimento prioritário ao pedido de transferência de aluno inserido no sistema de ensino.

Assim o atendimento à demanda escolar realizado pela Secretaria Municipal de Educação considera os critérios anteriormente relacionados, sendo os mesmos harmonizados e ajustados com a capacidade da rede física e com a prerrogativa de que tal atendimento seja promovido dentro de padrões de qualidade e respeito à dignidade da infância.

Posto isto e considerando o diagnóstico observado durante as conferências territoriais de discussões para elaboração do Plano Diretor, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação aponta e a Prefeitura Municipal de Peruíbe projetou em seu Plano Plurianual a



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

ampliação do atendimento, seja por reformas, ampliação ou construção de unidades escolares, resultando aproximadamente em 350 vagas em Creche (0 a 3 anos) no percurso dos 4 anos do PPA em vigência.

No que diz respeito ao princípio da permanência e qualificação das atividades escolares, a Secretaria Municipal da Educação desenvolve uma série de Programas e Projetos de própria autoria ou ainda com demais parceiros, que fundamenta o planejamento orçamentário, a saber:

Programas e projetos articuladores da Rede Municipal de Ensino:

- I Projeto Especial de Recuperação Paralela – destinado aos alunos que apresentam processo de desenvolvimento de aprendizagem diferenciado, e que necessitam atendimento individualizado para acompanhar os objetivos de aprendizagem para a série/ano escolar;
- II Projeto “Leitura em Toda Parte” – visa fomentar a valorização da leitura por meio dos projetos institucionais, assumindo a leitura como um elemento vital do desenvolvimento humano, envolvendo toda comunidade escolar;
- III Projeto Entrelaçando Arte – parceria com o departamento de cultura e outros colaboradores que visa fomentar as diversas linguagens da Arte enquanto lugar qualificado nos tempos escolares e nos espaços que dialogam com a escola. Propõe que a Arte integre o currículo como conhecimento sistematizado, que propicia aos estudantes a criação e a recriação dos saberes artísticos e culturais;
- IV Programa Saúde na Escola – parceria com o MEC Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde – visando a integração e articulação permanente entre saúde e educação, proporcionando melhoria de qualidade de vida da população brasileira e contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens;
- V Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd) – desenvolvido em parceria com a SME e consiste num **esforço cooperativo estabelecido entre a Polícia Militar, a Escola e a Família**, visando o desenvolvimento e o trabalho com princípios, valores e habilidades dos adolescentes apresentando elementos para o desenvolvimento positivo da adolescência e da juventude;
- VI Programa Currículo e Cultura – visa à produção de documento norteador que promova a interlocução entre os saberes necessários nas diversas etapas e modalidades de ensino de forma a promover uma educação de qualidade, socialmente referendada e apoiada nos marcos legais e pedagógicos atuais;
- VII Projeto “Conhecendo Peruíbe” – Roteiro de opções culturais, históricas e de educação ambiental, que fomenta o acesso dos alunos e docentes da Rede Municipal de Ensino a espaços públicos que permitam o atendimento curricular e a diversificação metodológica da aula, com a disponibilização de ônibus rodoviário ou escolar;

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

- VIII Programa Ler e Escrever e projeto EMAI: Programa que promove ações articuladas que inclui formação, acompanhamento, elaboração e distribuição de materiais pedagógicos e outros subsídios, constituindo-se dessa forma política pública para a etapa inicial da educação básica;
- IX Programa de Inovação Educação Conectada – Desenvolvido pelo Ministério da Educação, com adesão da Secretaria Municipal de Educação e participação de vinte e sete escolas municipais, previamente indicadas pelo MEC, tem como objetivo apoiar a universalização do acesso à internet de alta velocidade e fomentar o uso de tecnologia digital na Educação Básica. Foi elaborado em quatro dimensões: visão, formação, recursos educacionais digitais e infraestrutura, que se complementam e devem estar em equilíbrio para que o uso da tecnologia tenha efeito positivo;
- X Programa Tempo de Aprender: Programa de Alfabetização abrangente cujo propósito é enfrentar as principais causas das deficiências da alfabetização do país. Destinada à pré-escola e ao 1º e 2º ano do ensino fundamental das redes públicas estaduais e municipais e distrital. Desenvolvido a partir das Diretrizes da Política nacional de Alfabetização e prevê; Apoio pedagógico para alfabetização; Formação Continuada dos profissionais da alfabetização; Aprimoramento das avaliações da alfabetização e Valorização dos profissionais da Alfabetização.
- XI Programa de formação continuada dos profissionais da Educação:
- Projeto de Formação “HTPC em Rede” – promovido pela SME - visa à formação continuada dos docentes da rede municipal de ensino, a partir de temas diagnosticados anualmente pela SME, como pertinentes.
 - Ciclo anual de estudos – Promovido pela SME e visa à formação dos profissionais do magistério na perspectiva do conceito de formação continuada.
 - Formação dos professores – Promovido pela SME visa atender o Professor de Educação Básica de Inglês, Arte, Educação Física e Educação Especial, por meio de encontros sistemáticos do grupo de especialistas de área para a promoção da reflexão sobre a prática e sobre currículo.
 - Formação dos profissionais de apoio escolar – Promovido pela SME, visa à formação continuada, em serviço, dos profissionais que não atuam em sala de aula e a melhoria do desempenho dentro das atribuições do cargo na perspectiva de atuação como agente educador.
 - Projeto Explorando o Potencial Criativo no Período Integral – Promovido pela SME e voltado para a formação continuada dos agentes de desenvolvimento infantil que atendem às crianças da creche, visando à qualificação deste atendimento. Visa, ainda, definir o espaço do período integral como um lugar de desenvolvimento e crescimento, portanto seguro, interativo e saudável, de acolhimento, um lugar de aprendizado e oferta de múltiplas experiências, de atribuir significados e sustentar a superação com a família.
 - Formação Pela Escola: Promovido pela SME em articulação com o MEC, por meio de Educação a distância e encontros presenciais, visa a formação de gestores e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

- conselheiros que atuam na rede municipal, ou seja, conselhos de escola, CAE, FUNDEB e CME.
- g) Formação em Educação Ambiental – Promovido pela SME em articulação com a Fundação Florestal do Estado de São Paulo, Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo e Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura e tem como propósito contribuir para a implementação de estudos do meio ambiente em nossa proposta curricular, sensibilizando a comunidade escolar de nosso município, bem como auxiliando na formação dos educandos, na promoção de uma relação intercultural, interdisciplinar e conseqüentemente aproximando a comunidade escolar das Unidades de Conservação;
- h) Projeto “As árvores da minha escola” - Promovido pelas secretarias de Educação e Meio Ambiente e tem como propósito fortalecer ações voltadas para a promoção da Educação Ambiental, por meio da arborização das escolas, em especial, com vistas a criação de um pomar, com a presença de árvores nativas da região.
- XII Universidade Aberta do Brasil- convênio CAPES/MEC com oferta de polo presencial que busca ampliar e interiorizar o acesso de cursos e programas de educação superior, por meio da educação à distância;
- XIII Universidade Virtual do Estado de São Paulo: convênio com Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia de São Paulo com oferta de polo presencial que busca ampliar e interiorizar o acesso de cursos e programas de educação superior, por meio da educação à distância;
- XIV Programas suplementares de promoção ao acesso e permanência na escola:
- a) Transporte escolar: visa ofertar o transporte escolar para alunos com deficiência, ou que residam na zona rural, ou acima de 2 quilômetros distantes da unidade escolar, ou, ainda, que transpassem por obstáculos que promovam dificuldades de acesso de natureza geográfica.
- b) Merenda Escolar: visa atender os princípios da política nacional de segurança alimentar, assim como promover hábitos de alimentação saudável e cultura alimentar para promoção da saúde;
- c) Uniforme Escolar: visa oferecer condições de acesso e permanência do aluno na escola, de forma a superar dificuldades de vestimenta e ainda, assegurar boa identificação e segurança aos alunos, promovendo condições de igualdade social.
- d) Material Escolar: visa proporcionar condições adequadas para o aluno realizar as atividades ofertadas pelo docente, assim como, promover a melhora no desempenho escolar;
- e) Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos alunos do Infantil IV da Educação Infantil e 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
- f) Projeto “EJA-Digital” que visa proporcionar aos alunos da Educação de Jovens e Adultos acesso às tecnologias da informação de forma a permitir a inserção de todos na sociedade da informação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

- g) Programa de estágios: visa a oferta de oportunidades de vivências nas unidades da Secretaria Municipal de Educação propiciando a reflexão, ação e intervenção no cotidiano escolar. Compreende capacitar o estudante das diversas licenciaturas, para o exercício da sua futura função de professor. Permite, ainda, o apoio ao professor das classes regulares, para a promoção da educação inclusiva e o desenvolvimento do aluno com deficiência.
 - h) Programa de Identificação e priorização na atenção da Rede Física Escolar: visa identificar as unidades escolares e seus ambientes que necessitem intervenções e melhorias em seus espaços e ambientes de aprendizagens, por meio de manutenção, reforma e ampliação.
- XV Programa de Criação e adequação do Centro de formação dos profissionais da educação que visa à reforma do espaço físico denominado Centro Educacional e Convencional Manoel Marcondes Sodré e sua adequação em espaços destinados ao processo de formação dos profissionais referidos.
- XVI Programa de Construção do Centro de Educação Integral “Parque da Cidade” com vistas a promover o atendimento de crianças de 4 até 10 anos (Educação Infantil e Ensino Fundamental) na perspectiva da Educação Integral, ou seja, com atuação em parceria com os departamentos de cultura, esportes e meio ambiente.

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Política Municipal para saúde da criança e do adolescente visa a garantia do direito universal à saúde, com a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) e, em 1990, a proteção integral da criança, com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Saúde da Criança

Visando a diminuição dos índices de mortalidade infantil (menores de 1 ano) e de mortalidade na infância (menores de 5 anos), criou-se a coordenação da Saúde da mulher, da criança e do Adolescente, com suporte e apoio matricial de ginecologista/obstetra e Pediatra, para as diferentes linhas de cuidado.

A perspectiva de atenção integral é exigente e pressupõe vínculos muito bem estabelecidos entre a criança, o cuidador/família e o profissional responsável.

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança tem por objetivo: Promover e proteger a saúde da criança e o aleitamento materno, mediante a atenção e cuidados integrais e integrados, desde a gestação aos 9 anos 11 meses e 29 dias de vida, com especial atenção à primeira infância de 0 a 3 anos de vida e às populações de maior vulnerabilidade, visando à redução da morbimortalidade e um ambiente facilitador à vida com condições dignas de existência e pleno desenvolvimento.

Para superar tamanhos desafios e para qualificar a Atenção Integral à Saúde da Criança nesses contextos, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (Pnaisc) estrutura-se em sete eixos estratégicos, a seguir relacionados: § Atenção humanizada e qualificada à gestação, ao parto, ao nascimento e ao recém-nascido § Aleitamento materno e alimentação complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

saudável § Promoção e acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento integral § Atenção integral a crianças com agravos prevalentes na infância e com doenças crônicas § Atenção integral à criança em situação de violências, prevenção de acidentes e promoção da cultura de paz § Atenção à saúde de crianças com deficiência ou em situações específicas e de vulnerabilidade § Vigilância e prevenção do óbito infantil, fetal e materno (BRASIL, 2015b, art. 6º)

Rede de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança, denominada Rede Cegonha (Portaria n.º 1.459, de 24 de junho de 2011), com o objetivo de assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e puerpério e às crianças o direito ao nascimento seguro, ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis.

A Atenção Básica, especificamente a Estratégia Saúde da Família (ESF), é a porta de entrada preferencial do sistema de saúde na atenção perinatal.

- ✓ **Triagem neonatal** – realizado nas maternidades de referência Hospital Regional de Itanhaém e Maternidade municipal de Peruíbe -com o objetivo de identificar distúrbios e/ou doenças em recém-nascidos e lactentes em tempo oportuno, para intervenção adequada, garantindo tratamento e acompanhamento contínuo, conforme estabelecido nas linhas de cuidado, com vistas a reduzir a morbimortalidade e melhorar a qualidade de vida.
- ✓ **Alta responsável** - Alta qualificada do recém-nascido da maternidade, com vinculação do binômio (mãe-bebê), saem das maternidades de referência com consulta programada para o PSF e no BLH.
 - O RN sai com consulta agendada no Banco de Leite Humano com 7 a 8 dias após a alta consulta realizada pelo Pediatra e equipe do aleitamento materno para orientação a amamentação. O aleitamento materno tem se constituído em tema fundamental para a saúde e a qualidade de vida da criança. Evidências científicas comprovam que a amamentação, quando praticada de forma exclusiva até os 6 meses e complementada com alimentos apropriados até os 2 anos de idade ou mais, demonstra grande potencial transformador no crescimento, no desenvolvimento e na prevenção de doenças na infância e idade adulta e promoção não apenas da sobrevivência infantil, mas do pleno desenvolvimento do ser humano.
 - As gestantes já saem das maternidades de referência com consulta agenda para binômio no PSF de referência 10 a 15 dias, esta consulta consiste numa consulta de enfermagem (ou médica) conjunta da criança e da mulher (se possível com a presença do pai), com exame sumário de ambos e pesagem da criança (para avaliação de ganho ponderal).
- ✓ **Estimulo ao Aleitamento Materno no Nascimento** - Toda a equipe de saúde que presta cuidados às mães e aos bebês deve ser capacitada para adequadas práticas que promovam, protejam e apoiem a amamentação. Parceria do BLH e maternidade municipal com visitas diárias de 2ª a 6ª feira pela equipe do Banco de Leite Humano para auxílio e apoio à amamentação e manutenção do estoque de leite humano.
- ✓ **Alimentação complementar saudável** - grupo com mães de crianças maiores de 5 meses de idade para orientações sobre introdução alimentar, realizado pela nutricionista do



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruipe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

Banco de Leite de Peruíbe. A nutrição adequada e o acesso a alimentos seguros e nutritivos são componentes cruciais e universalmente reconhecidos como direito da criança para atingir os mais altos padrões de saúde, conforme estabelecido na Convenção sobre os Direitos da Criança, de 1989 (BRASIL, 1990a), e a Portaria n.º 1.920 de 5 de setembro de 2013 (BRASIL, 2013f).

- ✓ **Ambulatório de Pediatria de risco** – criança de 0 a 10 anos com comorbidades, deficiência intelectual, deficiência física são atendidas e acompanhadas por Pediatra em parceria e apoio matricial das equipes do PSF e depois de completarem 10 anos são redirecionados para CADOL. – Atenção Integral a Crianças com Agravos Prevalentes na Infância e com Doenças Crônicas, consiste em estratégia para o diagnóstico precoce e a qualificação do manejo de doenças prevalentes na infância e ações de prevenção de doenças crônicas e de cuidado dos casos diagnosticados, com o fomento da atenção e internação domiciliar sempre que possível (BRASIL, 2015b, art. 6º, item IV).
- ✓ **Ambulatório de Pediatria** – Todas as crianças menores de 1 ano sem comorbidades, são atendidas por Pediatra em consultas compartilhadas com a equipe PSF, para Promoção e Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento integral, consiste na vigilância e estímulo do pleno crescimento e desenvolvimento da criança.
- ✓ **Saúde indígena** – atendimento ambulatorio de pediatria em 100% das crianças com idade de primeiríssima infância (até os 3 anos de vida).
- ✓ **Vigilância em Saúde** – Acompanhamento de bebês expostos a sífilis, hepatites, toxoplasmose e HIV, com infectologista pediatra na vigilância epidemiológica.
- ✓ **Odontopediatria** – Realização do procedimento de frenectomia para bebês até 2 meses de vida.
- ✓ **Programa Nacional de Imunização**- As ações de vacinação são coordenadas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), com o objetivo de erradicar, eliminar e controlar as doenças imunopreveníveis no território. Os registros, na *Caderneta de Saúde da Criança*, das vacinas do Calendário Nacional de Vacinação recebidas pela criança, devem ser sempre observados pelos profissionais da Atenção Básica e mesmo de outros serviços de saúde que venham a ter contato com ela, com objetivo de que esteja sempre com a vacinação atualizada brasileiro.
- ✓ **Saúde da criança na Rede de atenção materna, neonatal e infantil (Rede Cegonha)** - Conceitua-se que a saúde da criança se inicia na gravidez, há muitas décadas, conforme o Decreto-Lei n.º 2.024, de 17 de fevereiro de 1940 (BRASIL, 1940), e, mais recentemente, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. Para maiores avanços, além da qualificação da atenção pré-natal, destaca-se a necessidade de qualificação da Atenção Hospitalar ao parto e nascimento. A proposta de mudança do modelo de atenção obstétrica e neonatal vigente visa incentivar o nascimento saudável, propiciando o direito a um bom início da vida para a criança e uma vivência positiva e profícua do parto para a mulher, estimulando a fisiologia, o feto e a vinculação, prevenindo a morbimortalidade evitável.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

- O incentivo ao parto humanizado e o contato pele a pele precoce, a primeira mamada na sala de parto; o alojamento conjunto são estratégias que melhora a qualidade de vida.
- O Plano de Parto durante o pré-natal
- ✓ **Atenção Integral à Criança em Situação de Violências** - Consiste em articular um conjunto de ações e estratégias da rede de saúde para a prevenção de violências, acidentes e promoção da cultura de paz, além de organizar metodologias de apoio aos serviços especializados e processos formativos para a qualificação da atenção à criança em situação de violência de natureza sexual, física e psicológica, negligência e/ou abandono, visando à implementação de linhas de cuidado na Rede de Atenção à Saúde e na rede de proteção social no território.
- ✓ **Ambulatório de fonoaudiologia e terapia ocupacional** - abrange atendimentos nas áreas de fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional e recentemente na área de psicologia, em articulação e parceria com a rede municipal de atendimento à Saúde (Ambulatório de Pediatria, Cadol, Capsi e Atenção Básica) e com a Educação, através da Equipe de Inclusão e; com os Hospitais de referência, rede Lucy Montoro e iniciando a parceria com o CER de Praia Grande. Os atendimentos são realizados nas áreas de neuropsiquiatria e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor de um modo geral, traumatologia e pós operatório ortopédico, com queixas fonoaudiológicas, associadas ou não a patologias (síndromes, perda auditiva, fissura lábio palatina, alterações neurológicas, transtornos multifatoriais), deglutição atípica, respiração oral, atraso ou alteração no desenvolvimento da fala, linguagem e/ou escrita, com dificuldade de aprendizagem, deficiência intelectual leve, TDAH (transtorno de déficit de atenção e hiperatividade) leve, TEA (transtorno do espectro autista) leve e orientações e acompanhamento a pais, familiares e educadores.

Saúde do Adolescente

O artigo 3º do Estatuto da criança e do adolescente estabelece que se deve assegurar todas as oportunidades e facilidades, no intuito de facultar o desenvolvimento físico mental, moral, espiritual e social de crianças e adolescentes.

A lei nº 8.069, de 13/07/1990 (Estatuto da criança e do adolescente), as leis orgânicas de saúde (lei nº 8.080 de 19/09/90 e lei nº 8142 de 28/12/90, e a lei orgânica de assistência social (lei nº 8.742, de 07/12/1993, configuram se como os instrumentos legais de proteção aos direitos de adolescentes e de jovens e fornecem a garantia do pleno exercício do direito fundamental a saúde. São responsáveis por fornecer a gestores, profissionais de saúde, órgãos e instituições que são atuantes na área da saúde do adolescente, elementos que são essenciais para que este atendimento ocorra de modo que os direitos dos adolescentes sejam discutidos pela sociedade.

A política municipal de atenção à saúde do adolescente possui como objetivo atender esse grupo de forma integral, levando em consideração questões como: Gênero, orientação sexual, raça/etnia, o meio familiar, as condições de vida, escolaridade e o emprego, visando a promoção da saúde, a prevenção de agravos e redução da morbimortalidade, na faixa etária de 10 a 19 anos.

As linhas de cuidado possuem como diretrizes:

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

Crescimento e desenvolvimento saudáveis

- Realização do acolhimento de forma humanizada buscando a responsabilização e a formação de vínculos como recurso terapêutico, aliados a projetos terapêuticos que são formulados, implementados e avaliados pelas equipes multiprofissionais.
- Realização de avaliação das demandas e necessidades considerando as diversidades individuais, sociais étnicas e territoriais a fim de que se estabeleça um vínculo de confiança e respeito.
- A prática do cuidado familiar ampliado, efetivado por meio da funcionabilidade das famílias, visando propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos.
- Promoção da ampliação do acesso do adolescente na atenção primária.
- Monitoramento da situação vacinal nessa faixa etária.
- Orientações sobre a importância da adoção da alimentação saudável para o crescimento e desenvolvimento.
- Estimulo de atividade física como prática da linha de cuidado em saúde.
- Planejamento e desenvolvimento de práticas educativas e participativas que permeiam as ações dirigidas aos adolescentes.
- Identificar possíveis problemas emocionais e causas sociais de privação emocional ou nutricional.

Saúde sexual e reprodutiva

- Realização de orientações que estimulem a crítica e reflexão visando contribuir para a tomada de decisões desse grupo relacionadas a sexualidade e reprodução, de maneira saudável.
- Adolescentes como fomentadores de saúde sexual e reprodutiva.
- Educação para proteção dupla.
- Facilitação do acesso ao teste rápido de gravidez, com acolhimento humanizado.
- Realização de orientações após os resultados.
- Promoção de acesso a métodos contraceptivos e preservativos.
- Promoção da assistência a adolescente gestante, atendendo suas necessidades de forma específica.
- Atenção especial a adolescentes no puerpério visando a não ocorrência de uma nova gestação não planejada.
- Identificação, notificação e atenção aos casos de violência sexual.

Prevenção de ISTS

- Oferecimento de testes rápidos de HIV, HCV, HbsAg e sífilis e orientação sobre ISTS como meio de prevenção, tratamento e cuidado.
- Dispensação de atenção diferenciada para adolescentes com maior vulnerabilidade com o objetivo de reduzir danos.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

ANEXO X

CRITÉRIOS PRÓPRIOS ESPECÍFICOS PARA AS SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS DESTINADOS ÀS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

Considerando o disposto no Comunicado SDG Nº13/2017, item 1, emitido em 24/04/2017 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que prevê a exigência de anexar à Lei de Diretrizes Orçamentárias, os critérios próprios e específicos adotados pela Municipalidade para repasse de subvenções sociais, contribuições e auxílios às Entidades do Terceiro Setor, cabe-nos informar:

Critérios Gerais estabelecidos:

- a) Poderão participar dos Chamamentos públicos, as Organizações da Sociedade Civil, com no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo comprovado;
- b) Cujas Propostas de Plano de Trabalho apresentada em chamamento público ou em cumprimento de lei específica, seja aprovada.

Após a homologação dos resultados, inicia-se a fase de celebração da parceria, a qual terá seu êxito com o recebimento e aprovação dos documentos abaixo elencados:

- I. Ofício endereçado à Comissão de Seleção, expondo o interesse em celebrar o Termo de Colaboração/Fomento para o ano calendário, elencando todos os documentos entregues naquele momento.
- II. Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira, caso a OSC seja notificada sobre a necessidade de correção e adequações com base nos apontamentos da Comissão de Seleção;
- III. Possuir, no mínimo, 1 (um) anos de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico do dirigente do Órgão ou por decisão do Conselho, respectivamente, quando da hipótese de nenhuma organização atingi-lo;
- IV. Cópia do Estatuto Social registrado, e eventuais alterações, com objetivos voltados à área de atuação a qual se propõe a realização da parceria e à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, contendo cláusula afirmando que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- V. Cópia da ata de eleição e, se for em datas distintas, da posse do quadro dirigente atual;

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

- VI. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do presidente, ou substituto legal, da entidade;
- VII. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (Art. 34, VII da Lei 13.019/14);
- VIII. Certificado de Regularidade do FGTS;
- IX. Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Federais;
- X. Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais;
- XI. Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Municipais;
- XII. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;
- XIII. Declaração de sítio eletrônico e página na internet que será utilizada para divulgação das informações de que trata o art.11 da Lei 13.019/14, acompanhada de print da tela inicial para comprovar estar ativa;
- XIV. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade; número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; e-mail e telefone de contato;
- XV. Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- XVI. Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- XVII. Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria (inciso X do art. 165 da Instrução nº 02/2016 do TCE/SP e art. 39 da Lei Federal 13.019, de 2014);
- XVIII. Declaração referente ao art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 (inciso VIII do art.165 da Instrução nº 02/2016 do TCE/SP) de que manterá durante todo o período da parceria as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação e de que manterá íntegra a sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- XIX. Declaração de que reúne condições de manter durante o período de vigência da parceria as instalações e condições materiais adequadas à execução do objeto e cumprimento das metas estabelecidas, respeitado o disposto no §5º do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

- XX. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz;
- XXI. Quadro detalhado de todos os funcionários/terceirizados vinculados à execução de termos firmados com o Município, inclusive, aqueles não pagos com recursos da respectiva parceria, contendo: nome completo, remuneração mensal de forma individualizada, a função que desempenha e o total de remuneração previsto para o respectivo exercício, carga horária semanal dedicada às atividades;
- XXII. Declaração de abertura e manutenção de conta, com aplicação automática, em instituição financeira pública, exclusiva para a transferência dos recursos de cada parceria ou extrato zerado de conta pré-existente em instituição bancária pública, com esta finalidade;
- XXIII. Planilha de Controle Patrimonial na hipótese de já ter adquirido bens móveis e/ou imóveis com recursos públicos recebidos;
- XXIV. Comprovante de inscrição/registro no respectivo Conselho Municipal;
- XXV. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE - do exercício anterior, registrada na Junta Comercial ou publicados no Boletim Oficial do Município ou publicados em meios de comunicação de grande circulação.

Outros documentos e/ou requisitos poderão ser exigidos no edital de chamamento público ou em legislação especial, atendendo a especificidade de cada área.

Devem ser observados os requisitos ou documentos dispensados para situações peculiares, conforme disposto nos §§ 1º ao 5º do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Deve ser observada a validade das Declarações e Certidões na data do protocolo da Documentação de Celebração e na assinatura do Termo de Parceria.

Identificada inconsistência ou necessidade de correção na documentação apresentada, a Comissão de Seleção notificará a OSC para que no prazo previsto no Edital, sejam apresentados documentos aptos a atender aos apontamentos realizados.

Havendo necessidade a Comissão poderá solicitar manifestação do gestor da política pública responsável pelo Chamamento para deliberar em caso omissos no Edital ou na ausência de consenso da Comissão de Seleção.

Para comprovação no exigido no inciso VII, do art. 34 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, a Organização da Sociedade Civil poderá valer-se de contas de consumo ou contrato de locação registrado em Cartório.

A regularidade fiscal, para fins de cumprimento do disposto nos incisos deste artigo poderá ser aferida por Certidões positivas com efeito de negativas.

O não atendimento aos requisitos constantes deste artigo para celebração do termo implicará na desclassificação da OSC e convocação da OSC que obteve o segundo lugar na classificação.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**Prefeito Municipal**

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. Códigos e especificações das receitas públicas (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Manual de Demonstrativos Fiscais, STN – Manual Técnico do Orçamento, Ministério do Planejamento);
2. Avaliação dos resultados dos Exercícios 2019, 2020 e 2021 (até maio) e Projeções das Receitas e das Despesas para os Exercícios 2022, 2023 e 2024.
3. Receitas e despesas totais dos Exercícios 2019 e 2020 (Balancetes Oficiais do Município);
4. Previsões Orçamentárias para o Exercício 2021 (LOA 2021);
5. Relatório SEADE - PIB Estadual 2020 – Previsto e Realizado;
6. Inflação 2019 – 4,31% - BACEN – BACEN – Série Histórica;
7. Inflação 2020 – 4,52% - BACEN – BACEN – Série Histórica;
8. Inflação 2021 – 5,44% - BACEN – Relatório Focus de Junho/2021;
9. Projeção de Inflação 2022 – 3,50% - BACEN – Resolução nº 4.724;
10. Projeção de Inflação 2023 – 3,25% - BACEN – Resolução nº 4.831;
11. Projeção de Inflação 2024 – 3,00% - BACEN – Resolução;
12. Legislações do FUNDEB e Portaria Interministerial do Ministério da Educação;
13. Tabela de previsão do FUNDEB, bem como cálculo de projeção dos 25% da Educação e 15% da Saúde;
14. Cálculo Atuarial do Instituto de Previdência Municipal, base 2020;
15. Previsão de Convênios com os Governos Federal e Estadual;
16. Instruções do Tribunal de Contas;
17. Verificação da execução orçamentária 2020;
18. Demais relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal;
19. Comunicados SDG
20. Demais Legislações.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruibe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

NOTAS EXPLICATIVAS

RELATÓRIO MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ELABORAÇÃO DA LDO 2022

Trata o presente relatório do registro do processo de conferência municipal para elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2022, conjuntamente, com o PPA – Plano Plurianual 2022 - 2025. Nos termos do artigo 79 do Plano Diretor:

“As deliberações transcritas no Relatório Final da Conferência da Cidade deverão fundamentar a definição das diretrizes orçamentárias expressas no Plano Plurianual a ser elaborado no primeiro ano de cada mandato”.

Serve o presente relatório para o registrar de forma sintética o processo de construção do referido Plano e das contribuições apresentadas.

O processo iniciou-se com a realização de reuniões internas com as secretarias da administração municipal a fim de relatar o processo de construção do Plano Plurianual 2022-2025. Nestas reuniões foram expostas as obrigações da legislação orçamentária e, mais do que isso, a necessidade de se utilizar o planejamento como uma ferramenta de gestão administrativa.

A elaboração do produto começou internamente com uma reunião com o secretariado municipal, para exposição da metodologia, da hierarquia legislativa, das obrigações legais, da necessidade de planejamento e do envolvimento de conselhos

Posteriormente, as secretarias foram instadas a relacionar as obrigações legais previamente assumidas, sejam com planos setoriais, contratos em execução, projetos em andamento, obrigações judiciais. Também foram inseridas as propostas apresentadas no Plano de governo do candidato vencedor, propondo a adoção de indicadores de fácil métrica para posterior acompanhamento do desempenho de cada área.

Em paralelo, a Prefeitura submeteu ao Conselho da Cidade uma proposta de condução dos trabalhos da elaboração do PPA de forma participativa porém adaptada em função das restrições de ajuntamento proporcionadas pela pandemia, já que não seria possível repetir o formato das assembleias realizado em 2017. Ficou a cargo da Prefeitura preparar o material para a discussão e a definição das datas de audiência e do período de manifestação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruibe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

Desta forma, foi publicado no BOM 1.008 de 20.04.2021 o Edital de Convocação 01/2021 (anexo), convocando a população a participar do processo de elaboração do PPA na forma do respectivo edital.

Em função da pandemia, os eventos presenciais foram substituídos por consultas públicas disponibilizadas pela internet no site da Prefeitura municipal, através da página <http://www.peruibe3.sp.gov.br/plano-plurianual-ppa-2022-2025>, cujo conteúdo segue anexo a este relatório. Foram disponibilizados quatro links para manifestações, a saber:

- *Formulário para contribuições no PPA 2022-2025*
- *Formulário para contribuições no Plano de Resíduos Sólidos – PMGIRS*
- *Formulário para contribuições do Plano de Saneamento Básico – PMSB-AE*
- *Formulário para contribuições no Plano de Mobilidade Urbana – PlanMob*

A Prefeitura realizou, também por videoconferência, uma reunião com os presidentes dos conselhos municipais, para informar a metodologia a ser empregada. Também foi divulgada a abertura do período de contribuições pelas redes sociais da prefeitura.

A página entrou no ar em 27 de abril, permanecendo online desde então. Os formulários permaneceram abertos ao recebimento de manifestações até a manhã do dia 31 de maio, quando foram bloqueadas as oportunidades para manifestações.

Das propostas apresentadas pela população

Foram registradas 393 contribuições, distribuídas da seguinte forma:

Área	Qtde	Link para respostas
Áreas Administrativas	(15)	https://docs.google.com/forms/d/12ObLQZK890FV07ZIEQMI_QTJHQPoEkKGgW0B9j6b3B0/edit#responses
Assistência	(27)	https://docs.google.com/forms/d/185yomil9JuzAj-hKP0WYJqELSp5S5XXPykHBH7g0Xw0/edit#responses
Defesa	(12)	https://docs.google.com/forms/d/1AODCbSpqD2HLitCQXAyfv92f1GQ9-hzBOMzODFbtK-0/edit#responses
Educação	(171)	https://docs.google.com/forms/d/1wbQr-59CtvD3l6virvAW2E2uKI4KckoVqNNjQSprJng/edit#responses
Emprego	(6)	https://docs.google.com/forms/d/1sfn32sZLYZoZq75b3DMOkhflGOxgPZ6-0qYiTkStd0A/edit#responses
Gabinete e Governo	(12)	https://docs.google.com/forms/d/1_pAK4U7Kig3_v0V1z_-DhewyNHLwarnmdtdg_lUlgus/edit#responses
Habitação	(3)	https://docs.google.com/forms/d/1vlb6or5ZIC6Td7_VhJazPv9H4kmazbkTzzb5R1N4uK8/edit#responses



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

Meio Ambiente e Agricultura	(17)	https://docs.google.com/forms/d/19L5lbd2QoNfKJXCcv0owKPHlwsjrKnKqxQC9G1A5mR4/edit#responses
Obras	(20)	https://docs.google.com/forms/d/1sLBiBcJmQ5qk5HgTbMBGor0RepwysHew3eM9w7x0FYg/edit#responses
Saúde	(21)	https://docs.google.com/forms/d/1i2lKbF2afOMYxgMDQli1GByYRDHtoTf9vAvnZ1ANZXA/edit#responses
Turismo, Esporte e Cultura	(34)	https://docs.google.com/forms/d/1d5sLAeOtw0dYLgX3VZjaDBY299PzPeMR5OM-o7B2wbU/edit#responses
PMGIRS	24)	https://docs.google.com/forms/d/1pc4HXdSFZquPfXL4sG4rjTpGhULoGeYsOdIU5BOLZ_M/edit#responses
PlanMob	(22)	https://docs.google.com/forms/d/1lhFjj7DC-WnlUuAwX1z0pftHoOwFbKwXaegiVqyJ9O8/edit#responses
PMSB-AE	(9)	https://docs.google.com/forms/d/1ysfYYerCg0S_Dha7qGUhQhKtbzVTnWfyDaYSNDwf-l8/edit#responses

Todas as contribuições seguem anexas a este formulário.

Até 31 de maio, apenas o Conselho Municipal de Educação encaminhou proposições por escrito, também fazendo parte deste relatório. A Prefeitura sintetizou então o material recebido organizando-o por secretarias, encaminhando cada proposição para a secretaria correspondente.

As propostas foram apresentadas em diversos níveis de atuação, desde as propostas de caráter mais generalista, que dizem respeito às ações de caráter estratégico até as ações de caráter mais pontual. As primeiras foram consideradas na formulação dos atuais programas e grandes ações, em consonância com o Plano de Governo apresentado; as últimas, distribuídas para as secretarias com custos e viabilidades a serem avaliadas ao longo da vigência deste PPA, mediante viabilidade técnica e financeira para tal.

Da estruturação dos programas

O compilado do material apresentado pelas secretarias e pela população através dos formulários pode ser estruturado em 6 grandes programas do Poder Executivo:

- *Um programa que trate do desenvolvimento sustentável municipal, composto por ações das unidades de Obras, Planejamento (projetos), Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Agricultura, com obras de infraestrutura de qualidade, fiscalização adequada, e promoção do turismo visando atrair um público classificado, de forma consistente e responsável;*
- *Um programa de desenvolvimento econômico visando a retomada econômica com geração de renda e oportunidades;*
- *Um programa de educação, visando a universalidade da educação, inclusiva e acessível a todas as idades;*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

- *Um programa de saúde, visando a universalidade e a qualidade dos serviços de saúde;*
- *Um programa de qualificação da gestão municipal, visando maior eficiência e transparência da administração pública, envolvendo a totalidade das secretarias-meio (Gabinete, Governo, Planejamento, Administração, Fazenda e Jurídico);*
- *Um programa de respeito ao cidadão, incorporando as áreas de assistência social, segurança, trânsito, habitação, com o objetivo de garantir os direitos básicos da população municipal.*

Além destes, haverão os programas destinados ao poder Legislativo e ao PeruibePrev, instituto de previdência municipal.

Das ações

Na parte que cabe ao Poder Executivo, foram criadas 173 ações orçamentárias, distribuídas entre as secretarias e os fundos municipais existentes, destinadas a receber as propostas apresentadas pela população, as contribuições apresentadas pelo Poder Executivo e o programa de governo do candidato eleito, atual prefeito municipal.

As ações orçamentárias criadas permitem, em praticamente a sua totalidade, a execução das propostas apresentadas pela população, desde que haja viabilidade técnica e financeira para sua execução ao longo dos próximos quatro anos.

Dos indicadores

A elaboração do Plano prevê a determinação de indicadores que possam avaliar, periodicamente, o desempenho e a eficácia/eficiência das ações municipais.

Para cada ação criada no Plano Plurianual foi determinado um produto da meta, aqui considerado um “indicador de produção” necessário para o planejamento orçamentário necessário para sua execução. Traduz, na maioria dos casos, o principal produto executado por aquela ação orçamentária e avalia a eficiência de cada ação. Os valores estimados para 2021 consideram a produção realizada até junho de 2021 e os valores estimados para 2022 a 2025 foram definidos objetivando sempre uma tendência de melhoria (dependendo do índice, pode significar valores crescentes ou decrescentes), considerando sempre o orçamento disponível para sua execução e uma tendência de crescimento vegetativo da população na base de 1% ao ano. Para alguns parâmetros prevê-se a retomada gradual de metas a níveis de 2019, pois os anos de 2020 e de 2021 provocaram grandes mudanças nos parâmetros por conta da pandemia.

Já para os programas foram definidos os indicadores de avaliação de eficácia da administração. Utilizou-se em indicadores de mensuração rápida e objetiva, disponíveis em bases de dados oficiais ou sistemas operados pela Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

Considerações finais

As ações propostas consideram recursos rotineiramente vindos dos governos estadual e federal, para complementar ou viabilizar as ações propostas. Eventuais mudanças no cenário econômico, e sobretudo nas previsões de receita e surgimento/contingenciamento de recursos para transferências voluntárias, podem acelerar ou retardar a execução das ações planejadas.

Caberá à Prefeitura realizar o monitoramento periódico, minimamente anual destes indicadores, a fim de avaliar a necessidade de mudanças de rota ou replanejamento das ações imaginadas.

Dessa forma, encaminhamos à Prefeitura o registro de todas as contribuições apresentadas, devidamente protocoladas na audiência pública, solicitando que estas contribuições sejam devidamente analisadas e incluídas nas ações que serão executadas ao longo da vigência do próximo PPA.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Peruíbe, terra da eterna juventude!
